ANNO LI. NUMERO 264 — QUARTA FEIRA 17 DE NOVEMBRO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. do Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

ROMA, 15 de novembro.

D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, bispo de Olinda, foi hontem recebido, em audiencia particular, por S. Santidade o Papa.

Nessa entrevista, o bispo de Olinda declarou ao Santo Padre que o governo brasileiro acha-se animado dos mais cordiaes sentimentos para com o chefe da Igreja.

O prelado Olindense entreteve-se largamente com o Soberano Pontifice.

VERSAILLES, 16 de novembro.

Na sessão de hontem á tarde, da Assembléa Nacional, resolveu-se adiar a discussão do projecto relativo á nomeação dos MAIRES.

COMMERCIAES

PARIS, 15 de novembro.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 103 francos e 12 1/2 centimos.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 18 1/2 centimos por £.

LONDRES, 15 de novembro.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/4.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 83.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar.

LIVERPOOL, 15 de novembro.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços de sabbado; venderam-se hoje 1,900 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco a 7 3/4, e o dito de Santos a 7 5/8 d. por libra.

Mercado de assucar muito calmo, tendendo os preços a baixar.

Procedente da America do Sul chegou aqui hontem o paquete inglez *LIGURIA*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

HAVRE, 15 de novembro.

Algodão ordinario de Pernambuco a 90, dito dito de Sorocaba a 81 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

ANTUERPIA, 15 de novembro.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 18 centimos a 25 francos e 22 centimos por £.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

HAMBURGO, 15 de novembro.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS **e 16** PFENNIGE **por £.**

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

NOVA YORK, 15 de novembro.

Cambio sobre Londres 4—83 1/2.

Preço do ouro 114 1/2.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar; o do Rio FAIR-CARGOES **de 18 3/4 a 19, o** GOOD-CARGOES **de 19 1/4 a 19 1/2, e o de Santos** GOOD-CARGOES **de 19 1/4 a 19 1/2** CENTS **por libra.**

Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 40.000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 16 de novembro.

Cambio sobre Londres 27 3/8 d. bancario, 27 5/8 a 27 3/4 d. particular.

Cambio sobre Paris 349 réis por franco.

Mercado de café muito calmo, e os preços quasi nominaes; o de primeira qualidade bôa de 6$100 a 6$250 pelos 10 kilogrs.

Sahio hoje d'aqui para a Bahia e Pernambuco o paquete inglez *POTOSI*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

BAHIA, 16 de novembro.

Cambio sobre Londres 27 1/4 d. bancario, 27 1/2 a 27 5/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 349 réis por franco.

Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$000 a 1$100 pelos 15 kilogrs.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de physica

LIVRO SEXTO

Luz

CAPITULO V

DECOMPOSIÇÃO DA LUZ PELOS PRISMAS

Coloração dos corpos diaphanos. — Os corpos opacos tornam-se coloridos decompondo a luz pela reflexão, isto é, reflectindo certas côres do espectro em maior quantidade do que outras. Semelhantemente os corpos diaphanos nos parecem coloridos decompondo a luz, com a differença de que neste caso a decomposição tem lugar não pela reflexão, mas pela transmissão.

Se todos os raios do espectro fossem igualmente transmissiveis pelos meios diaphanos, estes seriam necessariamente incolores; mas isso nunca tem lugar, pelo menos quando taes meios tem uma espessura sufficiente, porque absorvem então certas côres do espectro mais do que outras e tornam o colorido do feixe mais transmissivel.

A agua, por exemplo, vista por transmissão, sob uma grande espessura toma uma côr esverdinhada, o que prova que ella deixa que o feixe verde atravesse a em maior porção.

O ar, sob uma camada bastante espessa, produz em relação aos objectos longiquos uma côr azulada; o que tenderia a provar que o ar é mais diaphano para o azul do que para as demais côres do espectro, se porventura elle não nos transmitisse sem alteração a luz branca do sol. Pelo que devemos antes attribuir a côr azul da abobada celeste as innumeraveis reflexões que, sobre as moleculas do ar soffre a luz diffusa derramada em todos os sentidos pelos objectos terrestres, do que a maior diaphaneidade do ar para a referida côr azul.

Côres complementares, imagens accidentaes. — Newton deu o nome de *côres complementares* ás côres que, sendo misturadas, produzem o branco. Com effeito, se misturarmos, por meio de uma lente biconvexa, todas as côres do espectro com excepção do vermelho, em vez do branco, teremos uma côr verde azulada; mas se, sobre um antepáro, reunirmos essa côr com o feixe vermelho, que isolamos, teremos immediatamente o branco. D'ahi, pois, concluimos que o verde é a *côr complementar* do vermelho. O mesmo acontece com o azul que é complementar do alaranjado, e com a violeta que é complementar do amarello.

Em diversas experiencias curiosas encontra-se effeitos de côres complementares.

Por exemplo: se sobre uma chapa negra collocarmos um objecto colorido, como uma obreia, e o fitarmos por algum tempo até que a vista esteja fatigada, e se depois dirigirmos os olhos para uma folha de papel branco, veremos sobre essa folha uma imagem do referido objecto, tendo a mesma fórma, porém colorido com uma tinta ou cor complementar: isto é, se a obreia for vermelha, veremos sua imagem com a côr verde, se for alaranjada ve-la-hemos azul, etc.

Semelhantemente se contemplarmos o sol no ocaso, fitando-o com fixidez, quando elle é vermelho, e depois dirigirmos os olhos para uma parede branca, veremos um disco verde intenso que persistirá alguns instantes, mas que depois será substituido pela imagem vermelha, a que tornará a succeder uma imagem verde, e assim successivamente, até que a apparição se desfaça.

Estas imagens que persistem depois que se contempla, por um certo lapso de tempo, um objecto fortemente illuminado, imagens que tem por caracter a apresentação das côres complementares das do objecto, foram indicadas pela primeira vez por Buffon, que lhes deu o nome de *imagens accidentaes*.

De taes imagens ha ainda outro caso assignalado por Buffon, o qual consiste em que, fitando-se um objecto colorido, situado sobre um fundo branco, vê-se esse objecto cercado por uma aureola, cuja côr é complementar da do objecto.

Este phenomeno, conhecido por *aureola accidental*, verifica-se facilmente por meio de uma obreia colada sobre uma folha de papel branco.

Numerosos effeitos de coloração ligam-se ás imagens e aureolas accidentaes, caso em que se acham a coloração das sombras. Por exemplo: sobre uma parede branca, ao nascer e pôr do sol, observa-se que as sombras são verdes no caso de ser vermelho o sol, e azul no caso de estar elle alaranjado.

Quando successivamente examinamos diversas peças de panno da mesma côr, as ultimas parecem-nos de um colorido máo; provém isso de que, começando a formar-se a côr accidental da do panno, o colorido deste perde alguma cousa de sua vivacidade.

Da mesma fórma, quando se imprime desenho, ou borda-se pannos sobre fundos coloridos, a côr do desenho é modificada pela complementar da do fundo; de onde podem resultar effeitos inteiramente diversos do que se tem em vista.

Em geral, quando duas côres vizinhas são complementares, ambas adquirem maior brilho; mas, quando são do mesmo colorido, se enfraquecem mutuamente.

Por ahi se póde julgar das applicações de que é susceptivel o phenomeno das imagens accidentaes, em relação ao emprego e combinação das côres nas tapeçarias, nos papeis pintados, nos tapetes, nos moveis e nos trajos, embora em taes assumptos o gosto tenha precedido e sobrepuje sempre aos dados da sciencia.

(Continuar-se-ha.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1875.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Antonio de Albuquerque Machado, professor publico de instrucção primaria da cadeira da Encruzilhada de Belém, nesta cidade, e tendo em vista a informação n. 260 de 28 de outubro findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve, de accordo com o art. 15 da lei n. 1,143 de 8 de junho de 1874, conceder ao referido professor uma gratificação extraordinaria correspondente á 5ª parte de seus vencimentos, que lhe compete, segundo o disposto no art. 27 da lei n. 598 de 13 de maio de 1864, por contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio.

— O presidente da provincia, attendendo a que Manoel Ribeiro da Silva, inspector do 5º quarteirão do 2º districto da freguezia de Gamelleira, satisfez a obrigação do § unico do art. 14 do regulamento n. 3,881 de 27 de fevereiro deste anno, fornecendo a lista dos moradores de seu quarteirão em tempo de ser, como foi, tomada em consideração pela junta de alistamento da mesma freguezia, como consta do officio datado em 29 de outubro findo, resolve que fique sem effeito a portaria de 23 do citado mez, na parte em que impoz ao mencionado inspector a multa de 50$000, e ordena que neste sentido se expeçam as necessarias ordens.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o commissario de policia de Bom-Conselho, Sebastião Raymundo Caminha, resolve prorogar por 20 dias o prazo legal para entrar no exercicio de seu cargo no referido municipio, para o qual foi removido.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio José da Silva Marques, tenente da 2ª companhia do batalhão n. 55 da guarda nacional do municipio de Barreiros e Agua-Preta, em vista da informação do respectivo commandante superior em officio de 22 de outubro ultimo, resolve, de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, ordenar que se lhe dê guia de passagem para o do Bonito, onde tem fixado sua residencia.—Communicou-se ao commandante superior de Barreiros e Agua-Preta.

— O presidente da provincia, resolve, de conformidade com o art. 1º § 2º do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871, nomear para servir provisoriamente os officios de partidor e distribuidor do termo do Cabo, a Manoel de Araujo Cavalcante Lins; de partidor e contador a Francisco Tolentino de Figueiredo Lima, os quaes se acham interinamente providos nos mesmos officios.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba, declarando que foram dadas as providencias precisas no sentido de ser indemnisado o thesouro dessa provincia da quantia de 26$000, de duas datas de soldo que adiantou a um soldado de policia desta provincia.

— Ao Dr. chefe de policia, declarando que em data de hontem foi o commissario de policia de Itambé autorisado a eliminar as praças de que trata o seu officio sob n. 1,228.

— Ao juiz de direito do Brejo, respondendo pela affirmativa á consulta que faz, relativamente a poder fazer parte da junta revisora os consanguineos e affins em grão prohibido daquelles que funccionaram nas juntas de parochia.

— Ao commandante de Fernando, communicando que desse presidio vieram para o arsenal de guerra 838 pares de sapatos, e não 840, conforme communica o director daquelle estabelecimento; convindo entretanto que sempre que remetter calçado para o referido arsenal, faça-o acompanhar de uma guia em que se mencione o custo de cada par, afim de se fazer a devida carga ao respectivo almoxarifado.

— Ao inspector interino da thesouraria de fazenda, mandando pagar a José Paulo Botelho, a importancia de um trimestre e meio do aluguel do armazem n. 40 sito no caes Vinte e Dous de Novembro, que serve de deposito de materiaes necessarios ás obras da conservação dos portos, á razão de 720$000 por anno.—Communicou-se ao director das mesmas obras.

— Ao mesmo, communicando que foram relevados das multas em que incorreram, os individuos de que tratam os seus officios sob ns. 539 e 540.

— Ao mesmo, transmittindo cópia do contrato celebrado com Vicente Ferreira de Albuquerque do Nascimento, para construcção de 3 telheiros e pequenos reparos no quartel da companhia de cavallaria.

— Ao mesmo, communicando que o 1º promotor publico desta capital, bacharel José Joaquim de Oliveira Fonseca, entrou nesta data no gozo de 2 mezes de licença.

— Ao do thesouro provincial, autorisando a despender a quantia de 396$000, com a compra de apparelhos necessarios para a illuminação da bibliotheca provincial, de accordo com o orçamento annexo a seu officio, sob n. 739.

— Ao mesmo, mandando pagar 125$000 ao padre Manoel Ferreira Rabello Aranha, pelo exercicio da coadjutoria da freguezia da Conceição de Flores, durante os mezes de julho a setembro deste anno; declarando por esta occasião que mande pagar aos coadjuctores as congruas a que tiverem direito, independente de especial autorisação da presidencia.

— Ao director do arsenal de guerra, autorisando a contratar pela quantia de 700$000, com Manoel Adriano de Souza, a caiadura e pintura do quartel do 2º batalhão de infantaria.

— Ao inspector geral da instrucção publica, recommendando que apresse a remessa do requerimento a que allude em seu officio, sob n. 257.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia, para que informe sobre os factos expostos na petição que se remette, do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

— Ao director da colonia Izabel, autorisando a admittir nesse estabelecimento, em dezembro vindouro, na qualidade de alumno gratuito, o menor Octavio, filho de Bernardina de Senna do Rosario.

— Ao commissario de policia de Taquaretinga, autorisando a eliminar 1 praça da respectiva guarda local, que se acha pronunciada em crime commum.

— A' junta classificadora de Gamelleira, declarando que fica prorogado até 30 do corrente, o prazo para a conclusão de seus trabalhos sob comminação das penas do art. 96 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, o 2º cadete José Nestor de Souza Lobo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Aos mesmos, mandando dar passagem á ré, para a côrte, por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, ao Dr. Elias Pacheco, e transporte para a bagagem particular do mesmo doutor, e bem assim uma collecção pertencente á commissão geologica de que está encarregado o professor Carlos Frederico Hartt.—Communicou-se a esse professor.

— Ao gerente da companhia pernambucana, mandando transportar á Parahyba, por conta do ministerio da guerra, 2 caixões contendo peças de fardamento destinados á companhia de linha da mesma provincia, os quaes serão mandados apresentar pelo director do arsenal de guerra.—Communicou-se a esse funccionario.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia, remettendo, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, 6 tubos capillares contendo lympha vaccinica, para serem enviados ao delegado de Limoeiro.

— Ao Exm. Sr. Visconde de Camaragibe, accusando, de ordem do mesmo Exm. senhor, o recebimento de seu officio em que communica haver em 30 de outubro ultimo, reassumido o exercicio das funcções de director da Faculdade de Direito do Recife.—Communicou-se á thesouraria da fazenda.

— Ao juiz de direito interino de Olinda, declarando ficar o mesmo Exm. senhor, inteirado de haver sido interinamente nomeado em 29 do mez findo o bacharel Alfredo Alves Matheus promotor publico dessa comarca.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao bacharel Alfredo Affonso Ferreira, juiz municipal da Escada, declarando ficar o mesmo Exm. senhor, inteirado de haver em 2 do corrente, reassumido o exercicio das funcções de seu cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao Revm. chantre José Joaquim Camello de Andrade, accusando, de ordem do mesmo Exm. senhor, o recebimento de seu officio, em que participa haver em 30 de outubro ultimo, assumido o exercicio das funcções de 1º governador da diocese de Olinda.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao gerente da companhia pernambucana, recommendando, de ordem do mesmo Exm. senhor, que dê passagem á ré, até a provincia do Ceará, em lugar gratuito a que o governo tem direito, a Fr. Antonio das Dores Tartaruga.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1875.

Abaixo assignados, proprietarios de carros e carroças desta cidade.—Informe, com urgencia, a camara municipal do Recife.

Arthur Aureliano de Sá e Albuquerque.—Indeferido.

Alvaro Paulo Noblato.—Seja relevado.

Claudino Lopes Ferreira.—Informe o Sr. engenheiro Luiz José da Silva.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Raposo Falcão. — Passe portaria, nos termos do § 2º do art. 2º do decreto n. 4,494 de 7 de março de 1875.

Francisco de Miranda Leal Seve.—Ficam expedidas as ordens no sentido que requer.

João Antonio das Neves.—Informe o Sr. inspector do thesouraria de fazenda.

José Francisco de Senna.—Concedo o prazo de 15 dias.

Joaquim Antonio de Vasconcellos. — Nesta data se officia ao Rvm. regedor do gymnasio pernambucano, para que o menor a que allude o supplicante seja inscripto e admittido naquelle instituto, quando houver vaga.

Dr. Joaquim de Aquino Fonceca. — Indeferido por ser o que requer o supplicante de interesse particular de terceiro, o qual deve por si ou por procurador requerer ao inspector do thesouro, nos termos do art. 177 do regulamento do mesmo thesouro.

José Camello do Rego Barros. — Satisfaça a exigencia do Sr. contador do thesouro provincial.

Bacharel Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.—Não podendo esta presidencia autorisar á camara a pagar a despeza de que trata, por não ter sido contemplada no respectivo orçamento, aguarde o supplicante a resolução da assembléa legislativa provincial á que tem de recorrer para obter a remuneração do seu trabalho.

Leodegario Correia de Oliveira Andrade.—Seja relevado.

Manoel José Martins das Neves.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

Manoel José do Nascimento.—Indeferido, á vista do resultado da inspecção a que foi novamente submettido o supplicante.

Governo do bispado.

CIRCULAR AOS RVMS. PAROCHOS DA CIDADE DO RECIFE, COMMUNICANDO-LHES O LEVANTAMENTO DOS INTERDICTOS.

Rvms. Irmãos e charos Cooperadores.—Roma disse a ultima palavra sobre a lamentavel questão, que tanto tem agitado os espiritos em nossa sociedade.

Pio IX, o vigario de Jesus-Christo, pai e mestre de todos os christãos, sempre solicito pelo bem da universal igreja, pela paz e concordia dos estados christãos, proferio o seu indefectivel juizo sobre os interdictos, que mui a seu pezar, e após caridosas advertencias, foi o nosso amantissimo diocesano obrigado a lançar contra algumas irmandades e igrejas desta cidade.

Agora só nos resta ouvir reverentes aquella palavra, e obedecer plena e sinceramente áquelle juizo.

A autoridade competente e a unica competente na materia sujeita, o Pontifice Romano, deu a sua veneranda decisão, e nós devemos executa-la com a maior fidelidade e submissão.

Ah! que não esteja aqui o nosso amado e valoroso bispo, para alegre cumprir o dever de communicar-vos a resolução, que aprouve tomar aquelle que recebeu de Jesus-Christo immediato e pleno poder de reger e apascentar o rebanho catholico!

Sim, Rvms. irmãos e charos cooperadores, se elle aqui estivesse ve-lo-hieis ainda uma vez desempenhar resoluta e alegremente o sagrado dever da hierarchica subordinação ao Pontifice Romano; vê-lo-hieis abrilhantar mais a sua sagrada fronte com a pratica da incomparavel virtude da santa obediencia.

Vós não ignoraes, Rvms. irmãos e charos cooperadores, que durante toda essa deploravel questão, suscitada pelos inimigos da igreja, o Exm. Sr. D. Fr. Vital teve sempre os olhos em Roma, e parecia no ardor de seu filial amor querer penetrar ahi em espirito para prescrutar o pensamento do supremo pastor de nossas almas, para obrar sempre de conformidade com elle.

Sabeis quantas vezes esse illustre successor dos apostolos, fallando com todas as veras de seu generoso e fiel coração, declarou só esperar por uma palavra de Pio IX para com um só traço de penna desfazer tudo quanto fizera em desempenho do munus pastoral e por força das circumstancias.

Ainda estão bem frescas em nossas memorias as tocantes palavras que elle escreveu em sua ultima pastoral communicando-nos a sua viagem á Roma, e na qual nos dizia com accento da mais profunda e edificante fé: « Imos ter com o Pastor universal.... Dar-lhe-hemos conta exacta e minuciosa da nossa administração. E ouviremos a palavra da vida, o *verbum veritatis* directamente daquella bocca.... E recebe-la-hemos essa palavra veneranda com a maior docilidade de espirito e de coração, com o mais perfeito rendimento da vontade e de razão.»

Ora, eis que essa veneranda palavra, unica verdadeira e legitima no caso vertente, me foi transmittida; e eu que, posto sem nenhum merito, faço as vezes do illustre bispo, apresso-me em fazer o que elle faria se aqui estivesse, em dar plena execução á esse *verbum veritatis*, pelo qual aprouve ao Soberano Pontifice que sejam levantados os mencionados interdictos.

De feito; em officio de 26 de outubro proximo passado S. Exc. Revma. monsenhor Luiz Bruschetti, como encarregado de negocios da Santa Sé no Brasil, communicou-me um officio de Sua Eminencia o Sr. cardeal Antonelli, no qual diz que não era possivel que o Santo Padre deixasse de sentir verdadeira satisfação com a agradavel noticia da soltura dos bispos; que, mudadas de tal maneira as circumstancias, Sua Santidade manda que sejam tirados os interdictos, e me ordena que cumpra a disposição do Santissimo Padre. Assim, pois, sendo de meu rigoroso dever não demorar um só momento a execução da ordem do Soberano Pontifice, por isso communico-vos, Revms. irmãos e charos cooperadores, que ficam desde já levantados os ditos interdictos das irmandades e igrejas desta cidade, devendo cada um de vós d'ora em diante haver vos com relação á ellas, como d'antes, ficando todavia em inteiro vigor todas as mais prescripções diocesanas que não fazem effeito dos mesmos interdictos.

Não preciso lembrar-vos, Revms. irmãos e charos cooperadores, a mais perfeita e inteira obediencia ás ordens d'aquelle, á cuja jurisdicção, para me servir das palavras do sagrado concilio do Vaticano, estão sugeitos os pastores e os fieis de qualquer rito e dignidade, não só no que pertence á fé e aos costumes, mais ainda no que respeita á disciplina e ao regimen da igreja espalhada por toda a terra. *Non solum in ribus, quæ ad fidem et mores. sed etiam in iis, quæ ad disciplinam et regimen Ecclesiæ per totum orbem diffusæ pertinent.* (Const. Pastor æterones capit. III De vi et ratione Primatûs Rom. Pont.).

E o mesmo concilio accrescenta que tal é a doutrina da verdade catholica, da qual ninguem pode separar-se sem perda da fé e perigo da salvação: *Hæc est catholicæ veritatis doctrina aqua deviare, salva fide atque salute nemo potest.*

Bem sabeis, Revms. irmãos e charos cooperadores, que a igreja é Deus mesmo ensinando e regendo os homens por meio de um organismo visivel, cuja cabeça e bocca é o Romano Pontifice. Quem portanto a ouve, ao mesmo Deus ouve, quem a despreza, a Deus despreza. *Qui vos audit, me audit, qui vos spernit, me spernit.*

Longe, bem longe pois assim de vós, como dos fieis catholicos desta diocese, o reprovado pensamento de orgulho e de desobediencia. Tenha cada um bem viva a fé na igreja, é a fé viva na igreja gerará uma perfeita obediencia ás ordens do cabeça visivel dessa igreja.

Secretaria do bispado, no seminario de Olinda, aos 16 de novembro de 1875.

Chantre, *José Joaquim Camello de Andrade*,
Governador do bispado.

Repartição da policia.

2ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de novembro de 1875.

N. 1,285 —Illm. e Exm. Sr. - Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Sarmento de Barros Lins, como criminoso de furto de cavallos em Una.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Tito, escravo de Antonio José de Azevedo, a requerimento do senhor.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Bernardo Joaquim de Souza, João Dornellas Camara e Antonia Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Maria Amalia, por offensas á moral publica.

Pelo subdelegado da freguezia da Varzea, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Joaquim José de Sant'Anna, por crime de morte.

No dia 10 do corrente, foi capturado no termo da Escada, João Ferreira da Costa, por estar pronunciado no art. 192 do codigo criminal.

A's 11 horas, do dia 4, no lugar Catolé, do termo do Bom-Jardim, José Caetano dos Santos, ferio gravemente a Manoel Rodrigues dos Santos. O delinquente foi preso e contra elle se procedeu nos termos da lei.

Deus guarde a Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

A IGREJA E O ESTADO

O CATHOLICO E O CIDADÃO

POR MONSENHOR PINTO DE CAMPOS.

(Continuação).

Casamento civil.

VIII

Segundo principio. — Enuncial-o-hemos com as palavras de Hericourt, excellente magistrado, realista e sufficientemente gallicano: « Se houver questão a respeito do vinculo e do sacramento (*du lien et du sacrement*) o julgamento compete á autoridade ecclesiastica; mas tratando-se de interesses temporaes, pertencentes aos pais, mãis, tutores ou curadores, a sentença compete ao juiz secular (*Lois eccles.*, p. 3., ch. 5, a. 1., n 25). »

Toda a Europa christã antes do atheismo legal da França e antes do josephismo e do semi-protestantismo, concordava na mencionada sentença.

O tribunal civil não pronunciava sobre os effeitos civis antes que se pronunciasse o ecclesiastico sobre a validade do casamento, sem distincção de contrato e de sacramento Que mais?

O mesmo protestantismo, negadas ao matrimonio as razões do sacramento, sustentava, pelas simples razões do contrato, que pertencia á jurisdicção da igreja e da consciencia; assim o affirma o doutissimo Bœhmero: « *Protestantes sequntur jus pontificium; quamvis enim negent matrimonium esse sacramentum, existimarent tamen majores nostri matrimoniales causas ad casus con scientiæ esse referendas.* »

E infere praticamente: « *Proinde quœstio principalis de successione tandiu suspendenda est, donec de causa natalium in foro ecclesiastico fuerit.* (Jus eccles. protest, tom. 2, lib. 2, §§ 24—27.) »

Envergonha-nos o sermos obrigados a lembrar aos governos catholicos a doutrina e a pragmatica dos protestantes. Mas se nos amargura, em relação á nossa patria, o amor insano do estrangeirismo, a perda da sapiencia italiana, e a licença das leis, que não fundam, antes precipitam as nações; consola-nos vêr não só o espiscopado italiano, mas os mais nobres talentos se apresentarem promptos para a defeza.

O primeiro foi Antonio Rosmini, que, sem pretenções de sciencia, escreveu com eminente criterio um aureo volume *Sobre as leis civis que concernem ao casamento dos christãos* (Turim, 1850.) Graças á tão nobre esforço, triumpha a nobreza do casamento christão. Mas o seu maior triumpho consiste em descobrir a pobreza scientifica dos nossos advogados parlamentares e fiscaes (mais phantasmas que jurisconsultos), as suas parodias perpetuas e de máo gosto da lei gallicana, insipiente, atheista, tyrannica; e dignas de leguleios, de tyrannos das propriedades, dos corpos e das almas. E é assim; pois que, se o homem engana a mulher, negando-se a receber o sacramento, depois de ter celebrado o contrato civil, ella perde o dote, perde o corpo, não consentindo a lei em outro casamento; e perderá a alma, se obedecer á lei, que, por seu effeito civil, a condemna ao concubinato. Lei que encadeia todas as librerdades naturaes, civis e religiosas; lei digna do abysmo, se o abysmo tivesse leis e legisladores. Leia-se Rosmini e aprenda-se qual a liberdade tyrannica que se pretende vender ás nações.

E accrescente se a « *Theoria da instituição do matrimonio e da guerra multiforme que lhe é feita* « por Emiliano Anagrado, conde della Motta (Turim, 1860). São quatro volumes, em que a materia vence a fórma, e é tal, pela força da especulação philosophica e ecclesiastica, que podem com ella se gloriar a religião e a Italia. Sobre esse trabalho nada nos cabe dizer, por havermos já expressamente fallado delle em nosso opusculo intitulado « *Theoria do casamento e origem do casamento civil no Piemonte* » inserido no volume das *Questões politicas*. E aos estrangeiros, que nos exprobam serem raras entre os italianos as celebridades verdadeiras e positivas, responderemos com o exemplo do oceano, que guarda os thesouros no fundo, ao passo que só leves madeiros e palhas fluctuam na superficie.

Mas como um professor da universidade de Turim (Nepomuceno Nuytz, já citado), sem talvez o saber, renovava, na qualidade de jurisconsulto leigo, as doutrinas prescriptas, a caridade patriotica suggere-nos oppôr-lhe tambem dous outros doutores da mesma universidade: Gerdil, no *Tratado do matrimonio* (Roma, 1803) e Perrone, *De matrimonio christiano* (Roma 1858). Perrone, como ultimo, coordena e recolhe, ao passo que Gerdil abrira o caminho, indicando os termos da defeza.

Delle diz Perrone: (*)

Ao tratado de Gerdil serve de complemento e de corôa a bem elaborada dissertação de outro barnabita: *Appendice ao tratado do matrimonio, ou fragmentos theologicos ineditos do cardeal Gerdil* (Roma, 1861).

Para colligir as razões do povo christão e do estado acerca do matrimonio, achar-se-ha nos mencionados escriptores um cabedal de sciencia tão vasto e seguro, quanto são mesquinhas e fracas as officinas dos fiscaes e os autos dos parlamentares.

IX

Posto que o clarissimo publicista tratasse até aqui directamente do matrimonio civil, torna, com tudo, a entrar incidentemente no mesmo assumpto no titulo em que discute sobre « as tristes consequencias que associam o atheismo com a religião. » Julgamos util reproduzir esta parte, por se acharem nella exaradas algumas noções capitaes utilissimas para pôr em relevo os muitos attentados politicos (entre outros o casamento civil) pelos quaes, illudindo os povos com apparencias de utilidade civil, procura-se abolir todo o direito natural e religioso.

A' França de 1789 deve a Italia a lepra ou cancro legal, que invadio os olhos, e o espirito senão o coração dos novos legisladores, sempre que se trata de accordo entre a igreja e o estado. Mais compaixão, porém, merecem os francezes do que os italianos.

A França, exemplo unico do mundo, creava mais que uma barbarie, mais que um inferno: proclamava o atheismo! E a lei atheista era levada em triumpho pelos filhos da revolução. Em 1801 cessou o atheismo, mas ficou a lei, de sorte que o atheismo e a religião entraram em luta na desgraçada legislação franceza.

Não é pois para admirar que os legisladores, e jurisconsultos francezes, apertados entre a religião, e o atheismo, tocassem á sublimidade do absurdo. O que é realmente para extranhar é que grandes fiscaes e legisladores italianos, como pintainhos que acabam de abrir os olhos, gabando sempre a regeneração nacional, e declarando que deviam dar leis catholicas a um povo firmemente catholico, se filiassem todavia com tanto servilismo na escola atheista da França, e della extrahindo a furto algumas phrases, viessem repetir na Italia: « que com as novas leis creariam a mais severa moral, obstariam ás uniões pouco seguras, pois que os casamentos não seriam abandonados ao acaso e á licença das paixões. » Ninharias de béca e de capello, que a Italia ouvia, não ha muito tempo, de quem se propunha trazer-lhe á casa o concubinato e o adulterio civil, como prova do seu poder de crear a mais severa moral.

Um filho da revolução, um homem de 1789, e victima de 1893 Claudio Fouchet, achou tão grande absurdo que o estado, isto é, os fiscaes, e os parlamentos se constituissem definidores da moral que combateu os collegas do modo seguinte:

« Vós nos respondeis com a autoridade dos governos sobre os contratos, sobre a justiça distributiva e commutativa, sobre os casamentos e sobre os actos relativos á moral e aos sacramentos (excluida a autoridade da igreja). Mas o que virá a ser essa autoridade dos governos? Será o que deve ser: puramente executora.

« As leis civis nunca poderão crear a moral; deverão sempre seguil-a e fazel-a respeitar. Vós tendes por primeira lei e base de todas as outras, uma religião. Cumpre pois deixar de parte todos os arrazoados que alguns theologos de França e de Allemanha, para adular o despotismo dos principes e dos tribunaes, inventaram sobre o casamento, por exemplo, considerado como sacramento, e nas suas relações com a moral. Esta é pura competencia da igreja. O que ella estabeleceu no concilio de Trento, superior a todos os attentados dos thronos, liga soberanamente as consciencias. Ha sacramento onde a igreja romana diz que ha sacramento: ha dogmas onde diz que os ha. Todos os poderes temporaes não terão força para mudar um iota á verdade destes principios. Os bispos são sujeitos aos principes no temporal, sim; mas no espiritual, não. Tambem os principes no espiritual, são sujeitos á igreja. Atropella-se, e confunde-se tudo, se não se fazem estas distincções.

« Povos, e reis! vós dependeis igualmente de Deus, isto é, da verdade, da justiça e da moral, em uma palavra, da religião, sem a qual não existe nem verdadeira virtude, nem direitos inviolaveis, nem sociedade positiva. (*Discours sur la réligion nationale.* Paris 1789.) »

X

E porque os nesses ministros de instrucção publica, e do culto, os nossos deputados e senadores não se limitaram em reconhecer, como fizeram os liberaes ainda não escarmentados pelo 89, a religião como a primeira das leis, e como a lei de todas as leis? Porque não reconheceram que, quanto á religião e á moral, a sua autoridade nunca poderia ser constituinte e sim executora? Porque juntarem á blasphemia a irrisão, proclamando-se a si mesmos grandes mestres, creadores e distribuidores de severa moral, no meio do seculo XIX, á Italia catholica, como se fosse um povo immoral e selvagem? Aprendessem o cathecismo que lhes ensina Claudio Fouchet, e esta outra lição que lhe ensina Mirabeau:

« O matrimonio, diz elle, nos deve somente servir de exemplo para demonstrar a observancia, que o Estado catholico, ou acatholico, em relação aos subditos catholicos, deve, sem excepção, ás leis da igreja. Kaunitz, ministro de José II, respondia ao nuncio Garampi com um orgulho digno de um ministro de baixo imperio. »

E servindo-se da ironia e depois da satyra, exclama o grande orador da revolução:

« Eis, sem duvida, uma resposta digna do poder absoluto; mas será resposta digna de um principe catholico, apostolico romano, observador dos canones do Concilio do Trento, que ao catholicismo, ainda o menos ultramontano, prescreve as regras da fé? O Concilio de Trento veda ao poder secular ingerir-se nas causas matrimoniaes (Sess. 24. C. XII). E' incontestavel que, sendo o matrimonio um sacramento, todas as causas matrimoniaes pertencem á jurisdicção ecclesiastica; e á igreja, cuja hierarchia é de direito divino, pertencerá tambem a maneira de julgar essas causas, possuindo ella o poder estatuir sobre cada uma dellas; visto como *querer regular os direitos da hierarchia christã*, estabelecida pelo proprio Deus, segundo o Concilio de Trento, é certamente o *maior attentado do poder politico* contra o poder religioso. » (*Manarchie prussienne*)

XI

Resumamos a doutrina:

1º As leis da igreja foram as regras da fé.

2º O poder politico que pretende regular os direitos da hierarchia ecclesiastica, para o povo christão, commette o maior attentado.

Estes dous pontos são sustentados pelo illustre revolucionario francez; e quererão os italianos ir mais longe do que elle!

Eram aquellas as ultimas palavras do bom senso no meio do atheismo legal da França! Mas, em vez de aproveital-as, os recapituladores do codigo francez, em outras cousas sapientissimos, fizeram a obra mais absurda, confundindo o atheismo com a religião; firmando se em dizer que a lei faz abstracção de todos os cultos, e os protege sem exclusão de nenhum: contradicção, impossibilidade, mentira!

As boas relações da igreja, ou dos catholicos com o Estado, eram assim destruidas radicalmente na nação *Christianissima*! Tal era a confusão das cousas na mente dos legisladores! Dahi resultou perturbação nas consciencias,—uma Babel nas applicações, e fraqueza no Estado, por causa da continua discordia entre governantes e governados.

Vamos proval-o, e não esqueça que os nossos vão beber aquella fonte.

XII

A primeira impossibilidade e o primeiro absurdo, é que a lei possa abstrahir dos varios cultos, não os considerar, e ao mesmo tempo protegel-os. Affirma se pois uma falsidade e uma hypocrisia.

Tal é o absurdo da lei franceza. A sua proteção aos cultos, desconsiderando os, em vez de respeital-os, deve necessariamente produzir offensa, ou perseguição. Entretanto, para temperar, ou cohonestar a preseguição, será preciso sahir a campo com todas as armas da sophistica, da hypocrisia, das ficções absurdas e de todo esse formalismo, que escandalisa ao bom senso, a logica e é o flagello dos povos, sob o latego dos legisladores. Eis ahi o cancro innoculado no codigo na

(*) Præcipuam laudem sibi comparavit in propugnanda catholica doctrina clarissimus cardinalis Gerdilius tum in defensione constitutionis dogmaticæ auctorem fidei, tum præsertim in opposito tractatu « De matrimonio », quo solidæ et docte prout solet omnis potestatis ecclesiasticæ erores initium sumens ab omnium ducibus M. A de Dominis et Larencio refutavi atque devicit. (De matrim. tom. 3, pag. 41).

poleonico, no que concerne á lei civil dos cultos!

Apresentemos um exemplo.

XIII

A educação litteraria não póde nem moral, nem physicamente, separar-se da religião. Não póde moralmente porque, em vez de um bom christão, e cidadão, crear-se-hia um atheu desde o berço: não póde physicamente porque o elemento religioso é o mais dominante na litteratura, na historia, na philosophia, e no modo de expol-as sempre diverso, segundo as diversas condições religiosas do mestre, a não admittir-se que toda a classe docente seja atheista. Isto posto, era, no ensino, a abstracção dos cultos absolutamente impossivel, e a lei illudia; e illudia igualmente promettendo a sua protecção a todos os cultos; ferindo necessaria e praticamente, ora um, ora outro.—Dahi a luta terrivel dos pais de familias, e da igreja de França contra o ensino, e a lei do estado; luta, que durou, enfraqueceu, e deixou cahir, com menos pezar, todos os governos até Luiz Felippe

O remedio unico era, ou um ensino catholico a uma nação catholica, ou a liberdade de ensino a todos os cultos. Em todos os casos, a revogação de uma lei illusoria, que promette abstrahir dos cultos e não póde fazel-o; que promette protecção a todos, e a todos offende. Mas a este remedio oppunha-se o despotismo dos estados modernos, em querer dominar não só os corpos, como tambem as almas, e principalmente as almas virgens da mocidade, affeiçoando-as á imagem do Deus-Estado, tremenda divindade inaugurada pelo atheismo politico! Por isso, excluia-se o ensino da igreja, flagellavam-se as consciencias dos pais, pouco enthusiastas de algumas migalhas de liberdade illusoria; e por enormes contradicções entre a liberdade dos cultos, e o captiveiro do ensino, chegava a França áquelle incrivel absurdo: o conselho superior de instrucção publica!

Imaginai! Um conselho, composto de israelitas, de protestantes, de catholicos, de racionalistas, de incredulos, e de indifferentes, encarregado de formar uma só razão, uma só vontade, uma só fé, um só ensino, que conciliassem todas as contradicções, e estabelecesse a harmonia e a paz em todos os cultos!

Assim fluctuava a França entre dous systemas os mais absurdos em legislação: *O atheismo e syncretismo religioso.*

XIV

Outro exemplo da allucinação, que invadio os legisladores francezes, foi o matrimonio civil, no qual mereceram, em todos os sentidos, a palma do absurdo.

Citemos illustres e authenticas testemunhas:

« Analysemos a discussão do codigo no conselho de estado, observa Malleville: E' certo que em um paiz *protector de todas as religiões*, não póde a lei considerar o matrimonio senão nas suas relações civis, abstrahindo dos simples ritos ou conveniencias religiosas. (*Analyse raisonnée, tom. 1 tit. 5*) »

Eis ahi unidos a agua, e o fogo; protecção, e abstracção, e, por nexo, as condições para a validade do matrimonio christão, apppellidadas com superlativa inexactidão: *simples ritos ou conveniencias religiosas.*

Não seria absurdo o pai que dissesse proteger o filho, o creado, etc., e abstrahisse, ou desconsiderasse as varias relações, e exigencias do filho, e do criado? Entretanto, tal é a proposta da lei franceza. Ora, que mais poderia fazer uma lei atheista dada a um povo atheu? Nada mais, nada menos. Por tanto, a supposta protecção é absurda, e illusoria; devemos dizel-o; porque a logica toma o passo á cortezia. Quem quizer proteger, conheça as relações.

Porém ha mais. A lei franceza não só abstrahe da religião, mas tambem da lei natural: calca-as, e obriga a calcal-as.

A confissão é clara, e completa:

« A lei não se occupa com o contrato *natural* do matrimonio; regula somente o *contrato civil.*» (*Conferences du Code, tom. 1 pag. 86.*)

Excluido o direito natural, e religioso, que mais resta á lei, (além do arbitrio, e da prepotencia do legislador), senão uma corrente de ferro, que põe ao pescoço dos subditos sob o titulo de protecção? Cadeia, e prepotencia inexoravel, que rompe o verdadeiro matrimonio, e impõe o adulterio!

Seria para estimar que taes iniquidades tivessem escapado ao legislador; mas elle as confessa, e sanciona. Sirva de exemplo a morte civil de que a lei franceza, com requintada iniquidade, faz um impedimento dirimente do matrimonio. Ajuntemos tres testemunhas:

Merlin escreve: « A pessoa que se casa com um morto civilmente, é sem duvida ligada por uma obrigação natural; mas esta obrigação, não tendo a sancção da lei, é aos olhos della, *como se não fosse.* « (*Code et motif. tom. 2 pag. 566*)

Locre, examinando e espirito do codigo, diz:

« O matrimonio que contrahe um individuo morto civilmente, é valido por lei natural, e religiosa. *Nenhum poder tem a lei civil* sobre tal união, e não é *sua intenção* oppor-se a ella. »

(*Espirit. du Code civile, tom. 1 pag. 404.*)

« O direito de unir-se em matrimonio é tão natural ao homem, que *nenhuma autoridade* pode impedil-o a pessoa alguma, salvo se a lei fingir mortos os contrahentes. » (*Concordance des lois civiles et lois eccl. de France touchant le mariage. Paris 1824, pag. 193.*)

Quantos absurdos, hypocrisias, e falsidades nestas linhas! Merlin reconhece o matrimonio valido naturalmente, religiosamente: mas a lei o considera *como se não fosse*—lei que considera como *se não existissem* a natureza, e a religião!

Locre nega á lei a intenção de dissolver, ao passo que dissolve de facto, os conjuges, e os une a outro matrimonio, que será adulterino, e que, não obstante, a lei abriga com sua protecção, e se for necessario, defenderá com a força!

Póde-se zombar do mundo com maior desplante? Bastou recorrer finalmente o verdadeiro systema das *baratarias* legaes, que são as *ficções* tão frequentes na legislação franceza sobre esta materia. O marido vive; a lei o finge morto, arranca-lhe a mulher, liga-a á outro matrimonio adulterino, obriga-a a viver no adulterio!

Eis a sabedoria daquelles, que associaram nas leis o atheismo, e a religião! Eis, pobre Italia! aonde se vão inspirar os teus legisladores! Porque não chamar o branco, branco; o preto, preto! Que seriedade ficará ás nações, se o santuario da justiça se converte em pandemonio de enganos, e de devassidões?

(FIM DA QUINTA PARTE.)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Governo do bispado — Sob a rubrica *Parte Official* publicamos no presente numero a circular do Revm. Sr. chantre governador do bispado ordenando o levantamento dos interdictos que pesavam sobre as igrejas e confrarias da diocese de Olinda, em virtude de ordem de Sua Santidade o Summo Pontifice.

Estatistica eleitoral.—E' da provincia do Pará o trabalho que segue, e que reconhecemos ser imperfeito.

De todas as provincias do imperio é talvez o Pará a em que o recenseamento menos confiança deve inspirar, pelas difficuldades que offerece a vastidão do seu territorio, com uma população muito disseminada por localidades remotas, que só se communicam de modo moroso e difficil por via fluvial.

Dahi resulta que parte da população de muitas freguezias deixou de ser recenseada.

Entretanto, como, segundo a lei, o numero dos eleitores tem de ser fixado com a base do recenseamento feito, servimo-nos dos dados officiaes que acabam de ser publicados pela repartição de estatistica.

Freguezias.	População nacional.	Eleitores futuros.	Eleitores actuaes.
N. Sra. da Graça........	13.423	34	30
Santa Anna da Campina..	6 654	17	16
Santissima Trindade.....	6.484	16	10
Nazareth do Desterro ..	4 275	11	5
S. Vicente de Inhangapy.	1.999	5	3
N. Sra. do O' do Mosqueiro	2,171	5	4
Conceição do Bomjim...	2.228	6	2
Santa'Anna de Bujurú...	2,112	6	6
Sant'Anna do Capim.....	4.996	12	6
S. Domingos da Boa-Vista	2.831	7	6
Barcarena............	3.375	8	7
Mujú..............	3.908	10	11
S. José do Acará........	5,811	15	15
Espirito Santo de Ourem.	1.873	5	1
Piedade de Iritu a... ...	3.181	8	5
S. Miguel do Guamá......	2,777	7	3
Iguarapé Mirim........	8 384	21	18
Conceição de Abaeté.....	7 850	20	23
Soledade de Cairary	1 957	5	6
S. Miguel de Bejo......	1,443	4	3
Nazareth da Vigia......	7,559	19	21
Collares............			1
S. Caetano de Odivellas..	2,972	7	5
S. Miguel de Cintra......	4,648	12	8
Santarem Novo........	1,048	3	1
Salinas....	1,685	4	1
Curuçá..............	6.436	16	9
Bragança..	9,215	23	16
Nazareth de Guatipurú..	1,744	4	5
Vizeu.............	4.106	10	3
Sant'Anna de Breves....	687	2	10
Portel.....	4,704	12	12
Oeiras...............	3,651	9	6
Curralinho...	3,459	9	8
Melgaço............	3,532	9	7
Anajás.............	4.151	10	6
Gurupá.............	2,764	7	6
Villarinho do Monte.....	725	2	1
Almeirin............	751	2	3
Arraiolos............	621	2	1
Monte Alegre..........	2,659	7	12
Prainha.............	1,094	3	4
Chaves.............	7,380	18	8
Conceição da Caxoeira...	3.231	8	9
Ponta de Pedras........	2,706	7	1
Monsarás...........	2.091	5	4
Menino Deus de Soure...	1,356	3	1
Salvaterra...........	1.494	4	3
Muaná..............	6,095	15	11
Santarem............	8,553	21	27
Alter do Chão.........	524	1	3
Alemquer............	4.843	12	5
Villa Franca..........	3.744	9	10
Itaituba.............	1,978	5	4
Conceição de Aveiros....	2.068	5	8
Porto de Moz..........	1 636	4	5
S. João Baptista de Veiros	516	1	3
S. João Baptista do Pombal	379	1	3
Souzel..............	1.369	3	6
Obidos..............	9 581	24	18
Faro...............	3 460	8	6
Juruty.............	1,678	4	1
Macapá............	866	2	11
Mazagão............	2 256	6	9
Cametá.............	14.920	37	63
Conceição de Mocajuba..	3.219	8	13
Baião..............	4.267	11	6
Carmo de Tocantins.....	3.748	9	14
S. Sebastião da Boa-Vista	3'945	10	
	253,398	635	576
Differença para mais			59

Conta a provincia do Pará 15 collegios eleitoraes, 31 villas e 75 freguezias, das quaes 5 se acham englobadas com as 70 que acima ficam.

A sua população estrangeira é de 6,423 habitantes, e a escrava é de 27,199.

Ferimento grave. — As 11 horas da manhã do dia 4 do corrente, José Caetano dos Santos ferio gravemente a Manoel Rodrigues dos Santos no lugar denominado Catolé, do termo de Bom Jardim. O delinquente foi preso.

Inquerito policial. — Foi remettido ao juizo competente o que se effectuou pela subdelegacia da freguezia da Varzea, contra Joaquim José de Sant'Anna, por crime de morte.

Prisão.—Foi capturado no termo da Escada o individuo de nome João Ferreira da Costa, por estar pronunciado no art. 192 do codigo criminal.

Eleição de irmandade.—A mesa regedora da irmandade de Santa Cecilia, eleita para o anno compromissal de 1875 a 1876, ficou assim composta:

Juiz.—José Tavares de Medeiros.

Secretario.—João Paulo Carneiro Pinto.

Procurador geral.—Jesuino Bibiano Monteiro.

Definidores.—Antonio de Moraes Pinto Tartaruga, Manoel Victor de Mello, Marcos Evangelista Corrêa, João Manoel Ferreira, Francisco Solano de Jesus, Manoel Theophilo da Paixão, João Ferreira Ribeiro, Victor Augusto Nepomuceno.

Thesoureiro.—Manoel Antonio da Porciuncula Ferreira.

Imprensa.— Recebemos e agradecemos um exemplar da—Carta pastoral do bispo de Olinda annunciando aos seus diocesanos o termo de sua reclusão e a sua proxima viagem *ad limina apostolorum.*

Suffragio.—Hontem os religiosos carmelitas suffragaram os finados de sua ordem, com officio e missa de *requiem.*

Posse.—No domingo ultimo (14), foi empossada a nova mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Terço.

A uma hora da tarde daquelle dia, depois do juramento que prestaram os novos funccionarios, seguio-se um *Te-Deum* solemne com assistencia de dez sacerdotes, sob a presidencia do respectivo vigario da freguezia.

Correcção necessaria. — Por engano de paginação sahio hontem, nesta secção, a noticia do rendimento da via-ferrea do Recife ao S. Francisco intercalada no meio das noticias do Piauhy. Na primeira columna da 2ª pagina, depois da linha 146ª deve ler-se o que se acha da linha 167ª em diante até a linha 26ª da segunda columna, aonde devia seguir a noticia ácerca da via-ferea de S. Francisco.

Instituto Archeologico e Geographico.—Deve reunir-se amanhã em sessão ordinaria, no lugar e hora do costume.

Companhia do Beberibe.—O respectivo caixa está pagando o 55º dividendo, na razão de 3$000 por apolice; sendo o pagamento em moeda de cobre.

Jurisprudencia. — Sob essa rubrica encetamos hoje em nossa 8ª pagina a publicação de um luminoso trabalho do nosso distincto amigo o illustrado advogado Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond ácerca da obra—Principios de direito mercantil, por José da Silva Lisboa, visconde de Cayrú, additada pelo senador Candido Mendes de Almeida. Recommendados sua leitura.

Luzo-Brasileira. — Hoje, ás 7 horas da noite, deve haver sessão ordinaria, no lugar do costume.

Monte Pio Portuguez. — No Gabinete Portuguez deve realisar-se hoje á noite a reunião da assembléa geral dos accionistas do Monte Pio Portuguez, afim de discutir e approvar a redacção dos estatutos, organisados de accordo com o vencido.

Cabo submarino. — Informam-nos que, funccionando mal desde alguns dias o cabo submarino entre Pernambuco e o Pará, hontem pela manhã ficaram de todo interrompidas as communicações telegraphicas para aquelle porto.

Exames de preparatorios.—Eis o resultado dos exames de hontem:

Lingua nacional. — Approvodos plenamente 3, simplesmente 10, e reprovados 14.

Latim.—Com distincção 3, plenamente 10, simplesmente 7, reprovados 4.

Inglez.—Plenamente 13, simplesmente 6, reprovados 2.

Vapor Bahia. —Chegou hontem a Maceió, e sahio á tarde para o nosso porto, onde deve amanhecer, seguindo á tarde para os portos do norte do imperio.

Beneficio. — Haverá hoje espectaculo no theatro Santo Antonio, em beneficio do respectivo emprezario e actor Vicente Pontes de Oliveira. Irão á scena a Rainha Crinoline e a Torre em Concurso. O beneficiado confia no publico que lhe ha sido sempre sympathico.

Jury da Escada.—Escrevem-nos o seguinte da cidade desse nome:

« No dia 27 de outubro abrio-se a terceira sessão do jury desta cidade, sob a presidencia do novo juiz de direito o Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, o qual, em um bem elaborado discurso, descreveu com toda a proficiencia a excellencia da instituição do jury, as alanosas obrigações dos Srs. juizes de facto, e os seus inalienaveis direitos. Foram julgados sete réos na ordem seguinte:

« Dia 27.—Manoel Francisco dos Santos, accusado por crime de homicidio, foi condemnado no grão medio do art. 193 do codigo criminal, isto é, 14 annos e 8 mezes de prisão simples

« Dia 28.—José Correia da Silva, accusado por crime de homicidio, foi condemnado no grao minimo do art. 193 do codigo criminal, isto é, 7 annos e 6 mezes de prisão simples.

« Dia 29.—Antonio Bernardo Vieira, accusado por crime de cumplicidade de homicidio, foi absolvido.

« Dia 30.—Sabino, escravo da viuva e herdeiros do coronel João de Sá e Albuquerque, accusado por crime de homicidio, foi condemnado no grão minimo do art 193 do codigo penal, 7 annos e 6 mezes de prisão simples.

« Dia 3 do corrente mez.—Feliciana Maria da Conceição, accusada por crime de tentativa de homicidio, foi absolvida.

« Dia 4.—João Francisco dos Santos, accusado por crime de ferimentos graves, foi condemnado no grão medio do art. 205 do codigo criminal, isto é, 4 annos e 8 mezes de prisão simples.

« Dia 5. – Marcolino Ferreira do Nascimento, accusado por crime de ferimentos leves, foi absolvido.

« Os Srs. Dr. Tobias Barreto de Menezes, foi o defensor do primeiro, terceiro, quinto, sexto e setimo réos; Dr. Sergio Diniz de Moura Mattos, defendeu o segundo réo e o Dr. João de Sá e Albuquerque, defendeu o quarto.

« Occupou a cadeira do ministerio publico, o respectivo promotor da comarca Dr. Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond, o qual fallou sempre com essa linguagem pomposa, e arrebatadora que sóe revelar os verdadeiros oradores.

« Encerrou-se a referida sessão no dia 5 do corrente, proferindo nessa occasião aquelle mui integro e intelligente magistrado um outro mui eloquente discurso, em que prestou os devidos encomios, e agradeceu aos Srs. jurados, pela imparcialidade que demonstraram no cumprimento de sua sublime missão.

« Em conclusão, é forçoso confessar que o Dr. Veiga Pessoa, continuando a trilhar a brilhante senda da justiça, por certo, poderá angariar a mais subida consideração, profundo respeito e sincera amisade dos escadenses, de quaesquer opiniões politicas, assim como o apoio da nossa penna, assás valiosa, que nunca soube elogiar, a quem justamente não merece. »

Tiro.—Hontem, por volta das 4 horas da tarde, desfecharam um tiro da rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova, para o interior do pavimento terreo do predio n. 38, onde tem loje de alfaiate os Srs. L. Lack & C.

Consta que o Sr. Lack, cerca de 2 horas antes, despedira do seu estabelecimento um operario, e que este, ao retirar-se, jurara tomar desforra desse facto. Foi esse operario quem deu o tiro? Eis o que ninguem sabe, pois ninguem vio o autor da *estallada*, que, sem duvida, poz-se logo á bom recato.

Entretanto, a policia tomou conhecimento do facto e cogita de descobrir o delinquente, cujo furor todavia nenhum mal produzio, pois a bala bateu na parede do estabelecimento sem offender a ninguem.

Leilões.—Amanhã, na Feira Semanal, á rua do Imperador n. 16, haverá leilão de moveis, ouro, prata, relogios, generos de estiva, miudezas, um grande realejo com 30 peças, quinquilharias e muitos artigos do uso domestico, que serão vendidos baratos.

— Hoje effectua o agente Dias, leilão, ás 10 horas, na rua do Imperador, cocheira do Sr. Justino, de 7 cavallos com differentes marcas.

— Hoje effectua o mesmo agente, ás 11 horas da manhã, no escriptorio da rua do Commercio n. 48, leilão de drogas, pertencentes ao espolio de Pedro Antonio Ferreira, e as dividas na importancia de 33:400$211, pertencentes aos herdeiros de Christovão Starr.

— Hoje, 17, effectua a agente Pinto o leilão de muitos e differentes moveis, louça e crystaes, existentes no armazem de quatro portas do largo do Corpo Santo.

— Sexta feira, 19, venderá o mesmo agente as dividas activas da massa fallida de Rodrigues Ferreira & C., 24:760$324, servindo de base a offerta de 1:515$000.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 15 de novembro de 1875:

Amelia, branca, Pernambuco, 9 mezes, S. José; entero colite.

Anna Francelina Pereira, 26 annos, casada, Santo Antonio; bexigas.

Joaquim Martins Soares, branco, Pernambuco, 11 annos, Santo Antonio; febre perniciosa.

João Theodoro Crispim, preto, Rio de Janeiro, 28 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Um recemnascido, branco, Pernambuco, S. José; ao nascer, não foi baptisado.

Antonia Maria da Conceição, desvalida, mandada pela policia de Belém.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Motta, Accioli, Domingues Silva, Souza Leão e o Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques, procurador da corôa, faltando com causa o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Paciente Libanio Luiz da Cunha.—Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir a parte e ao respectivo juiz.

Prorogação de inventario.

Inventariante Francelino Carneiro Cabral de Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Reis e Silva.—Negou-se o prazo pedido, por quanto tendo a mulher do supplicante fallecido ha mais de seis mezes, o inventariante não fez constar que ao menos tinha procedido á descripção do seu activo e passivo.

Appellações commerciaes.

Do Recife.—Appellante Joaquim Olinto Bastos, appellados Gaudencio Lopes de Araujo e outros.—Reformou-se a sentença.

De Mamanguape.—Appellante Antonio Francisco Corga, appellado Francisco José de Campos Pamplona.—Desprezados os embargos.

Appellações civeis

Do Recife.—Appellante o barão do Livramento, appellados o Dr. Joaquim Francisco de Miranda e outro.—Confirmada a sentença.

Do Recife.—Appellante Antonio Francisco dos Santos, appellado o Dr. Joaquim José de Miranda.—Annullou-se o processo.

Aggravos de petição.

Aggravante Manoel Antonio de Azevedo, aggravada D. Maria Carolina Marques da Costa Azevedo Vasconcellos. Adjuntos os Srs. desembargadores Souza Leão e Domingues Silva.— Deu-se provimento ao aggravo contra o voto do Exm. Sr. conselheiro presidente.

Aggravante Felizardo, escravo, aggravado o juizo do Ingá. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Silva Guimarães.—Não se tomou conhecimento.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime.

De Atalaia. — Appellante Antonio Gomes de Souza, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Antonio Carlos de Almeida, appellado João Pereira Moutinho.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Gusmão & Leal, appellados Keller & C.

Do Recife.—Embargantes Manoel Espindola de Mendonça & C., embargados Antonio Jacintho da Cunha, Joaquim José Gonçalves Beltrão e outros.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime.

De Villa Bella.—Appellante Domingos Pereira da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante João Tavares de Mello Junior, appellado José Joaquim de Castro Moura.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação commercial.

De Palmares.—Appellante José Felicio de Souza Guido, appellado Antonio Evaristo da Rocha.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Flavio Ferreira Catão, appellado Manoel Alves Vianna.

Appellação crime.

De Maceió.—Appellante o juizo, appellado Viriato Lelis da Cunha.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação civel.

Da Victoria. — Appellante José Cavalcante de Albuquerque Wanderley, appellado José de Barros Correia de Queiroz.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações crimes.

Do Limoeiro.—Appellante o juizo, appellado Firmino Apolinario da Silva Ramos.

Do Buique. — Appellante Albino Monteiro de Mello, appellada a justiça.

Appellação civel.

De Sobral.—Appellantes Amaro Ferreira de Carvalho, appellados Domingos Ferreira de Carvalho e outros.

Conflicto de jurisdicção.

Entre os juizes de direito e municipal do Pilar.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações civeis.

Appellante Januario Rossi, appellado Salvador Matorelli; appellante Manoel da Vera Cruz Lins Mello, appellado Ignacio Manoel Felix da Silveira.

Embargos remettidos.

Embargante José Ricardo Coelho, embargado Leonidas Pinto Loureiro.

Do Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellação civel.

De Ipojuca. Appellante o major Paulino Pires Leão, appellado o barão de Campo Alegre.

O mesmo Exm. Sr. conselheiro como procurador da corôa devolveu para os respectivos cartorios os seguintes feitos:

Appellações civeis.

Appellante o juizo, appellado Antonio Thomaz Carneiro da Cunha; appellante o juizo, appellado José, escravo de D. Marcolina Maria da Conceição; appellante João José Ferreira, appellado Candido Francisco de Salles; appellante André Barboza Soares, appellada Faustina, por seu curador.

Diligencias.

Ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado João de Deos Santa Rosa Quinteila; appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim dos Santos; appellante João Tavares de Oliveira, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Targino Napoleão Branco Bezerra e outros; appellante João Baptista Chaves, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado André Pinto Ramalho; appellante o juizo, appellado Olympio da Silva Rocha; appellante o juizo, appellado Manoel Carapina.

Ao curador geral e depois ao Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações civeis.

Appellantes e appellados o juizo e Isabel, escrava, por seu curador; appellante o juizo, appellado Alexandrino da Cunha e Mello.

Ao curador geral e ao Exm. Sr. conselheiro promotor da justiça:

Appellação crime.

Appellante Bellarmino José de Souza, appellada a justiça.

Com vista as partes.

Appellações civeis.

Appellante o juizo, appellada a preta Maria Paula, escrava, por seu curador; appellante Gonçalo Francisco Xavier Cavalcante Uchôa, appellada a fazenda provincial; appellante D. Deolinda Maria Maia, appellada Egidia, por seu curador; appellante Amaro Francisco Pereira, appellado Francisco Evaristo Escorel; appellante Francisco José Tourinho, appellados a viuva e herdeiros de Manoel Francisco Pereira.

Ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Conflicto de jurisdicção.

Entre os juizes dos orphãos de Palmares e Bonito.

Assignou-se dia para julgamento:

Appellações crimes.

Appellantes Agueda e Isabel Maria de Jesus, appellada a justiça; appellante Candido José da Silva, appellado o juizo.

Appellação civel.

Appellante José Lucio Lins, appellado João Gonçalves Torres.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorridos o padre Augusto Franklin Moreira da Silva e outros.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife.—Recorrente Maximo da Silva Gusmão, recorrido o juizo.

Encerrou-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Obras publicas.

XIII

Muitos factos havemos trazido ao publico, com o fim de provar que muitas qualidades indispensaveis á um chefe de repartição se não encontram na pessoa do Sr. Fournié, director das obras publicas, por contrato assignado pelo Sr. Lucena, ex-presidente desta provincia.

Ninguem, que houver com espirito desprevenido acompanhado a enumeração de taes factos, poderá duvidar da immoralidade das propostas do filho para a nomeação do pai, quando desembarcava apenas em um paiz, onde um e outro eram desconhecidos; nenhum espirito sizudo deixará de ter as mais serias duvidas sobre os motivos de conveniencia, que exigiram a creação desses cargos, nos quaes foram, em acto continuo, encartados os Dombres, e esses estrangeiros, uns desconhecidos inteiramente, outros apreciados de modo singularmente honroso em certas rodas especiaes. Se mais tarde serviços importantes e provados patenteassem ao publico vantagens na acquisição desses patricios do Sr. V. Fournié, nas incumbencias confiadas a seus parentes, tal circumstancia não faria desapparecer a má impressão causada pelo facto das propostas de um estrangeiro desconhecido em favor de outros estrangeiros, desconhecidos tambem; isto, porém, faria relevar-se a fraqueza de coração do filho, do parente e do patricio, por amor de um serviço real. Mas, quaes os lucros auferidos pela provincia com esse notavel augmento de despezas nas difficuldades financeiras da situação? Sem medo de errar, nenhuns.

A mais escrupulosa fiscalisação no emprego dos dinheiros publicos, é, um dos mais serios deveres de um chefe, por cuja repartição correm interesses pecuniarios. Serão taes interesses convenientemente zelados polo actual director das obras publicas? O estado lamentavel de muitas das estradas da provincia, cujo numero não é grande, no principio do verão actual, quando com os seus reparos, ou conservação, gastou a provincia nos quatro ultimos mezes do inverno findo a importante somma de quarenta e tantos contos de réis, o deploravel abandono em que ainda agora algumas existem, como por exemplo, parte da de Japaranduba, onde os *camalhões* obrigam ainda os que viajam a cavallo a fazerem-o com cuidado; tudo isto que por ahi se presenciou, nas mesmas vizinhanças da capital, até uns dous mezes passados, prova até a evidencia a verdade do nosso juizo. Essas despezas escandalosas, que originaram verbas de duzentos e cincoenta e oito mil réis para 4 cavallos comerem milho no sertão durante tres mezes; essas ajudas de custo, além das quantias sahidas para despezas de viagem, tudo isto prova—que cortam a larga na fazenda publica provincial.

Será outro o caminho seguido na repartição geral, a cargo tambem do actual director das obras da provincia, pelo que percebe a insignificante gratificação annual de dez contos de réis! As observações do Sr. ministro das obras publicas; a immobilidade das dragas; os exercicios militares com a gente do serviço dellas; a corôa do 4º posto; os perigos de explosão na caldeira da machina das officinas, a cargo de uma habilitação professional, tambem franceza; as contas em duplicata; a posição obrigada do honrado Sr. inspector da thesouraria geral nos negocios de tal repartição, tudo mostra—que, se alli as cousas vão mal, aqui não teem marcha mais regular.

O homem publico está sujeito á apreciação geral: o Sr. V. Fournié, director de uma importante repartição entre nós, permittirá que estudemos sua individualidade official, porque temos o direito de fazel-o, por que julgamos que assim convem a muitos interesses legitimos.

Na repartição das obras publicas existe um pessoal technico, com cathegorias diversas, e direito de accesso. Os engenheiros de districtos teem por substitutos os conductores. Quando vaga um lugar de engenheiro, deve ser á tal lugar elevado o conductor mais antigo, ou o que maior aptidão houver mostrado no desempenho das funcções de seu cargo. E assim, em geral tem succedido.

Terá o Sr. V. Fournié respeitado este incontestavel direito dos conductores de sua repartição? Durante sua administração, que nos conste, um unico lugar de engenheiro vagou, por sahida de um engenheiro de districto (o da capital) para um outro cargo de nomeação geral. Existem naquella repartição quatro conductores. A' um delles competia sem duvida o lugar de engenheiro vago. Qual foi o nomeado? Nenhum. Para o cargo que occupava o engenheiro Bezerra foi transferido o engenheiro do 5º districto, sendo nomeado chefe deste districto o francez Luiz Dombre, parente, dizem, do director, seu patricio, e o mesmo da *conta do milho do mercurio para cavallos, o mesmo das verbas para concertos de cangalhas e arranjo de cabrestos etc.*

O estrangeiro que actualmente é o engenheiro do 5º districto, estava em exercicio na repartição das obras publicas como *engenheiro auxiliar*, e em commissão no centro da provincia. Não sendo esse estrageiro naturalisado, deve estar empregado por contrato, com tempo determinado. Extincto por ordem superior a tal commissão no centro, se o pessoal augmentado *veio das necessidades do serviço*, parece que outros afazeres deveriam utilisar as habilitações desse *especialista*, e não chamal-o a occupar um cargo permanente, que tem substituto legal em um dos conductores da repartição, com manifesta offensa a direitos adqueridos, com prejuizo do serviço, porque o funccionario que soffre uma preterição, que se vê desconsiderado por seu chefe, naturalmente afrouxará seus esforços no cumprimento do dever, pela convicção de que elles lhe não melhorarão a sorte.

Nem se diga que, se culpa existe no chefe das obras publicas o responsavel por ella é o Exm. presidente da provincia. Comprehende-se bem qual a multiplicidade de afazeres de um administrador em uma provincia como Pernambuco: atarefado sempre, naturalmente S. Exc. deve approvar as propostas que lhe chegam dos chefes de repartições.

Uma outra consideração nos suggere o caso: os conductores das obras publicas tem por seu longo tirocinio, certas habilitações conhecidas, uma moral que póde ser apreciada, é um homem que alli gasta os mais esperançosos annos da existencia em demanda de um viver honesto em seu proprio paiz. Deverá preferil-os um estrangeiro ignorado, que nos não consta que tivesse exhibido um titulo ao menos que o recommende, além da palavra garantidora de um chefe que é seu parente, seu patricio, seu amigo, naturalmente de um chefe que por sua vez tambem não é conhecido entre nós?

Distingue-se uma certa confusão de afazeres nas duas repartições a cargo do Sr. V. Fournié, que sem erro, muito deve prejudicar a regularidade do serviço. Em seu relatorio de janeiro vemos que o engenheiro francez Beringer tem os titulos de engenheiro principal, chefe dos estudos e do serviço topographico. E' pois, o Sr. Beringer empregado provincial por contrato, com fins determinados.

Se assim é, como explicar o encargo desse estrangeiro na obra em construcção da ponte da Boa Vista, trabalho geral, que *parece-nos*, nada tem com estudos graphicos, nem com serviço topographico? O que quer dizer a fiscalisação desse mesmo Sr. Beringer na ponte do Tahyba, comprehendida no 5º districto, até agora sob a fiscalisação de um engenheiro nacional? Ha ou não ha urgencia nos trabalhos que justificaram o contrato Beringer. Se ha como distrahil-o de seus afazeres urgentes? Se não ha como conservar uma despeza inutil, pagando tanto dinheiro a um estrangeiro para fiscalisar obras, das quaes uma tem mais de um fiscal legal e outra está comprehendida em um districto, que tem engenheiro?

E poderá o Sr. Fournié distrahir dos trabalhos, que são pagos pela provincia, um funccionario provincial, para a capricho empregal-o em occupações geraes? Pois o Sr. V. Fournié, que ganha tão bom ordenado, não póde fiscalisar as obras da ponte da Boa-Vista, que lhe fica em caminho? Pois o engenheiro nacional, que estava no 5º districto, não podia zelar os interesses da provincia na construcção da ponte do Tahyba? Com a entrada do novo engenheiro continuará a cousa como era ou *assumirá o exercicio pleno das funcções de seu cargo* o actual engenheiro do 5º districto?

(*Continuar se-ha.*)

Questão Espindola & Refinador.

Não obstante as bravatas do Sr. Manoel Espindola de Mendonça e os decantados louros que lhe cingem a esclarecida fronte, eis que hontem, 15 do corrente, fui sorprendido com o seu annuncio de data de 10, publicado em o *Jornal do Recife*, em que o Sr. Espindola scientifica—retirar-se por algum tempo para fora da provincia,—que tem feito com o seu genro o Sr. Marcelino de Côrte Bello—*um contrato pelo qual aluga-lhe todas as suas alvarengas, canoas, botes, etc.*

Comprehendendo o alcance desta retirada gloriosa, tanto mais digna de ser commentada quanto o annuncio do Sr. Espindola, tendo a data de 10 e foi publicado cinco dias depois dessa data, apressei-me a acautelar os direitos de meu constituinte, requerendo as necessarias providencias ao Sr. Dr. juiz do commercio e protestando contra esse aluguel de objectos pertencentes á extincta firma social em liquidação Manoel Espindola de Mendonça & C. Em meu artigo de hontem fiz sentir que agito, entre outras, acção para em meu caracter de liquidatario os haver do Sr. Espindola.

Ora, em taes circumstancias, como explicar-se a retirada do Sr. Espindola e aluguel dessas propriedades da extincta firma? Seja como for, o Sr. Espindola não me teve desprevenido.

Estão dadas as providencias: abale-se para onde lhe aprouver que lá mesmo o alcançará os cordeis da justiça.

Recife, 16 de novembro de 1875.

J. M. de Andrade.

O *Jornal do Recife* de 21 do corrente publicou um artigo intitulado *Gratidão*, exhibindo-se o articulista sob o titulo de *alguns victorienses*, arvorando se em interprete deste povo, para attribuir-lhe sentimentos inteiramente oppostos com relação ao collector das rendas geraes deste municipio (por infelicidade nossa) João Baptista Gomes Penna.

Porem nós que somos victorienses de nascimento e coração, e que não sacrificamos ás paixões amorosas os brios de patriota, não podemos deixar sem protesto e cabal desmentido os topicos laudatorios de tal artigo ou antes sermão encommendado pelo proprio santo em honra de si mesmo; e desde já affirmamos sem receio de prova em contrario, que o povo victoriense, em vez de se ter constituido em sincera gratidão para com o mencionado Penna, ao inverso o considera um flagello pelos arbitrios que commette no exercicio do emprego, contra os quaes poucos se tem opposto, aterrados pela crença, de que em questões com a fazenda ella ganha sempre; tenha ou não direito.

Quanto á intelligencia deste homem, que na phrase do articulista é digno de luz publica, força é confessarmos, que em certo sentido na verdade ella é vasta, e haja vista o celebre parecer dos tripitados mondongos e mondongueiras que deu em uns autos de arrematação, do qual muita gente tirou copia como padrão de memoria!! Mas, fallando seriamente, é mister ser idiota ou ter perdido o escrupulo de mentir por qualquer causa, para se qualificar de scientifico a um tolo pedantesco.

Pelo modo de dizer do articulista tratando dos conhecimentos medicos e sentimentos humanitarios daquelle santo varão, comprehende-se que elle veio salvar a cidade da Victoria e plantar nella o sentimento de caridade, até então não conhecidos; pois enganou-se suppondo isso, porque talvez não os tendo, os adquirisse por um destes effeitos miraculosos da homeopathia ao collector Penna. E saiba ainda o publico, para quem escrevemos, que a Victoria não estava sem recursos medicos, quando chegou a ella este novo apostolo, pelo contrario existiam e existem cinco pharmaceuticos e um cirurgião, homens habeis e muito praticos, que quasi exclusivamente se applicam em curar os desvalidos, fornecendo-lhes gratis todos os remedios de qualquer dos systemas.

Não contestamos que o collector Penna dê gratis a muitas pessoas remedios homeopathicos, e que suas intenções a tal respeito sejam boas; todavia já é bem sabido, que elle faz isso, tendo em vista estabelecer um consultorio homeopathico, e delle fazer segundo meio de vida, o que até agora não tem conseguido, se não apenas vender alguns remedios. Entretanto garantimos que nenhum bem faz á população, e antes grande mal, porque rarissimo tem sido o caso de variolas que o doente escapasse sendo tratado por elle. E se nos quizerem contestar, apresentem um mappa das pessoas que o mesmo tem curado, que tambem havemos de apresentar outro dos que morreram em suas mãos, e só assim se saberá quem tem razão.

Ainda ha poucos dias este salva vidas, á força de muito saber atrapalhou-se, occasionou a morte de uma pobre mulher atacada de variolas e que se achava em convalescença, applicando-lhe um banho d'agua de saturno, depois do qual poucas horas sobreviveu!

São beneficios desta ordem que o collector Penna presta á Victoria, pelos quaes já devia ter sido chamado ao juizo criminal, e ser recompensado pela camara municipal pelo seu auxilio á receita do cemiterio.

Para a Victoria nada adiantou o articulista, apenas deu a conhecer o seu caracter, que por tão fraco movel deixou-se arrastar até a mentira e adulação! Qual fosse o movel, e quem seja o autor do sermão ou o padre que o publicou nós todos conhecemos!

Devemos finalmente fazer ver ao publico e ao Sr. Ulysses, que o tão decantado Penna é aqui geralmente odiado e tem se indisposto com todas as classes da população, até mesmo com as autoridades da comarca.

Não é possivel que todos os habitantes de uma grande cidade sejam maos, e só um homem seja bom!! Se não estamos fallando a verdade, nos prove o contrario. Tome o aceito do collector esta lição; procure ser bom caixeiro, para que mais tarde seja bom patrão; e de outra vez, quando quizer recompensar serviços indirectos, faça-o por si, e não servindo-se do nome de terceiros para não ter o desgosto de passar por mentiroso.

Victoria, 26 de outubro de 1875.

Os victorienses sensatos.

Ao corpo eleitoral do primeiro districto offerecemos a seguinte chapa para deputados provinciaes:

1 Visconde de Camaragibe
2 Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
3 Dr. Manoel do Rego Souza Leão.
4 Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
5 Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.
6 Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.
7 Dr. Antonio José de Moraes e Silva.
8 Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.
9 João Ignacio do Rego Medeiros.

Muitos eleitores verdadeiramente conservadores.

Ao publico.

A abaixo assignada, tendo ha alguns annos assignado com seu marido o coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, diversas procurações constituindo seu bastante procurador ao Sr. capitão Paulo Cavalcante da Rocha Wanderley, para a venda da propriedade denominada—*Columguba ou Cumbe*—na comarca do Limoeiro, e como não se tenha vendido até esta data, declara que retira os poderes nellas conferidos ao dito seu procurador para o fim mencionado, e, conseguintemente, nulla a venda em virtude dellas, effectuada posteriormente a este.

Recife, 15 de novembro de 1875.

Maria Joaquina Cavalcante de Albuquerque.

Garantia de capital.

Para remissão do serviço militar.

CUNHA PINTO & C.

Capital 100.000$000.

RIO DE JANEIRO.

Esta sociedade segura por modica quantia a quem quizer isentar do serviço militar quando seja sorteado.

Para as informações precisas encontrarão o Sr. João Pereira Rego, á rua do Marquez de Olinda n. 54, que se presta por obsequio.

Bebi da hygienica.

E' sobretudo durante o verão que convém se abster do uso immoderado das bebidas. Com o fim de apasiguar uma sêde que torna-se cada vez mais ardente quanto mais a temperatura é elevada e absorve-se muitas vezes quantidades consideraveis de agua pura, de agua com vinagre ou com aguardente, ou de bebidas mais ou menos fermentadas. Dahi essas dysenterias, diarrhéas, colicas ou outras affecções que reinam sobretudo no verão e que geralmente degeneram em epidemia, sobretudo nos lugares onde ha agglomeração de individuos.

Era por consequencia de uma alta importancia de achar uma bebida hygienica que permittisse em todos os casos e de pouco custo de se desalterar nos limites da necessidade, sem provocar accidente algum. Já ha algum tempo que se tratara dessa questão; os homens especiaes occuparam-se por diversas vezes desse problema, mas sem o resolver em todos os pontos. Como em diversas questões, tinha se procurado muito longe o que se possuia ao alcance da mão um producto muito commum, de pouco preço, que basta purificar convenientemente, o alcatrão.

De todos productos que possue a hygiene aquelle que reune as propriedades as mais poderosas e que não admittem discussões é certamente o alcatrão. A agua do alcatrão, cujo uso data do seculo passado foi apreciada em primeiro lugar pelos inglezes, depois de um relatorio notavel sobre as virtudes desse producto, escripto por Berkeslei, bispo de Cleyde, que observou em si mesmo os effeitos salutares dessa bebida, n'uma viagem que fez na Irlanda, na qual os marinheiros escaparam de ser decimado pelo typhus. Mas a difficuldade de sua preparação, a sua dosagem irregular e a repugnancia que tinha-se em tomar o alcatrão, foram outros tantos motivos para tornar o uso da agua do alcatrão restricto durante algum tempo; ha poucos annos que é empregada e apreciada, graças á preparação engenhosa que traz o nome do seu autor o *alcatrão de Guyot*. Este licor contém ao estado de dissolução todas as partes resinosas essencialmente hygienicas e saudaveis do alcatrão, á exclusão dos principios asperos empyreumaticos; constitue um modificador poderoso das mucosas do estomago, dos branchios e da bexiga, e emfim, no caso actual, uma bebida agradavel e sobretudo eminentemente hygienica, que não só não provoca accidentes, mas ainda prevê muitas vezes as affecções causadas, seja pelo calor, seja pelo abuso das fructas. O seu modo de emprego é dos mais faceis, pois que basta deitar uma colher de café n'um copo d'agua, para obter, quando se quizer, uma agua de alcatrão agradavel ao paladar e dotada de todas as propriedades hygienicas do alcatrão. Emquanto ao seu preço, este é minimo, ao passo que um vidro de *alcatrão de Guyot*, do preço de dous francos, pode servir a preparar uma duzia de litros de agua de alcatrão.

O *alcatrão de Guyol*, muito empregado hoje nas grandes fabricas, nas imprensas importantes, é chamado a uma grande popularidade, bem merecida por ter revolvido uma questão que interessava a todaa s classes da sociedade.

N. 445.—Como está Vmc. de sua tosse?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude a milhares de pessoas, e no emtanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um allivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o—Peitoral de Anacahuita—porque ainda mesmo e embora que o padecente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou de uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares os alliviaria e curaria dentro do curto espaço de 24 horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidades da garganta e dos pulmões. O peitoral de Anacahuita, não tem seu igual entre todos pulmonicos de materia medica e por isso pode-se lhe chamar com toda propriedade e razão o unico remedio digno do nome.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 16 de novembro de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Café do Rio de Janeiro 2ª sorte regular — 9$600 por 15 kilos.

Cambio sobre Londres — a 90 d|v. 27 7|8 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito — a 90 d|v 27 7|8 e 27 3|4 d., e do banco 27 1|2 d e 27 5|8 d. por 1$000.

Dito sobre dito á vista — a 27 1|4 d por 1$000.

Desconto de letras — a 11 e 12 0|0 ao anno.

Declaração.

O preço das apolices da divida provincial de juros de 7 0|0 ao anno, de 1:000$, foi de 900$666, segundo acaba de declarar o respectivo corretor da transacção realisada e cotada hontem.

Candido Alcoforado,
Presidente.
M. J. da Motta.
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 15........	521:201$580
Idem do dia 16............	52:135$236
	573:336$816

Descarregam hoje 17 de novembro.

Barca ingleza — *Voluna* — varios generos para alfandega.

Barca ingleza — *Jane Ure* — feno despachado para o caes do Apollo.
Barca portugueza — *Arabella* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar, e sa despachado para terra.
Patacho portuguez — *Dous Irmãos* — lagedo para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue portuguez — *Soberano* — (atracado) varios generos para alfandega.
Patacho inglez — *Kepherdss* — farinha despachada para o caes do Apollo.
Barca ingleza — *Lavinia* — (atracada) carvão despachado para o 2º ponto.
Lugre inglez — *Titania* — (atracado) bacalhão despachado para o trapiche Conceição.
Vapor nacional — *Bahia* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche Companhia.

Importação.

Patacho portuguez *Cysne do Vouga*, entrado do Rio de Janeiro em 16 do corrente e consignado a Beltrão & Filho, manifestou :

Barricas vazias 1,000 a Antonio João Fortunato & C., 1,000 á ordem, 300, 400 ditas meias e 400 quartos aos consignatarios. Breu 150 barricas aos mesmos.

Café 81 saccos a Domingos da Silva Torres, 50 a Ricardo José Gomes da Luz.

Pipas vazias 30 aos consignatarios.

Vinagre 110 barris de quinto a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1875.

Para os portos do exterior.

— Na barca franceza *Veridiana*, carregaram : para o Havre, E. A. Burle & C. 2,000 couros verdes com 42,000 kilos.

— No patacho inglez *C. Girl*, carregaram : para o Canal, S. Brothers & C. 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Treleuny*, carregaram : para o Canal, F. Cascão & Filho 670 saccos com 50,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *E. H. Yarrington*, carregaram : para Hampton Roods, J. Pater & C. 3,300 saccos com 247,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Okenbury*, carregaram : para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,130 saccos com 84,750 kilos de assucar mascavado.

— No patacho sueco *Magnus*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Chrysolite*, carregou : para Liverpool, C. Linden 4 volumes com 67 kilos de gomma de angico.

Para os portos do interior.

— No navio hespanhol *Magdalena*, carregou : para Uruguayana, L. J. Silva Guimarães 350 barricas com 32,909 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,530 ditos de dito mascavado.

— No navio hespanhol *Lista*, carregaram : para Corumbá, B. Oliveira & C 100 barricas com 11,846 1[2 kilos de assucar mascavado e 200 ditas com 22,769 ditos de dito branco.

— No brigue hespanhol *Prudent*, carregaram : para Corumba, B. Oliveira & C. 200 barricas com 24,524 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Maria Anyela*, carregaram : para Corumbá, B. Oliveira & C. 100 barricas com 11,261 1[2 kilos de assucar mascavado e 300 ditas com 34,425 ditos de dito branco.

— No patacho allemão *Diamante*, carregaram : para Santos, Amorim Irmãos & C. 1,500 saccos com 90,000 kilos de assucar branco e 2,300 ditos com 138,000 ditos de dito mascavado.

— No navio nacional *J. Arthur*, carregou : para o Pará, J. A. Ferreira 12 pipas com 5,760 litros de aguardente.

— No navio nacional *Graciosa*, carregaram : para a Villa de Touros, Poços & C. 5 barricas com 300 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 15.......	9:296$385
Idem do dia 16............	618$495
	9:914$880

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 15...........	27,349
Idem no dia 16	
Primeira porta.......	86
Segunda porta.......	455
Terceiro porta.......	469
Trapiche Conceição	1,610
Dito da alfandega........	
	29,672

SEAVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 15............	12
No dia 16............	1
	13

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 15	7
No dia 16............	
	7

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 15.......	20:854$663
Idem do dia 16............	1:381$908
	22:236$571

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 15... ...	68:524$770
Idem do dia 16..	3:202$556
	71:727$326

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA DE

Seguros maritimos e terrestres Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa

Nos seguros terrestres sendo por sete annos seguidos não paga o segurado o premio do ultimo anno ; e é livre o solo para os proprietarios dos predios.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, (outr'ora da Cruz) 7.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapor e para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 16.

Rio de Janeiro—30 dias, patacho portuguez *Cysne do Vouga*, de 176 toneladas capitão Guilherme Augusto Vidal, equipagem 10, carga varios generos ; a J. J. Gonçalves Beltrão & Filho.

Acari (no Perú)—98 dias, barca ingleza *Cubana*, de 499 toneladas, commandante Smith, equipagem 14, carga salitre ; ao mesmo capitão. Veio refrescar e seguio para Falmouth.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool—Lugre inglez *Doris*, capitão Lewis, carga assucar e algodão.

Barcelona—Sumaca hespanhola *Frasquita*, capitão Feliciano Beltran, carga algodão.

EDITAES.

— De ordem do Dr. inspector geral, se exige dos Srs. professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, o cumprimento do disposto nos arts. 197, 199 e 200, § unico, do regulamento de 27 de novembro de 1874, sob pena de proceder-se contra os que se acharem em falta, nos termos do art. 202 do mesmo regulamento.

Art. 197. O ensino particular, quer primario, quer secundario, póde ser exercido nesta provincia por qualquer nacional ou estrangeiro, sem dependencia de licença nem de prova de capacidade professional, ficando todavia os professores e directores de estabelecimentos de instrucção sujeitos ás seguintes obrigações :

§ 1º Communicar no prazo de um mez ao delegado litterario do districto a denominação e local do estabelecimento que houverem fundado, o programma dos estudos, o pessoal empregado no ensino e as alterações que se derem.

§ 2º Remetter á mesma autoridade, em novembro de cada anno, uma relação dos alumnos que frequentarem o estabelecimento, com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento : sendo que em relação ás aulas de instrucção primaria deverão remetter mappas trimensaes da frequencia dos alumnos, declarando o numero de faltas e os motivos destas, quando sabidas.

§ 3º Submetter-se á fiscalisação do inspector geral e seus delegados, restricta ao que for relativo á estatistica, á observancia das leis do paiz, aos preceitos da moral e da hygiene, devendo franquear as aulas, dormitorios e mais dependencias dos estabelecimentos áquelles funccionarios, quando os quizeram inspeccionar.

Art. 199. Os directores dos estabelecimentos particulares de instrucção deverão remetter ao delegado litterario dous exemplares do regimento interno ou estatutos, que deverão formular para regularidade dos trabalhos e disciplina dos institutos a seu cargo.

Art. 200. O ensino no domicilio do alumno é isento de toda inspecção e das obrigações declaradas no presente capitulo, devendo apenas o chefe da familia communicar ao delegado litterario o nome e residencia do professor e enviar-lhe uma relação dos alumnos que este leccionar em sua casa, com declaração dos nomes, filiação e idade delles.

§ unico. No caso do ensino domestico ser tambem dado a alumnos de outras familias, o professor é obrigado a remetter ao mesmo funccionario nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, um mappa dos alumnos que assim ensinar, declarando seus nomes, idades, filiação e aproveitamento.

Art. 202. Os professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, de um ou outro sexo incorrerão em multa de 50$ a 100$ pelas infracções dos artigos 197 §§ 1º e 2º, 199 e 200 § unico, e de 100$ a 200$ pelas dos arts. 197 § 3º 198, e 201 imposta pelo inspector geral em portaria motivada, com recurso voluntario para o presidente da provincia.

Secretaria da instrução publica de Pernambuco, 11 de novembro de 1875.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O bacharel formado Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste municipio, estabelecidos com casa de commercio, que attendendo a possibilidade de haver ficado alguem, que por ignorancia ou por outra qualquer circumstancia, não tenha comparecido a aferir os pesos, medidas e balanças de suas casas commerciaes, continúa aberta a aferição em todas as freguezias do municipio comulativamente do di. 14 a 20, inclusive do corrente mez ; ficando advertidos de que este prazo, que por equidade ainda se concede, é fatal ; e por conseguinte devem ser multados na conformidade da lei os que dentro delle deixarem de trazer á aferição os pesos, medidas e balanças de que usarem.

E para que chegue este aviso ao conhecimento de todos, e não possam allegar ignorancia, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado durante os dias do prazo concedido, e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 10 de novembro de 1875. — Eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, escrevi.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da 2.ª vara civel, nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M I., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como em praça publica deste juizo, no dia 17 do mez proximo vindouro se ha de arrematar por quem mais der, o seguinte :

Uma casa terrea, sita á rua do Socego, freguezia da Boa-Vista, com n. 9, tendo uma porta e 2 janellas de frente, envidraçadas, medindo a sala da frente, que é forrada, 4 metros e 80 centimetros de largura, tendo 12 metros e 50 centimetros de comprimento, com sala de jantar, dous quartos, cozinha fóra, cacimba meeira, sendo o quintal murado no fundo e de um lado, com cerca de madeira, e no outro em aberto, tem gaz e cambrone, terreno foreiro, está dita casa em bom estado, avaliada em 3:500$. A qual vai a praça de venda por execução que move Antonio Cardoso de Oliveira contra Augusto José Teixeira e sua mulher.

E para constar, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 de outubro de 1875.

Eu, Leopoldo Borges Galvão Uchôa, escrivão interino, o subscrevi.

Recife, 26 de outubro de 1875.

Pedro Camello Pessoa.

— A camara municipal da cidade de Olinda faz sciente aos seus municipes, que o Exm. Sr. presidente da provincia approvou provisoriamente o regulamento seguinte, para o serviço da aferição de pesos e medidas.

Paço da camara municipal de Olinda, 11 de novembro de 1875.

Barão da Tacaruna,
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

Palacio da presidencia de Pernambuco.—Secção 4.ª—Recife de de

O presidente da provincia, em vista da proposta da camara municipal da cidade de Olinda, contida em officio de 21 de outubro proximo findo, resolve, na conformidade do art. 2º da lei de 25 de outubro de 1831, approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe o seguinte

REGULAMENTO :

Capitulo I

Art. 1.º Todos os armazens, depositos e casas de negocio, estabelecimentos de industria de qualquer natureza que sejam, fixos, volantes ou ambulantes, onde se compre em grosso ou a retalho, mercadorias ou generos solidos ou liquidos, que seja necessario pesar ou medir, todos os individuos que venderem pelas ruas fazendas ou mercadorias de qualquer qualidade, não exceptuando leite, mel, azeite, feijão, milho, arroz etc., os que venderem liquidos em barris ou ancoras, qualquer que seja a especie do continente ou conteúdo, os que se servirem de regoa, qualquer que seja o tamanho ou materia, como sejam os carapinas, pedreiros, cantéos, vendedores de madeiras e quaesquer outros que dellas se utilisem por effeito de sua profissão ou industria, são obrigados a ter pesos e medidas aferidas, segundo o systema metrico decimal, decretado pela lei n. 1,157 de 26 de julho de 1862, e instrucções que baixaram com o decreto n. 5,089 de 18 de setembro de 1872.

Art. 2.º Todas as pessoas que se acharem nas condições do artigo antecedente, pagarão a aferição pela forma seguinte :

Art. 3.º Por cada metro pagarão os logistas 2$ e os mascates e boceteiras 1$.

Art. 4.º Por cada regoa de dous metros pagarão 1$, sendo obrigados a tel-as os mestres de obras, carapinas, pedreiros, cantéos e todos os que por sua profissão precisarem.

Art. 5.º Por cada terno de peso, começando por vinte kilogrammas até o peso de cincoenta grammas, 4$000 ; por cada terno de peso, começando de dez kilogrammas até cincoenta grammas 2$500, e por terno de dous ou cinco kilogrammas até o menor peso 1$. Os que excederem de vinte kilogrammas pagarão 50 réis por kilogramma, e os pesos avulsos 100 réis até 5 kilos ; os menores de cinco pagarão 200 réis, menos os pesos de vinte kilos que só pagarão 50 réis.

Art. 6.º Por cada marco que não exceder de mil e duzentas grammas se pagará 2$, os que excederem pagarão mais 1$ por cada mil grammas.

Art. 7.º As balanças que não excederem de cinco kilogrammas pagarão 500 réis, a de maior capacidade até quinze kilogrammas 1$, e as que excederem de quinze kilogrammas pagarão 2$. As romanas e decimaes com pesos de trezentas grammas pagarão 6$, e as que excederem desse peso pagarão 10$.

Art. 8.º A collecção de medidas para seccos com dez vasilhas, começando pela medida de cincoenta litros até um decilitro pagará 2$ e por collecção de seis vasilhas, começando por cinco litros ou meios decalitros até um decilitro pagará 1$500.

Art. 9.º A collecção de medidas para liquidos, com seis vasilhas, principiando pelo duplo litro até meio decalitro, pagará 1$500 por um terno de quatro vasilhas, começando do meio litro até meio decalitro pagará 1$200.

Art. 10. Os armazens e tavernas são obrigados a ter tantos ternos quantas forem as qualidades de liquidos que venderem.

Art. 11. As medidas avulsas quer para liquidos quer para seccos pagarão 200 réis cada uma. As tavernas são obrigadas a ter duas medidas para azeite doce, sendo ellas de um e de dous centilitros e uma para sal, de dous decilitros.

Art. 12. Os que venderem pelas ruas e no mercado da cidade, azeite, mel, leite, feijão, milho, arroz e outros generos sujeitos á med da pagarão de aferição por cada uma 400 reis, pagando o mesmo os canoeiros, barcaceiros e navios que venderem cal, sal, farinha e outras mercadorias.

Art. 13. As ancoras ou barris que forem empregados na venda ou conducção de liquidos de qualquer qualidade pagarão 500 réis cada um, e não ficam sujeitos á revisão.

Art. 14. Todas as medidas, pesos e balanças aferidas estão sujeitos á revisão e por isso se cobrará a metade das taxas determinadas nos artigos antecedentes.

Art. 15. Os donos de estabelecimentos ou outros quaesquer que venderem generos ou fazendas que sejam sujeitos á medida ou peso pelo systema metrico decimal, são obrigados a cumprir o presente regulamento ; os que assim não fizerem incorrerão nas penas do art. 93 das posturas municipaes de 19 de junho de 1861.

Art. 16. Fica prohibido o uso de pesos e medidas que não estiverem aferidos, ou cujos carimbos ou marcas sejam alteradas ; os infractores serão punidos com dez dias de prisão e 40$000 de multa no primeiro caso, e no segundo com quinze dias de prisão e 50$000 de multa, tudo de conformidade com o art. 3.º da lei de 26 de junho de 1862, sendo que nas reincidencias as penas serão dobradas.

Art 17. As aferições terão lugar nos mezes de outubro a dezembro e a revisão nos mezes de abril a junho.

Capitulo II

Art. 18. A aferição a cargo da camara municipal da cidade de Olinda, será feita por um aferidor nomeado pela mesma camara, de conformidade com o art. 102 da lei provincial n. 1,221, do corrente anno.

Art. 19. Ao aferidor compete :

§ 1.º Fazer com a indispensavel regularidade, e em presença de uma guia assignada pelo secretario da camara, a aferição dos pesos, medidas e mais objectos de que trata o respectivo regulamento da aferição.

§ 2.º Escripturar no livro que lhe fôr fornecido pela camara municipal o registro das aferições que for fazendo, declarando o nome da pessoa que afere, sua residencia e objectos aferidos.

§ 3.º Proceder no tempo competente á revisão das aferições, fazendo para esse fim a devida nota no mesmo conhecimento da aferição.

Art. 20. O pagamento do imposto da aferição que sera feito ao procurador da camara municipal, se effectuará em vista de um conhecimento de talão assignado pelo procurador e aferidor.

Art. 21. O trabalho da aferição estará sob a inspecção immediata de uma commissão nomeada pela camara, que poderá exigir do aferidor os esclarecimentos que julgar conveniente relativamente ás aferições.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 8 de novembro de 1875.—Assignado—João Pedro Carvalho de Moraes.—Conforme.—O official maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Conforme. — O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

DECLARAÇÕES.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte :

1,547[80 metros de panno azul para sobrecasacas e blusas.
89[12 ditos de dito dito para capotes.
2,634[90 ditos de brim pardo para sobrecasacas eblusas.
2,117 ditos de dito branco para calças.
3,050 ditos de algodãozinho largo.
1,912 ditos de hollanda de forro.
58[40 ditos de baêta verde.
290 gorros de panno azul avivados de am..
45 bonets de panno azul singelos.
40 ditos ditos redondos.
11 ditos ditos com listras carmezim.
24[50 metros de fita de lã acolchoada de côr verde.
24[50 ditos de dita dita dita encarnada.
1,020 capas de brim para gorros.
68 ditas de dito para bonets.
346 mantas de lã.
200 gravatas de sola de lustre.
1,224 lenços de chita.
3 bandas de lã.
46[40 metros de casemira amarella.
3[52 ditos de dita carmezim.
417[60 ditos de cordão de lã amarello para vivos
12 pares de meias de lã.
353 metros de aniagem.
39 camisas da meia.
35 kilos de algodão em rama.
200 folhas impressas para receituario.
200 folhas impressas para papeletas.
1 livro mestre, impresso, de papel hollanda, encadernação inteira, de couro, contendo 100 folhas, sendo 10 para officiaes e 90 para as praças de pret.
15 livros de talão, impressos, de 100 folhas cada um, para pedidos das officinas, conforme o modelo que se acha nesta secretaria.
1,000 folhas impressas, avulsas, para féria das impreitadas.
12 canecos de ferro batido para tirar agua.
1,000 folhas impressas para o ponto dos operarios.
1,000 papeletas impressas dos operarios empreiteiros.
1 livro impresso para o registro das obras de empreitadas, com 250 folhas.

Os pretendentes, depois de satisfazerem a disposição do § 1º do art. 62 do regulamento em vigor, deverão apresentar nesta secretaria, no dia 19 do corrente, as 10 horas da manhã, suas propostas em duplicata e em carta fechada, acompanhadas das amostras dos objectos, que propozerem vender ; devendo declarar naquellas que se sujeitam as multas do citado regulamento, e marcar o prazo necessario para a entrada dos mesmos objectos.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra, 12 de novembro de 1875.

O secretario interino,
J. de Albuquerpue Barros Guimarães.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE NOVEMBRO DE 1875.

Agencia do correio na povoação do Riacho do Matto.

Faço publico que do dia 19 do corrente mez em diante começa a funccionar a agencia do correio ultimamente creada na povoação do Riacho do Matto, sendo a mala expedida nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30 de cada mez, e a correspondencia recebida nesta administração até as 3 horas da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Club de cricket nacional

Esta associação faz sciente a todos os seus socios, quer effectivos, quer honorarios, assim como ao respeitavel publico, que resolveu por unanimidade em assembléa geral de 9 do corrente, expellir de seu gremio os seguintes socios honorarios : Miguel José da Costa Meira e Luiz Pereira dos Santos Lima, por se terem ultimamente portado sobremodo inconvenientemente para com esta sociedade, e como tal se tornado merecedores de tão justa quão severa medida ; como tambem, que está deliberação já foi direciamente officiada ás respectivas partes. Recife, 16 de novembro de 1875.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

São convidados os Srs. socios effectivos a comparecerem a 2 de dezembro futuro na sala das reuniões da sociedade, rua da União, esquina da rua Princeza Isabel, por traz da estação dos trilhos urbanos de Olinda, para nos termos dos estatutos, procederem ás eleições dos membros do conselho e dos funccionarios da sociedade, tendo-se em vista a seguinte disposição do art. 54 dos mesmos estatutos :

« Se no dia marcado, e no que de novo se marcar com as solemnidades do art. 49, não se reunir pelo menos a terça parte dos socios effectivos, ficará subentendido que a sociedade quer que não expirem os poderes dos membros electivos do conselho, e continuarão estes a funccionar, até que possa reunir-se a assembléa geral com o numero sufficiente para as eleições. »

O gerente—I. de Barros Barreto.

Obras publicas.

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento ás ordens do Exm. Sr. presidente desta provincia, manda fazer publico que no dia 20 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas na mesma repartição as obras de reparos da ponte de Santo Amaro de Jaboatão, e da pintura da ponte da Magdalena, a 1ª orçada em 900$ e a 2ª em 550$.

O orçamentos e condições do contrato acham-se na secretaria da repartição para serem examinadas.

Secretaria da repartição das obras publicas, 11 de novembro de 1875

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Banco Commercial de Pernambuco.

Os Srs. accionistas são convidados a receber a segunda e ultima distribuição de 20$000 por acção, correspondente a 10 % do capital reduzido, apresentando as respectivas cautelas.

Recife, 5 de novembro de 1875.

Os directores,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Bantar.
José da Silva Loyo.

Massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Em cumprimento ao art. 859 do codigo do commercio, são convidados os credores para apresentarem seus titulos na rua da Madre de Deus, armazem n. 22, para serem verificados e proceder-se á classificação dos creditos da dita massa.

Recife. 9 de novembro de 1875.

Duarte Amaral & C.
Administradores.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Maria de Oliveira, Caixas Geraes da Fabrica Nacional de Tabaco, Constantino Pereira Ramos, Felix Wanderley Pereira Lins, Jacintha Maria dos Anjos, Justino José de Almeida, João Luiz Ferreira Ribeiro, José Antonio Gonzales (2), José Antonio Pereira de Brito, José Mendes, Liborio Forrob., Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Luiz José Gomes, Luiz Tomé Gonzaga Junior, Maria da Conceição Costa, Maria de Jesus Fonceca, Manoel da Silva Rodrigues, Pedro Pereira de Araujo Beltrão.

Correio de Pernambuco, 10 de novembro de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 18 do corrente novembro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

Discussão de algumas moções de urgencia ;

2ª discussão do projecto de reforma de estatutos.

Secretaria do instituto, 15 de novembro de 1875.

J. Soares d'Azevedo,
Secretario perpetuo.

Arrematação

No dia 19 do corrente (sexta-feira), das 10 para ás 11 horas da manhã, á rua do Imperador, na sala das audiencias, depois de finda a do Dr. juiz de direito dos feitos da fazenda, Joaquim Gonçalves Lima, se hão de arrematar as seguintes casas ... edificadas na cidade de Olinda, por baratissimos preços :

Uma na rua da Boa-Hora n. 2, tendo porta e janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro, quintal em aberto, e em chão proprio, com 16 palmos de frente e 68 de fundo, avaliada por 300$000.

Outra na mesma rua n. 10, com porta e janella na frente, a qual mede 14 palmos de frente e 68 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro, quintal em aberto, em chão proprio, avaliada em 300$000.

Outra na mesma rua, n. 12, com porta e janella, tendo 13 palmos de frente e 45 de fundo, 2 salas, 2 quartos cozinha dentro, quintal em aberto, em chão proprio avaliada por 300$000.

Outra na rua de Duarte Coelho, outr'ora Arrombados, com porta e janella, tendo 14 palmos de frente e 79 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro. quintal em aberto, solo foreiro, avaliada em 350$000.

Um caixão de casa na rua do Bom Successo, com 2 portas e 1 janella, tendo 20 palmos de frente e 50 de fundo, quintal em aberto, em chão foreiro, avaliada em 150$.

Sendo que todas são de pedra e cal, estão em bom estado, e rende cada uma actualmente 8$ mensaes e o caixão 4$.

Cujas casas vão a praça por execução de D. Rita Maria Firmina de Almeida e outros contra Francisco das Chagas Salgueiro. Escrivão Coelho Cintra.

— Pelo juizo da provedoria da comarca de Olinda, vai em praça para ser vendido, no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia, um sitio no lugar Paratibe, avaliado por 500$, pertencente ao patrimonio de N. S. das Neves, de Maranguape.

Olinda, 3 de novembro de 1875.

O escrivão—Caldas.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O Sr. Corbiniano de Aquino Fonceca, caixa desta companhia, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n. 8, das 10 horas ás 3 da tarde, o 55º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice : previne-se aos Srs accionistas que o pagamento será feito em moeda de cobre, especie esta que o mesmo Sr. caixa recebe dos arrematantes dos chafarizes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de novembro de 1875.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Thesouraria de fazenda.

De ordem do Illm. Sr. inspector é pelo presente intimado Dionisio Gomes da Silva, para dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, recolher aos cofres desta thesouraria a quantia de 100$, importancia da multa que lhe impôz a presidencia da provincia, pelo facto de haver no lugar Cachoeira, do termo do Limoeiro, tomado do poder de uma escolta seu filho, o recruta José Francisco da Silva, sob pena de se proceder a cobrança judicial.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de novembro de 1875.

O secretario da junta,
José Gomes da Silva.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE NOVEMBRO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Arminio Coriolano Tavares dos Santos, Antonio Evaristo dos Santos, Bemvenuto da Silveira Lobo, Clemente de Araujo Lima, Claudino José de Siqueira, Deodata Maria dos Prazeres, Deodata Elisia Castello Branco, Domingas Maria da Conceição, Efigenia Maria da Conceição, Francisco Fructuoso Dias, Felicio Vaz de Oliveira, Felix Wanderley Pereira Lins, Francisco José da Silva, Fr. João dos Martyres, Francisco Marinho de Albuquerque Mello, Joaquim Sapateiro, João Baptista da Cruz, José Antonio Saraiva Leão, João da Silva Pires Ferreira, Joanna Jovina da Penha, José Gonçalves Casaca, Justina Patricia do Sacramento, José Pires Falcão Brandão Junior. José Silverio Proencia, João José de Carvalho Moraes, José Lourenço da Silva Milanez, Luiz João Affonso, Luiz Alfredo de Moraes, Luiz da Costa, Marcolino Seridião de Barros, Maria Joaquina do Nascimento, Olympia Carneiro de Miranda Henriques, Paulina Marinho de Souza, Paulo Maria de Barros, Porreti Emilio (3), Rufina de Oliveira Freire, Rodrigues Ferreira & C., Sabino Antonio da Costa, Vicente Alves de Aguiar, Joaquim Lopes de Carvalho

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

SERVIÇO DE DILIGENCIAS DE AFOGADOS A JABOATÃO

De dia 15 do corrente mez em diante as partidas dos carros serão reguladas pela seguinte tabella :

	DIAS UTEIS — MANHÃ.	DIAS UTEIS — TARDE.
De Afogados a Jaboatão.	6	3.30, 5, 6
De Jaboatão a Afogados.	6, 7, 8.30	6
De Afogados a Tigipió..		4, 7
De Tigipió a Afogados..	6, 8	

	DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS — MANHÃ.	DOMINGOS E DIAS SANTIFICADOS — TARDE.
De Afogados a Jaboatão.	6, 6.30, 7, 8	3.30
De Jaboatão a Afogados	8.30	5, 6, 6.30, 7
De Afogados a Tigipió..		
De Tigipió a Afogados..		

Recife, 10 de novembro de 1875.

O administrador,
F. C. de Medeiros.

G. A. Smith,
Gerente.

Garantia Nacional.

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

O Exm. Sr. Barão de Mesquita.
O Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
O Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 18, 2º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12$ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, que aliás não será da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se em elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação a custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas, cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a isenção do escravo, cujo valor é perecivel além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade tão susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça feira, 2 do corrente e no *Jornal do Recife* do dia 3.

Massa fallida de Silva Cavalcante & C.

Em cumprimento ao artigo 859 do codigo do commercio, são convidados os credores para apresentarem seus titulos, na rua da Madre de Deus, armazem n. 22, para serem verificados e proceder-se á classificação dos creditos da dita massa.

Recife, 9 de novembro de 1875.

Duarte Amaral & C.,
Administradores.

Companhia Phenix Pernambucana.

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da Companhia Phenix Pernambucana serão vendidas 10 de suas acções ns. 791 a 800 : os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes até o dia 18 do corrente, no escriptorio da companhia, rua do Commercio n. 34.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, o art. 9º do contrato celebrado para a construcção do calçamento das ruas e praças da cidade.

« Art 9º Durante o tempo da responsabilidade do contrato nenhuma companhia ou particular poderá levantar o calçamento sem que previamente se obrigue por um termo assignado na repartição das obras publicas a repô-lo no seu primitivo estado, sob pena de ser feito á sua custa pelo respectivo contratante, sendo cobrado amigavel ou judicialmente a sua importancia pelo thesouro provincial, e alem disso pagará á provincia uma multa de 100$ por cada metro quadrado.

Secretaria da repartição das obras publicas, 8 de novembro de 1875. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— De ordem do Illm. Sr. commendador José Pedro das Neves, vereador da camara municipal do Recife e juiz supplente do substituto do juizo de direito da 2ª vara do civel, tem de ir em praça publica, na sala das audiencias, no dia 17 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, para ser arrematado por quem mais der, uma mobilia composta das seguintes peças : 11 cadeiras de guarnição, sophá, 1 par de consolos com tampo de pedra, jardineira idem, 4 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço, tudo de madeira de jacarandá, em muito bom estado, a qual foi avaliada em 500$, e vai praça por execução do Sr. desembargador Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, contra August Coelho Leite.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 5 de novembro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Encantamento	
Sobrado n. 3	700$000
Rua do Coronel Suassuna.	
Sobrado n. 41.	310$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8	180$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11 fechada	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada).. . . .	361$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2.	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1. fechado	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa. terrea n. 45fechada.. . . .	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2 . . .	504$000
Hortas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26.	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30.	200$000
Idem n. 38	200$000
Cinco Pontas.	
Idem n. 70	261$000
Padre Floriano.	
Idem n. 63	207$000
Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 61	190$000
Largo da Companhia.	
Idem n. 11	120$000
Rua do Marquez de Olinda.	
Sobrado n. 23 (fechada).	1:800$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervasio Pires.	
Casa terrea n. 2 (fechada)	201$000
Rua da Restauração.	
Casa terrea n. 29.	202$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada) . . .	400$000
Casa terrea n. 21(fechada). . . .	400$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechada)	244$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16.	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado) . . .	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 14	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103.	207$000
Idem n. 98.	241$000
Casa terrea n. 96.	241$000
Casa terrea n. 94	251$000
Idem n. 110	242$000
Idem n. 105	200$000
Idem n. 108	209$000
Idem n. 100	241$000
Pateo do Paraizo.	
Loja do sobrado n. 29	240$00
S. Gonçalo.	
Casa terrea n. 24	320$000
Rua do Barão S. Borja.	
Idem n. 13	251$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 3 de novembro de 1875 O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

EMPREZA--VICENTE

Quarta-feira 17 do corrente

Ultimo, positivamente, ultimo espectaculo da companhia.

Beneficio do Vicente.

A opereta em 2 actos, musica de Offemback :

A RAINHA CRINOLINE

OU

O Reinado das Mulheres

Opereta em 3 actos, musica do maestro C

A TORRE EM CONCURSO

Os bilhetes estão á venda desde já no lugar do costume.

O beneficiado, em viagem para o norte, agradece ao muito hospitaleiro publico desta capital, a bondade com que tem sido tratado.

O programma minucioso deste grande e importantissimo espectaculo será publicado em avulsos no dia do beneficio.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sexta-feira 19 do corrente.

Grande e variado espectaculo-concerto em beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica (conselho superior), com o concurso generoso dos artistas :
Eva Carlany,
Joanna Carlany,
Lima Penante,
José Coelho,
Candido Filho
e Antonio Martins.

Programma.

1.ª parte.

Rabeca e realejo, por Lima Penante.

2.ª parte.

1.° Phantasia para flauta, sobre motivos de Il templario por G. Bricciaidi, executada por Candido Filho.
2.° Aria do Trovador, por Eva Carlany.
3.° Grande phantasia para Clarineto —Souvenir de la Norma— por Ernesto Cavalini, executada por Antonio Martins.
4.° Barbeiro de Sevilha, por Eva Carlany.

3.ª parte.

1.° Mudanças com a idade, scena comica, por Lima Penante.
2.° Canção hespanhola, por Eva Carlany.
3.° Pomada, por Joanna Carlany.
4.° Mandolineta, por Eva Carlany.

4.ª parte.

Miserere — executado por Eva Carlany e José Coelho.

Uma musica militar tocará nos intervallos escolhidas peças de seu repertorio.

Sendo o primeiro beneficio que nesse genero é concedido no corrente anno á Sociedade Propagadora da Instrucção publica, que tem sido sempre bem acolhida, como ainda agora, além dos referidos artistas, acaba de ser pelo emprezario, proprietario e alguns artistas da orchestra do mesmo theatro, é de esperar que o publico concorrerá de boa vontade a esse espectaculo, animando assim os que se propõem a auxiliar a instrucção e educação popular

Entrará o espectaculo ás 8 horas

AVISOS MARITIMOS

Rio-Grande do Sul.

Para o referido porto pretende sahir em pouco dias a veleira barca portugueza *Arminde*, capitão Silva, por ter a maior parte do seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

CHARGEURS REUNIS.

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO VAPOR.
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

VILLE DE RIO DE JANEIRO.

Cammandante A. Fleury.

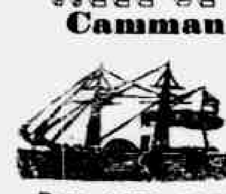

E' esperado da Europa até 25 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Para carga, encommendas e passageiros : trata-se com

CONSIGNATARIOS
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Maceió, escalas, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commanante Santos, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente.

Recebe carga até o dia 19, encommenadas, passageiros e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Para Lisboa.

Segue com toda brevidade o bem conhecido lugre portuguez *Julio*. Tem a maior parte da carga prompta, e para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

POTOSI

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo demois da demora precisa, para a Europa, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PASSAGENS.	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisbôa	£ 27	15	10
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes teem um abatimento de 25 por cento.

AGENTES
Wilson Brothers C.
14—Rua do Commercio—14

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n 42.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR

BAHIA

Commandante Guilherme Wadington.

Esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 17 do corrente, e seguirá para os do norte, no mesmo dia da chegada.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

PARA LISBOA

A barca portugueza *Pereira Borges*, capitão Borges, vai sahir breve ; para carga e passageiros ra se com Silva Guimarães & C., Praça do Corpo anto n. 6, 2.° andar.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

bons moveis, porcelans, finos crystaes, 1 rica colcha e um annel com brilhante

CONSTANDO DE :

Um piano forte, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço e 12 de guarnição, tudo de jacarandá, 2 jarros para flores, 1 tapete de sofá, 2 escarradeiras, 2 candieiros grandes, 2 quadros, finas gravuras e 2 espelhos grandes.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 lavatorio com tampo de pedra, 1 guarda-vestido, 1 lavatorio e espelho.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador grande com tampo de pedra, 2 ditos torneados, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, 2 garrafas, copos, calices, compoteiras e 4 cadeiras de balaustres.

Mesas para jogo, ditas com abas, cadeiras avulsas, camas, marquezas, 1 caixa para gêlo, quadros e muitos outros objectos.

HOJE

No armazem de 4 portas do largo do Corpo Santo.

O agente **Pinto** fará leilão, no dia e hora acima ditos, dos moveis e mais objectos acima descriptos, transportados para o armazem de 4 portas do largo do Corpo Santo, devendo os compradores dos mesmos objectos d'elles tomarem conta findo o acto da arrematação e em 24 horas, visto que tendo obtido dito armazem por emprestimo, faz-se preciso a entrega das chaves.

Principiará ás 10 1|2 horas.

Agente Pestana

Grande e importante

LEILAÕ

DE

ricos moveis, louças, vidros e crystaes

HOJE

A's 11 horas em ponto

No 1° andar do sobrado da rua do Rangel n. 61.

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para fora do imperio, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos ricos moveis que só tem apenas 3 mezes de uso, louças e vidros, e muitos outros artigos que pertencem ao uso domestico de uma casa de familia, como abaixo se mencionam.

A saber :

Sala da frente.

1 rica mobilia de jacarandá, com tampos de pedra.
12 cadeiras de guarnição.
2 ditas de braço.
2 ditas de balanço.
1 sofá.
1 par de consolos.
1 jardineira.
1 importante piano de jacarandá.
1 rico espelho grande, de moldura dourada.
1 dito dito de pao de rosa.
2 pares de jarros.
2 figuras de porcelana.
1 candieiro a gaz.
1 par de serpentinas.
1 relogio de parede.
9 tapetes pequenos.
1 reposteiro.
1 alcatifa da sala.
Cortinas e pares de borlotas.

1° quarto.

1 rica cama franceza, de jacarandá.
1 toilette com pedra e espelho.
1 guarda-vestido de amarello.
1 par de jarros.
1 bidet com pedra.
2 cadeiras genovezas.

2° quarto.

1 cama franceza, de amarello.
1 guarda-roupa de dito.
1|2 commoda de dito.
1 quadro com vista.
1 candieiro a gaz.

1° gabinete.

1 marquezão para casal.
1 commoda de jacarandá.
1 marquezão.
2 cadeiras de descanso.
1 par de jarros.
6 cadeiras de junco.

2° gabinete.

1 marquezão para solteiro.
1|2 commoda.
2 bancas de jacarandá, para jogo.
1 toucador de jacarandá.
6 cadeiras de amarello.

Sala de jantar.

1 mesa elastica de 5 taboas.
1 rico guarda louça.
12 cadeiras de junco.
1 sofá de jacarandá.
10 cadeiras de dito.
1 par de aparadores.
1 marqueza de amarello.
1 par de consolos.
4 quadros com vistas.
1 quartinheira.
1 machina de costuras, de Singer.
1|2 apparelho para jantar.
1 dito de almoço.
1 par de garrafas para vinho.
1 par de compoteiras.
1 duzia de copos para agua.
1 dita de ditos para vinho.
1 dita de calices para licôr.

Quarto de banhos.

1 banheiro de folha.
2 bacias de dita.
1 cabide de parede.
6 cadeiras avulsas.

E muitos outros moveis avulsos, forro de salas e quartos, os quaes estarão patentes no acto do leilão para os Srs. compradores examina-los.

Quarta-feira 17 do corrente

ás 11 horas

No 1° andar do sobrado da rua do Rangel n. 61

LEILÃO

DE

7 cavallos com differentes marcas de ferro, os quaes foram aprehendidos e considerados bens de ausentes

HOJE

A'S 10 HORAS

Na rua do Imperador, á porta da cocheira do Sr, Justino.

O agente **Dias**, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os referidos cavallos.

LEILÃO

DE

relogios de algibeira, de ouro e de prata, botões, brincos, alfinetes, 1 collar, anneis, colheres de prata do Porto, e outros objectos

HOJE

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em continuação ao leilão de moveis, louça e vidros, que deve ter lugar no armazem de quatro portas do largo do Corpo Santo.

LEILÃO

DE

diversos productos chimicos, capsulas para garrafas, uma machina para limpar garrafas, e outros artigos como abaixo se declara, pertencentes ao espolio de Pedro Antonio Ferreira.

HOJE

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as mercadorias abaixo declaradas, as quaes foram despachadas ultimamente na alfandega desta cidade

A saber :

N. 6—1 caixa com 60 kilos de arame e 5 kilos de cato.
N. 7—1 dita com 42 kilos de acido tartarico.
Uma dita com 144 kilos de capsulas de estanho.
N. 1687—1 dita com 125 kilos de extracto de pão campeche.
N. 1683—1 dita com 20 kilos de extractos, essencias e productos chimicos.
N. 1685—1 dita com 28 kilos de productos chimicos.
1 dita com 1 lata com essencia de caruy, pesando 15 kilos, 200 g.
N. 66|105—40 grades pesando 2521 kilos de *frascos para genebra*.
1 caixa contendo pertenças de machinas para lavar garrafas e 7 kilos de escovas idem.

Leilaõ

DAS

dividas na importancia de 33:400$211

pertencentes aos herdeiros de Christovão Starr & C.

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, as dividas na importancia de 33:400$211, pertencentes aos herdeiros de Christovão Starr & C.

Uma lista dos devedores e os titulos acham se em poder do agente, onde desde já podem ser examinados pelos Srs. pretendentes.

LEILÃO

DA

armação e mercadorias existentes na loja de miudezas da rua de Marcilio Dias n. 9, pertencente a Ladisláo Rodolpho de Araujo Cesar

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio fará leilão no dia e hora indicados, das mercadorias acima mencionadas, as quaes foram penhoradas por execução de Penna Junior & C., liquidatarios da extincta firma de Joaquim Lopes Machado & C.

O inventario acha-se em poder do agente, e desde já pode ser examinado pelos Srs. pretendentes

Agente Remigio

LEILÃO

DE

chapéos de pello e massa para homens, ditos de massa, ditos de palha e velludo, para senhoras, ditos para crianças, e diversas miudezas para liquidação de contas

QUINTA-FEIRA 18 DE NOVEMBRO

ás 11 horas em ponto.

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos artigos acima mencionados, por conta e risco de quem pertencer

No seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 53, primeiro andar.

Novo leilão

DA

loja de miudezas denominada—Magnolia—sita á rua Duque de Caxias, n. 45, pertencente á massa fallida de Sá Leitão & C.

QUINTA FEIRA 18 DE NOVEMBRO

A'S 10 HORAS DA MANHÃ

O agente **Dias**, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão, no dia e hora indicados, no referido estabelecimento a—Magnolia—d'armação, utensilios e mercadorias existentes.

O mandado com a descripção das mercadorias, etc., acha-se em poder do referido agente, onde poderá ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Feira Semanal

DE

1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 grande relogio de pancadaria, com 30 peças de musica, 1 bagatella, com pertenças, mesas para jantar, estantes para livros, quadros diversos, machinas de costura, telhas de zinco, com 14 palmos, carteiras para escriptorio, burras de ferro, relogios de cima de mesa, de parede e algibeira, jarros para flores, louça, crystaes, santuarios, objectos de ouro e prata, commodas, aparadores, camas francezas, marquezões, revolvers, marquezas miudezas, quinquilharias, e muitos objectos do uso domestico, que serão vendidos por conta de diversos.

Quinta-feira 18 do corrente.

ás 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

Armazem do Olympio

LEILÃO

DE

generos de estiva

1 caixão com 2 latas de gaz.
1 caixa com chá.
1 caixa com sabão.
2 caixas com batatas.
24 garrafas de vinho do Porto.
1 barril com vinagre de Lisbôa.
4 feiches de louro.

Cujos generos serão vendidos a requerimento de José de Souza Rapozo, e mandado do juiz de paz do 2° districto de Afogados.

Quinta-feira 18 do corrente

A's 11 HORAS EM PONTO

NA

Feira Semanal

16---Rua do Imperador---16

pelo agente Martins.

LEILÃO

DE

dividas na importancia de 1:338$620, massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, das dividas activas da massa fallida de Francisco Rodrigues dos Santos.

No armazem da rua do Imperador n. 48

A'S 11 HORAS.

Leilaõ

DAS

dividas da massa fallida de Rodrigues Ferreira & C., na importancia de.......
24:760$324

SEXTA FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente **Pinto**, levará novamente e pela terceira vez a leilão, servindo de base a offerta de 1:515$000, as dividas activas da massa fallida de Rodrigues Ferreira & C., na importancia de......
24:760$324, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

ESPLENDIDO LEILÃO

DE

ricos moveis, louça, vidros e muitos artigos, como abaixo se menciona

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE

ás 11 horas

Na casa de residencia do Sr. Eduardo Mettler, á rua das Nymphas n. 19, oitão para a rua do Progresso.

Haverá conducção gratis em bond da linha da Magdalena, que partirá da estação da rua do Brum ás 10 1|2 horas da manhã em ponto.

O agente **Dias**, devidamente autorisado pelo Sr. Eduardo Mettler, que se retira para a Europa, fará leilão, no dia, hora e lugar acima indicados, dos ricos moveis, louça, vidros e outros muitos artigos como abaixo se menciona, existentes na casa acima declarada, de sua residencia, a saber :

Salão.

Um optimo piano novo, de Pleyel, em jacarandá, 1 magnifica mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 1 jardineira com tampo de marmore, 2 consolos, idem, 2 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 4 cadeiras de balanço, austriacas, com assento e encosto de panno verde, 1 cadeira com assento bordado a lã, 4 sanefas de jacarandá, 4 pares de cortinados de filó bordado, 2 jarros de porcelana fina, com flores artificiaes, 1 dito imitando coral, 2 escarradeiras de porcelana, 2 tapetes de borracha e 3 de côco.

1° gabinete.

Duas optimas cantoneiras em forma de aparador, 1 rica e elegante secretaria para senhora, 1 banca de jacaranda, para costura, 2 estantes para livros, 1 sofá e 6 cadeiras austriacas, 1 licoreiro, 1 almofada bordada a lã, 2 pannos de chrochet e 1 tapete.

2° gabinete.

Um magnifico guarda-roupa com espelho, 2 cadeiras de braços, 4 ditas de guarnição, austriacas, 2 consolos, 1 estante, cabides, pannos de crochet para mesa, 1 figura de gesso, diversos frascos para extracto.

Sala de jantar.

Uma magnifica mobilia para sala de jantar, composta de 1 mesa elastica, de nogueira, 1 guarda-louça de dito, 2 aparadores em forma de armario, do dito, 18 cadeiras de guarnição, de dito, 1 relogio de parede, 1 mesa pequena para jornaes, 1 serviço completo de porcelana franceza, fina, para jantar, 1 dito de dita para almoço, 1 dito de vidro bacarat, completo, para todas as qualidades de bebidas, fructeiras, compoteiras, garrafas e diversos outros artigos proprios para serviço de mesa e uma taboa para pão, etc.

3° gabinete.

Uma optima mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço, 6 ditas de guarnição, 3 consolos, com tampo de marmore, 1 cabide de parede, uma porção de dependuradores de metal e louça, para roupa, 2 candieiros para kerosene, 1 par de escarradeiras, 2 candieiros, dito, 1 guarnição completa, para lavatorio, 1 par de figuras e 1 vaso de louça ingleza.

Em cima.

1ª sala.

Uma mobilia de jacarandá, composta de 1 sofá, 1 mesa de meio de sala, com tampo de marmore, 2 consolos, dito, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço e 17 de guarnição, 1 taboa de jogo, com figuras para xadrez e 1 machina para costura.

1° quarto.

Um bom guarda vestidos, de amarello, 1 grande commoda, idem, 1 cadeira de abrir, 1 secretaria e 2 cestas para roupa.

2° quarto.

Um optimo lavatorio de jacarandá, em forma de commoda, com tampo de marmore, 5 cadeiras de vime, 2 ditas idem, de braços, 1 marquezão de amarello, 1 banqueta, com tampo de marmore, 1 charuteira de madeira, 1 lavatorio de amarello guarnecido de marmore, 1 elegante mesa para costura, 1 alcatifa e 1 tapete.

3° quarto.

Um magnifico guarda roupa, de jacarandá, com espelho, 1 lavatorio de dito, com tampo de marmore, 1 cama de amarello para casal, 1 bonita costureira, 5 cadeiras de vime e 1 cesto para roupa.

2ª sala

Uma toilette com tampo de marmore e espelho, 1 lavatorio de dito, 1 cabide grande de amarello, 1 cama franceza de dito, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço e 2 de guarnição, 1 banqueta com tampo de pedra, 1 costureira, 1 almofada bordada e 4 colchas ditas.

Capa.

Duas cadeiras de balanço, 5 de braços, 2 ditas grandes, 1 mesinha de abrir, de jacarandá, uma quartinheira, 1 filtro inglez, copos e quartinhas.

Quarto de jantar para criados e cozinha.

Um guarda comida, armario, 1 mesa de amarello, 2 mesas de pinho, 1 aparador, trem de cozinha e outros artigos.

Quarto de engommado e de banho.

Uma machina ingleza, para engommar, ferros e outros artigos proprios desse serviço, 1 mesa de pinho, 1 espelho, 1 lavatorio e outros muitos artigos.

Todos esses moveis recommendam-se por sua boa qualidade e acham-se em perfeito estado de conservação.

O mesmo agente pede aos seus amigos, freguezes e concurrentes em geral, que compareçam á hora indicada, pois sendo grande o numero de lotes a vender, torna-se necessario principiar o leilão ás 11 horas da manhã em ponto.

O bond partirá da estação da rua do Brum ás 10 1|2 horas em ponto, levando um signal indicativo.

Torna-se facil a ida dos Srs. concurrentes, pois não só podem faze-lo pela linha da Magdalena, como pela de Fernandes Vieira, ou caminho de ferro, pois a casa é proxima de todas estas linhas.

leilão

DE

PREDIOS

Sendo :

Quatro casas de pedra e cal de ns. 29, 31, 33 e 35.
Quatro ditas de madeira de ns. 43, 45. 47 e 49, edificadas em terreno foreiro, á rua 24 de Maio, antiga travessa da Concordia.

pelo agente Martins.

No armazem da rua do Imperador n. 48

ás 11 horas da manhã.

Na mesma occasião irá a leilão 2 terços da casa da rua de S. Bento n. 35, em Olinda.

Casa de penhores leilão

DE

JOIAS

Julio Isaac, estabelecido com casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1° andar, fará leilão no dia 1° de dezembro proximo, de todos os penhores vencidos e que suas respectivas cautelas não foram reformadas, e estão a dever premio, sendo previamente annunciados os numeros das respectivas cautelas.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. José Martins Monteiro, que morou no caes Vinte e Dous de Novembro, tem uma carta vinda do norte, no escriptorio deste *Diario*.

— O Sr. Antonio José da Costa Cabral que morou na rua de Marcilio Dias n. 99, queira vir ao escriptorio deste *Dirio* a negocio de seu interesse.

— A Sra. D. Leopoldina Amavel de Oliveira Torres, tem uma carta nesta typographia.

— O Sr. Angelo Affonso Villaça queira voltar a duzia de lenços que levou para amostra no dia 12 de outubro proximo, da loja 1° de Março n. 7 A.

--- Madame Chantin, modista de Paris, novamente chegada da Europa: rua da Imperatriz n. 40, 1.° andar.

— Francisco Quintino Rodrigues Esteves está retalhando o seu terreno na estação da Boa-viagem, sendo o palmo a 1$000, com 500 ditos de fundo : os pretendentes podem dirigir se ao mesmo lugar, nos domingos, e nos dias uteis nos Afogados, rua do Motocolombó, casa n 25. Previne-se a quaesquer compradores que não deem dinheiro nem mesmo ao agrimensor quando dividir os lotes de terra de qualquer comprador, porque a paga é feita pelo vendedor. Tambem avisa aos senhores que separaram seus terrenos, que venham liquidar até o fim do corrente mez de novembro, do contrario não terão direito a reclamação alguma, nem mesmo á porcentagem que deram ao agrimensor.

— ALUGA-SE uma casa propria para negocio, cita á rua dos Pires, confronte ao hospital militar : quem a pretender, dirija-se á travessa das Cruzes n. 4, que achará com quem tratar.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de homem solteiro, prefere-se idosa : no pateo do Terço n. 93.

— Quem quizer comprar uma taverna muito boa e bem afreguezada, e que tem sempre dado bons lucros, o lugar é o melhor que póde haver, não ha segundo, tambem entrega-se por balanço, e dando-se sociedade a alguma pessoa com pratica e que entre com alguma quantia : quem pretender, póde annunciar.

— Precisa-se de 800$ a premio de 1 1|2 0|0, e dá-se por garante um predio de duplicado valor. na rua Direita n. 115

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e ao commercio, que comprou a casa de pasto da rua da Penha n. 25, ao Sr. Camillo Pereira, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo : se alguem se julgar credor á mesma, póde apresentar suas contas no prazo de tres dias, a contar de hoje, do contrario perderá o direito. Recife, 16 de novembro de 1875.

Manoel Vasques Affonso.

— PRECISA-SE de um feitor portuguez que saiba tirar leite : na estrada nova do Caxangá, sitio da viuva Villaseca.

— PRECISA-SE de uma ama para casa de familia, composta de duas pessoas : na rua do Padre Floriano n. 59.

— PRECISA-SE de um homem solteiro e não muito moço, que queira tomar conta do encaixamento de um engenho proximo a esta cidade : a tratar na rua da Senzala-velha n. 90, refinação.

— Os Srs. João Pedro de Jesus Matta, Antonio Carlos de Almeida e Antonio Pedro de Sá Barreto Junior, são rogados a vir á rua do Imperador n. 54, 1° andar, a negocio que não ignoram.

— Desencaminhou-se do poder de sua dona acerca de dous mezes (não podendo se precisar o dia exacto), porque somente agora se deu pela falta, dous anneis de ouro, cada um com um brilhante, sendo um dos anneis esmaltado e outro não : pede-se a qualquer pessoa a quem tenham os mesmos sido offerecidos, ou que delles poderem dar noticias, de se dirigir a rua do Commercio, entrada pela rua do Torres n. 38, 2° andar, que será gratificado.

— Uma senhora estrangeira, habilitada, deseja achar uma casa de familia, ou um engenho, para ensinar : dirija se á casa do afinador de pianos, á rua do Imperador n. 55.

— Um rapaz com bastantes habilitações, propõe-se a leccionar, tanto as primeiras letras, assim como a fallar, escrever e traduzir a lingoa franceza, em casas particulares, e em sua casa á rua do Marquez do Herval n. 139, pela manhã, das 9 horas ás 3 da tarde, e á noite, das 7 ás 10.

Fugio

— Da casa de seu senhor ausentou-se hoje (13 do corrente) pela madrugada, a escrava Cosma, preta, crioula, com 50 annos, estatura alta, secca do corpo, feições grosseiras, e com bastantes cabellos brancos, levou chale de merinó estampado, e uma trouxa com alguns vestidos de chita, e suppõe-se ter se dirigido para as bandas de Pedras de Fogo, onde foi comprada pelo Sr. Antonio Henrique da Silva Gomes, que a vendeu ao actual possuidor : pede se a qualquer pessoa que a encontrar ou della tiver noticia, que se dirija á rua das Nymphas n. 28, ou á rua do Imperador n. 8, que será gratificado generosamente.

— Na Magdalena, travessa de Paysandú n. 1, ha uma escrava para alugar, para cozinhar e comprar.

— Na rua de Lomas Valentinas, outr'ora rua de Aguas-Verdes, aluga-se uma boa casa por preço commodo : a pessoa que a pretender, dirija-se á rua da Viração, casa de marcineiro.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, para comprar e cozinhar : na rua do Bom Jesus n. 52, 2° andar, outr'ora rua da Cruz.

--- O Sr. Antonio José da Costa Cabral que morou na rua de Marcilio Dias n. 99, queira vir ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de seu interesse.

— PRECISA-SE de um caixeiro de 13 a 14 annos de idade : na rua da Florentina n. 22.

— PRECISA-SE de ama para cozinhar em casa de homem solteiro : na rua da Praia n. 29.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna : na rua do Hospicio n. 26.

— ALUGA-SE a casa terrea da rua da Aurora n. 103, com commodos para grande familia, agoa e tanque para banhos, caiada e pintada : trata-se na mesma rua n. 105.

— ALUGA-SE tres casas novas, muito frescas na Capunga, a preço commodos : a tratar no mesmo lugar, á rua das Crioulas n. 5, ou á rua larga do Rosario n. 27.

— ACHA-SE fugido o preto Vicente, de mais de sessenta annos, que foi do capitão Joaquim Antunes de Oliveira, adjudicado em praça do juizo do commercio a Ignacio Luiz de Brito Taborda : quem o apprehender leve-o a rua do Imperador n. 52, que se gratificará ; assim como se protesta contra quem o tiver acoutado.

— ALUGA-SE o primeiro e segundo andares do sobrado da travessa do Carmo n. 1: a tratar na rua do Fogo n. 20.

— ALUGA SE na rua da Capunga n. 29 A, nos quatro cantos, por preço commodo : para ver, acha-se a chave na taverna ao pé n. 31, e para tratar, com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33.

— ALUGA-SE o primeiro andar da rua do Duque de Caxias n. 32, com commodos para pouca familia, sendo 2 salas, 2 quartos e cozinha : a tratar na loja do mesmo predio.

— ALUGA-SE barato umas meias-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino) : a tratar na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

ALUGA-SE a 16$000 mensaes a loja do sobradinho da rua de Lomas Valentiseu n. 55 ; para ver, achave existem no 1.° andar por cima, e para tratar, na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE a casa n. 18 da rua do Passo da Patria, com muitos commodos : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, 2° andar.

— ALUGA-SE as casas ns. 17 e 19 em Apipucos, com commodos para familia, na razão de 30$000 mensaes cada uma : a tratar no segundo andar da casa n. 41, rua do Rangel.

— ALUGA-SE uma pequena e boa casa terrea, em a ilha do Retiro, em Bemfica : a tratar á rua da Aurora n. 85.

— ALUGA-SE a casa n. 18, da rua do Passo da Patria, com bons commodos : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, 2.° andar.

Ama Precisa-se de uma, boa cozinheira, preferindo-se escrava, para pouca familia : á rua do Visconde de Goyanna n. 149.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar : no largo do Corpo Santo numero 2.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem o diario de uma casa de pouca familia, forra ou escrava : na Capunga, rua das Pernambucanas, casa de sotéa n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar, para casa de pouca familia: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 28.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar bem : a tratar na rua de Hortas n. 15.

ENCRUZILHADA

RECREIO DRAMATICO

Avisa-se aos socios desta sociedade, que domingo 20 do corrente, haverá reunião de assembléa geral para tratar-se de negocios tendentes á mesma sociedade.

CAIXEIRO

Precisa se de um habil, com pratica de molhados, para fóra da cidade : trata se na rua larga do Rosario n. 26, loja.

Escrava.

Precisa se de uma que saiba engommar e que entenda de cozinha e seja fiel : quem a tiver dirija-se á rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

ALUGA-SE

o sobrado de um andar e sotão, defronte do mercado publico n. 19, concertado, caiado e pintado de novo, com 4 salas, 5 quartos, quintal e cacimba, muito fresco e com boa vista para o mar : a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Para escriptorio.

Aluga-se uma sala de frente e dous quartos, do primeiro andar da rua das Cruzes n. 39 : a tratar na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 71A.

Simples pergunta.

Nesta praça, quantas firmas ha de Moreira Pereira & C. ? como são duas as que assignaram a representação á associação commercial ! não foi para fazer numero, estou convencido, mas todavia pode-se verificar que assignaram duas vezes o *Jornal do Recife* de 15 o attesta.

Casa e sitio.

Traspassa se o arrendamento de uma casa e sitio na ponte de Uchôa : a tratar na rua do Imperador n. 44.

Agua da Persia, de madame Dusser

Para instantaneamente dar aos cabellos sua cor natural, macieza e brilho, garantida infallivel e inalteravel, sem offender a saúde. Applicação facil e resultado immediato e certo.

Unico deposito
34—Rua largo do Rosario—34

1° tenente José Maria Pestana

Amelia de Barros Pestana, Margarida Augusta de Menezes Pestana, Joaquim Maximiano Pestana, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido na praia de S. Christovão o seu presadissimo esposo, filho e mano, vem pelo presente convidar aos seus parentes, amigos e collegas, para assistirem ás missas que por sua alma mandam resar na igreja da Madre de Deus, no dia de quarta feira, 17 do corrente, pelas 7 horas da manhã, e desde á se confessam gratos.

Aluga-se

a sotéa sita na travessa da Praia do Forte, em S. José, com optimas accommodações para familia : a tratar no caes do Apollo n. 85.

S.F.

Vinho de Figueira superior, a retalho.
Boa-Vista, Praça de Conde d'Eu.
Manoel do Costa Teixeira.
Santo Antonio, rua Nova.
José Joaquim Alves & C.
José Fernandes Lima & C.
Recife, rua de Mariz & Barros.
Romão & Antunes.
Em pipas e barris.
47—Rua da Moeda—47

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

ADVOCACIA

O ADVOGADO DEMOCRITO CAVALCANTI tem escriptorio no pateo do Collegio, esquina, n. 73, primeiro andar.

Pode ser procurado das 9 1|2 da manhã ás 2 1|2 da tarde de todos os dias uteis.

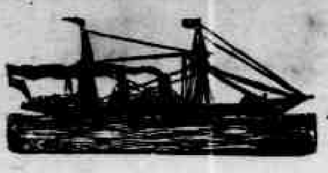

Ao armazem do vapor francez. **Ao armazem do vapor francez.**

N. 7—Rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova —N. 7

Acaba de chegar a este estabelecimento novas remessas dos seguintes artigos de utilidade, luxo e phantasia para o completo sortimento da festa.

Calçado francez Botinas frescas, para homens, senhoras, meninos e meninas. Abotinados differentes, para meninos; sapatos de charlot, de casemira, trança, borracha, verniz, etc.

Botas e perneiras inglezas, de couro da Russia, para montaria, o melhor possivel.

Perfumarias finas dos melhores fabricantes, Conlray e de Piver.

Mobilias de vime e de faia, cadeiras avulsas, de balanço e de braço.

Pianos fortes de jacarandá, dos modelos novos e mais aperfeiçoados de Blondel.

Quinquilharias de differentes gostos, espelhos, luvas, leques, caixinhas de costura, com musica, brincos, pulseiras e trancelins d'ouro bom, bonitas correntes de plaqué para relogios, albuns, caixilhos e caixinhas para retratos, cofres, bolsinhas de seda, de velludo e de courinho para senhoras e meninas, venezianas trasparentes, para varandas, pince-nez de prata dourados, oculos, bengalas, chicotes, ponteiras para charutos e cigarros, carteirinha para notas, para cigarros e para dinheiro, páo de abrir luvas, tesourinhas, canivetes, pentes, escovas, esteriocopos e cosmoramas com lindas vistas, realejos de vento, acordions harmanicos, machinas de fazer café, talheres especiaes para crianças e carrinhos de os conduzir a passeio, cestinhas de vimes para costura e para braços de meninas, tapetes para lanternas, abat jous para candieiros e para velas, globos e lanternas de papel de cores para illuminações, balões de subir ao ar, foguinhos de vista de salão, berços de vimes e mamadeiras de dar leite as crianças, molduras douradas para quadros, estampas avulsas, de santos, paysagens e figuras de phantasia, e quadros promptos, gaiolas de arame para passarinhos, jogos de damas, vispora, dominó, bagatella e da gloria, cordas de violão, campainhas de chamar criados, medidas de metro para algibeira, tijolinho francez, oitavados, para ladrilho, e outros muitos artigos semelhantes

Brinquedos para meninos, a maior variedade que se póde desejar em artigos de brinquedos para entretimentos das crianças segundo suas idades e gostos.

Presepios grande sortimento de figurinhas, animaes proprios, e ruas de casinhas, para armar-se bonitas lapinhas, tudo a preços baratissimos.

NO ARMAZEM DO VAPOR FRANCEZ
N. 7 — Rua do Barão da Victoria — N. 7

ELEXIR e LINIMENTO
Anti-Rheumatico
do
Dr CONSTANTIN

O Elexir anti-Rheumatico do dr Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc.

Esta nova médica offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego e muito simples e facil e seu effeito seguro Um Frasco de Elexir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza
A CAORS
22, rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR
APOLICES DA DIVIDA PUBLICA
DEPOSITADAS NO
BANCO DO BRASIL
E
Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á rua do Barão da Victoria n. 18, 2º andar.

CAES 22 DE NOVEMBRO — ANTIGO PASSEIO PUBLICO

ATTENÇÃO

No deposito de calçados e tamancos, no caes 22 de Novembro n. 81, antigo Passeio Publico, ha um completo sortimento de calçados e tamancos de varias qualidades, como sejam :

Sapatos de pellica branca, proprios para presepios e danças nos dias de festas, por serem commodos e mais baratos do que em qualquer parte.

Tamancos contra a humidade e proprios para cocheiros e feitores de sitos.

E outras muitas qualidades de obras que se torna enfadonho mencionar. A elles antes que se acabem, tudo a preço muito rezumido.

AOS COMPRADORES
DE
FAZENDAS BARATAS
O 43
RUA DO QUEIMADO N. 43
defronte da pracinha da Independencia.
São pechinchas !

Lãzinhas bonitas, de listras e quadros, padrões ricos, a 160 rs. o covado.

Popelinas de quadros brancos e pretos, a ultimo gosto, a 280 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, a 600 rs. o covado.

Gorgorão á escoceza, padrões de ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Bareges de lão e seda, a 280 e 400 rs. o covado.

Alpacas com lindas listras, padrões novos, a 400 rs. o covado.

Ditas de côres, a 300 rs. o covado.

Lenços chinezes, a 1$ a duzia.

Madapolões inglezes e francezes, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão enfestado, a 5$000 a peça.

Camisas bordadas, a 25$ a duzia.

Cassas de linho de todas as cores, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas de cores escuras, a 200 e 240 rs. o covado.

Baptistas com desenhos floriados, a 320 rs. o covado.

Metins de cores, a 240 e 280 rs. o covado.

Cambraia com listra a quebra-kilos, com 6 palmos de largura, a 4$ a peça.

Cambraia Victoria fina, a 3$500 e 4$ a peça.

Camisas inglezas de linho, fina, a 36$000 a duzia.

Cortes de fustão de cores para calça, a 6$.

Cortes de brim pardo para calça, 1$.

Cortes de casemira fina, a 4$800.

Toalhas acolchoadas, a 4$ a duzia.

Assim como outros muitos artigos que vendemos mais barato do que outros. Venham ver barateiro da rua do Queimado n. 43, loja de fazendas de Guerra & Fernandes.

Dão-se amostras, mediante qualquer penhor.

NINGUEM COMPRE CHAPEOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

MANUEL & C.

Unicos expositores na exposição provincial de 1875.

Avisam ao respeitavel publico e particularmente aos seus numerosos freguezes que novamente tomaram a gerencia de sua antiga e bem conhecida casa, e continuam como dantes, em vender, cobrir e concertar toda qualidade de chapéos de sol, com promptidão e aceio e com aquella mestria que as proprias pessoas da arte lhes reconhecem, por menos do que em outra qualquer parte, pois sempre temos vendido, vendemos e venderemos sempre, melhor e mais barato do que todos os outros; como se póde ver pela seguinte tabella, sendo tudo fazenda de lei :

	DESCONTO EM ATACADO.
Chapéos de sol de seda a 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$, 6$, até 25$000 . . .	10 %
Idem idem de panno a 1$500, 2$, 3$ e 4$ . . .	«
Idem idem de alpaca a 1$500, 2$, 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$000 . . .	«
Idem idem de letra, balão, patente, paragon, para homem, de 6$ a 12$ . . .	«

Na mesma casa ha sempre um lindo sortimento de cutillaria a mais fina e mais bem trabalhada que ha no mercado ; assim como, chá muito superior, fumo francez (caporal) e rapé rolão. Tambem ha vinho de Borgonha em garrafas e em barris ; garante se ser puro, por ser da sua propriedade e feito pelos mesmos.

Acabou-se o vinho por ora, até a nova colheita

Ningnem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

ATTENÇAÕ.
CABELLEIREIRO FRANCEZ.

M. Luiz Chautin, participa ao respeitavel publico, que mudou-se para a rua da Imperatriz n. 40.

Preços de trabalho.

Penteados de coque de qualquer gosto	1$000
Idem de um par de cachos	400
Concertos de coques antigos para a ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000

Rua da Impetatriz n. 47, 1.º andar.

FUNDIÇAO GERAL
RUA DO BRUM
Junto a estação dos Bonds
OU
No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

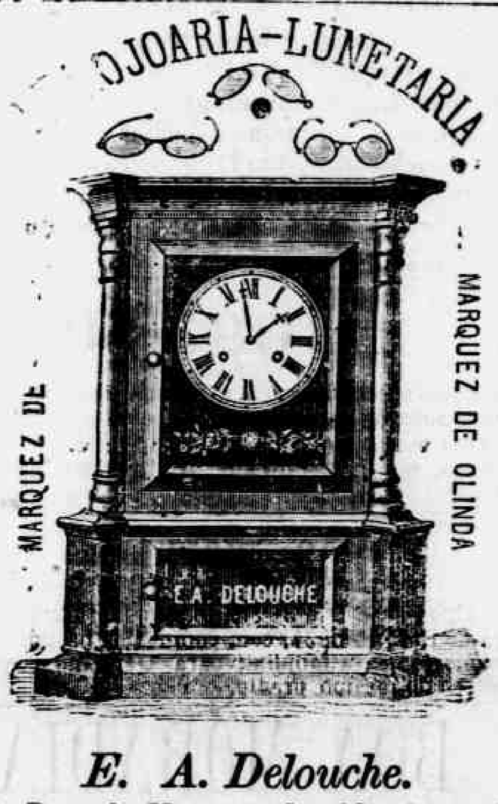

E. A. Delouche.
24--Rua do Marqez de Olinda n--24
Esquina do becco Largo.
Grand. queima de relоios

A vista dos preços das azendas ninguem deixará de comprar :

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$00
Ditos dourados meios patentes	17$00
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$00
Ditos americanos descobertos dourados	24$00
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede ; oculos e unetas.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde ; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie. (Gratis aos pobres)

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito orinarias e do laringe.

Faz tambem embalsamamentos para a conservação temporaria dos defuntos, sem mutilação dos cadaveres.

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n..., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde qualquer hora mesmo da noite ; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no Hospital Pedro II.

Recife poderão deixar os chamados até 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Consultorio homeopathico
DO
Dr. Casanova
Largo da matriz de Santo Antonio n. 2, 2º andar.

O Dr. Casanova póde ser procurado a qualquer hora. Gratis aos pobres.

Neste consultorio tem sempre sortimento de medicamentos os mais novos e bem preparados

---

ROB LAFFECTEUR
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDECINA DE PARIS
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, o unico cuja reputação universal data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.
No *Brazil*, em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE de LABELONYE
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE DA FACULDADE DE PARIS

Este XAROPE he empregado ha mais de 25 annos pelos mais distinctos medicos de todos os paizes para curar as *doenças de coração* e as diversas *hidropesias*. — Emprega-se egualmente com feliz exito para a cura das *palpitações* e *opressões nervosas*, da *asthma*, dos *catharros chronicos*, *bronchites*, *tosse convulsa*, *escarros de sangue*, *extinção da voz*, etc.

GRAGEAS DE GELIS E CONTÉ
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

De duas *informações* dirigidas á dita Academia, no anno de 1840 e ha pouco tempo; resulta que as GRANGEAS DE GÉLIS E CONTÉ he o mais grato e o melhor ferruginoso para a cura da *clorosis* (palidez); das *flores brancas*, e das *debilidades de temperamento* em ambos os sexos e para *facilitar a menstruação*, sobre tudo ás jovens, etc.

Depositario geral em Paris, Pharmacia Labélonye, 99, *rue d'Aboukir.*
Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

Paris, 38, Rua Vivienne, Dr CHABLE MEDECIN SPÉCIAL DAS ENFERMIDADES DAS ..., AS AFFECÇÕES ... ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das *impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allerçoes, vicios do sangue*, ... [Xarope vegetal sem mercurio]. Depurativas vegetaes ... tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento *Depurativo* ... nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação*, *relaxação*, *e debilidade*, ... e *flores brancas* das mulheres. Esta injecção benigna empregasse com o *Xarope de Citracto de ferro*.

Hemorroidas: Pomada que as cura em 8 dias

POMADA ANTIHERPETICA
Contra todas as affecções cutaneas e comixões

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhes*, *tosse*, *coqueluches*, *irritações nervosas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta as doses ... deste xarope Dr. FORGET.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rna da Cruz 22

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas : constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epide- « micas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, dis M. A. Casenave, foi mais par- « ticulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu- « lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes :

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o taxto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores.*

Ao lado o fac-simile em preto da firma. — *Guyot*

Preço do frasco : 2 fr. 50

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. – rua do Barão da Victoria n. 25.

ASTHMA
OPPRESSÃO, CATARRHO, TOSSE OBSTINADA
AFFECÇÕES DAS VIAS DE RESPIRAÇÃO

Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de *Clergeel*, pharmaceutico de 1ª classe da Escholа de PARIS.

Encontra-se em todas as principaes pharmacias.

Depositos em *Pernambuco* : A. REGORD; BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

A tosse, as constipações, bronchites e inflammação dos pulmões **Curadas radicalmente com o** Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da pheysica e todas as molestias da garganta, o peito hosplmões. u

---

70:000

70:000.

Bazar Universal

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes :

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baber 75$, 80$, 90$, 100$000.
Sinoer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico : á rua do Barão da Victoria n. 22.

BAZAR UNIVERTAL
DE
Mendo C. ...

Gabinete MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a prompt dão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

CONSULTORIO-MEDICO
DO DR.
MURILLO
Praça do Corpo Santo n. 11.
2.º *andar.*

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES :

Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

VELOUTINE
é uma especie de
POS de FLOR de ARROZ

Especialmente preparados com bismutho e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla 5 fr. em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, Paris.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenir é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o usa da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c., dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivia das e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal do Figado, Congestão* ou *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão no seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER

Preços reduzidos. Preços reduzidos.

65$000 75$000 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

65$000 Alcance de todos PARA CHEGAR AO

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as p rtenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

FUNDIÇÃO DO BOWMNA

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merdo
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que tem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Olinda

Aluga-se duas casas terreas, com bastantes commodos, quintaes grandes e murados, com diversos arvoredos de fructo, na rua de S. Pedro Novo, ou Passo Castelhano: a tratar na mesma rua n. 29.

Caixeiro

Precisa se de um de idade de 12 a 14 annos, com pratica de taverna e dê fiador á sua conducta: na rua Imperial n. 115.

Sitios

Aluga-se um sitio á beira do rio, todo murado, com casa de sobrado, cocheira, bombas, e bem plantado, na Torre, fica muito perto da linha dos bonds que vai se estabelecer, o lugar torna-se recommendavel por ser muito saudavel e livre das cheias. Aluga-se no mesmo lugar uma casa propria para um ou dous rapazes solteiros ou pequena familia, tambem aluga-se tudo junto: a tratar na rua Nova n. 19, 1º andar.

200$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbos rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosar Maure.r, rua Nova

Attenção

Na rua estreita do Rosario n. 35, tem como sempre a vender se capellas para finados, para anjos, donzellas e defuntos, com os letreiros de lembrança e saudades, capellas de saudades, cravos e rosas e perpetuas naturaes; as de perpetuas deve ser a encommenda feita tres dias antes, e as artificiaes estão promptas a qualquer hora que se queira, tudo por muito barato preço.

Bons banhos, passeios e ares saudaveis no Monteiro.

Ha alli para alugar-se por commodo preço uma casa pequena, tendo 2 salas, 3 quartos e cozinha: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarrs.
D. Clelia A. Leite.

ALUGAM-SE

as casas seguintes:
O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.
O armazem do fundo do mesmo sobrado.
O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.
A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serrão recompensados.

Curso de ferias

Rethorica e poetica.
Philosophia nacional e moral.
Historia universal.

Uma pessoa competentemente habilitada pela instrucção publica desta provincia, tem resolvido abrir no dia 15 do corrente um curso completo dos preparatorios acima mencionados; pelo que previne aos senhores estudantes que pretendem prestar exames em março proximo vindouro, que as respectivas matriculas se acham abertas até o dia 13 deste mez; para o que podem dirigir-se á rua Formosa n. 25, loja, ou á rua dos Pires n. 38. Garante-se um methodo apropriado a facilitar o estudo, mediante uma pensão trimensal e modica. Outro sim, a mesma pessoa fornece attestados para todos os preparatorios.

E' vantagem por 30$000 mensaes

A abaixo assignada, com aula no 2º andar da rua do Cabugá n. 3, faz sciente aos pais de familia daqui, e tambem aos que moram fóra da cidade, que por esse modico preço aceita qualquer menina como pensionista, para morar e aprender o seguinte ensino primario, inclusive a grammatica nacional, todos os trabalhos de agulha, e bordados de differentes qualidades, bem como o bordado a ouro, o de alto relevo, miçanga, e bordar sobre o vidro, e mais trabalhos de lã e crochet, e tambem flores de todas as qualidades, e por esse mesmo preço aprende as que quizerem, o francez, geographia, piano e canto, pois tem para isso escolhidos professores, affiança bom tratamento, e todo o adiantamento possivel para com as meninas, que lhe sejam confiadas.

Fortunata Fortes.

Com urgencia

Precisa-se fallar ao Sr. José Marques da Fonceca e Mello, senhor do engenho Humayta, ou ao seu respectivo correspondente sobre negocios de summa importancia, e que não é novo: a tratar na rua dos Pires n. 38.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, e que seja sadia para acabar de criar uma menina de sete mezes: a tratar na rua da União n. 61, por detraz do Gymnazio. Paga-se generosamente se agradar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro na padaria da travessa dos Pires n. 9. que dê informações de sua conducta, e que tenha pratica; não se faz questão de nacionalidade.

ESCRAVO

Precisa-se de um pera o serviço de uma casa: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é do novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

A BOTINA MARAVILHOSA

Rua do Imperador n. 46.

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:
Botinas de pellica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz.
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pellica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro Suzer) para homem e meninos.
Ditas de dito dito (Milié) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melie)

ATTENÇÃO

Aluga-se o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho: a tratar com o Dr. Witruvio.

AVISO.

O abaixo assignado avisa ao moradores, rendeiros e outras pessoas, que se acham occupando terrenos de seus sitios do Salgadinho, que quanto antes venham satisfazer seus debitos, sob pena de serem executados. Recife, 5 de outubro de 1875.

Antonio José Rodrigues de Souza.

Casass para alugar-se

O sobrado de um andar e sotão, na travessa da Concordia n. 13, com bastantes commodos e agua encanada, e a casa terrea á rua do Padre Floriano n. 25: a tratar com Beltrão & Quintal, á rua do Brum n. 56, refinação.

Arithmetica

Os senhores estudantes que se quizerem habilitar para os exames de fevereiro, podem desde já inscrever-se no Instituto de N. S. do Carmo, rua da Roda n. 48. Preços muito commodos.

Aos Srs. bachareis.

A Corôa Brilhante recebeu fitas para as cartas dos Srs. bachareis, e vende por preços muito commodos, continúa a ter sortimento de joias modernas, condecorações e fitas de todas as ordens do imperio, e da campanha do Paraguay, e resolveu liquidar tudo por baratissimos preços: á rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

Carros de aluguel

Pateo do Paraizo n. 10.

Neste estabelecimento tem um rico copé para casamentos, baptisados, visitas e formatura dos Srs. estudantes.

Aluga se tambem caleches, corros abertos e victororias, tendo bons cavallos, assim como carros para fora da cidade, tudo isto por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

um sobrado de um andar, sito na Ponte de Uchôa, com agoa de Beberibe, gaz e cocheira, e uma casa terrea com sotão, cocheira e estribaria, sita na Capunga, rua da Ventura n. 21: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Boa moradia.

Aluga-se o 2º e 3º andares do sabrado á rua larga do Rosario n. 34, com commodos bastantes para numerosa para familia: para tratar no pavimento terreo do mesmo predio.

BOA MORADIA

Aluga se o 2º andar com um sotão, com commodo para uma grande familia, tendo 6 quartos ao todo; tem agua, cambrone, e é muito fresca, na rua da Praia n. 31: a tratar no armazem do mesmo predio.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama (forra ou escravo que saiba comprar e cozinhar: na rua do Capibaribe n. 40.

Moleques e pretas

Precisa-se de moleques e pretas para vender bolos pelas ruas, pagando-se vendagem: a tratar na confeitaria do Campos, rua do Imperador numero 24.

Miscellaneas Juridicas.

Não tendo o distribuidor das *Miscellaneas Juridicas* dado conta exacta de sua commissão, nem se sabendo ao certo a quem foram entregues as respectivas brochuras, avisa-se aos Srs. assignantes que deixarem de recebel-as, que podem procural-as na rua da Imperatriz n. 7, loja, até o dia 25 do corrente mez.

As que não forem procuradas até essa data, serão encadernadas, e expostas á venda com outras que já estão sendo vendidas na livraria Academica, á rua do Imperador.

Attenção.

Escravo fugido

No dia 2 do corrente mez, fugio do engenho Vicente Campello, freguezia da Escada, o escravo Roberto, comprado ha 2 mezes ao Sr. Caldas, morador n'aquella cidade, cujo escravo tem os signaes seguintes: côr bem preta, estatura baixa, olhos pequenos, testa um pouco saliente, cabeça pequena, dentes abertos de nascença, idade 21 annos e muitissimo marcado de bexigas. Levou vestida camisa de chita com umas palmas rôxas, calça de brim de listras e chapéo de baeta, e n'uma trouxe camisa de algodão riscado e calça de azulão.

Este escravo foi de Sr. Quintiliano Alves Nogueira, tambem morador da referida cidade, lugar este do nascimento e relações do dito escravo, para onde se desconfia ter elle fugido e que se ache escondido nos suburbios ou engenhos junto á mesma cidade da Escada, pelo que se procede com todo o rigor da lei, contra quem o tiver acoitado.

Pede-se portanto ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo ou outra qualquer pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem e leval o a seu senhor naquelle engeno, ou no Recife ao Sr Bernardino de Senna Pontual, que será bem gratificado.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario, de Jaboatão, que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiros	5$000
Tres quintos	3$500
Dous quintos	2$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	4$500
Tres quintos	2$700
Dous quintos	1$800

João Joaquim da Costa Leite.

Capitão José Antonio Pereira

Felix Wanderley Pereira Lins (ausente), Laurindo W. P. Lins (ausente), Manoel W. P. Lins (ausente), Antonio W. P. Lins, D. Francisca Wanderley Pereira da Cunha, D. Philadelpha W. P. Lins e D. Amelia W. P. Lins, compungidos da mais acerba dôr pelo passamento de seu sempre chorado e lembrado pai, capitão José Antonio Pereira, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio os seus ultimos restos, e de novo rogam o caridoso obsequio de assistirem ás missas que se tem de dizer pelo repouso eterno de sua alma, no dia 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco; e desde já se confessam eternamente gratos por este acto de religião.

Aos bachareis e academicos

O CAMPOS DA CONFEITARIA vem respeitosamente lembrar aos Illms. Srs. bachareis e academicos que se retiram aos patrios lares, que é em seu estabelecimento que se devem munir de um ou mais presentes para offerecererem ás pessoas que lhes são mais charas alli, pois é aqui longe dellas, que se deve dar uma prova que não se esquecem daquellas pessoas que ausente delles, dellas tambem se lembram.

Para isso encontram naquella confeitaria o sempre apreciado DOCE DE CAJU'

Tão aceito em todas as provincias deste vasto imperio

Cujo doce se acondecionara em latas, caixas, bocetas, etc. etc.

Só e somente na

Confeitaria do Campos.

24—Imperador—24

David conitnúa a estar fugido.

Está ausente da casa de seu senhor, desde 7 de abril do corrente anno, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, pouco fulo, olhos pequenos, bocca funda, sem dentes na frente, tendo o queixo inferior um pouco saliente, pés apalhetados e juntas grossas, fuma, inculca se de forro: pede-se aos Srs. capitães de campo a sua captura, e traze lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, que se gratifica com 50$000.

ALUGA-SE

uma casa terrea, no Corredor do Bispo n. 4: a atratr na rua do Duque de Caxias n. 80.

Para cozinhra

Precisa-se de uma ama forra ou escrava que saiba comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, 2º andar.

CASA DA FORTUNA

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um de dous quintos n. 2104 com 700$000, um de dous quintos n. 1994 com 200$000, um de dous quintos n. 2266 com 100$, um inteiro n. 2769 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (168ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja do Rosario de Jaboatão (169ª), que se extrahirá quando for annunciada.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
De tres quintos	3$000
De dous quintos	2$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
De tres quintos	2$700
De dous quintos	1$800

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

uma casa nova, com 2 salas, 3 quartos, cozinha despensa, quarto para criado, na Torre: a tratar na Capunga, porto do Lucerre n. 32.

Saúde e vigor

Se obtem com o uso dos acreditados:

Chocolate homeopathico de Delacre

Preparado com cacáo puro, segundo a formula d'Hahnemann

E

CHOCOLATE DE SAUDE DE DELACRE
Preparado com cacáo puro e extracto de *carne.*

UNICO DEPOSITO

NA

Pharmacia e Drogaria

DE

Bartholomeo & C.

34.—Rua larga do Rosario.—34

Frexeiras

N. 26:880

O Sr. Almeida Bastos é rogado a vir á rua Direita n. 5, loja de tamancos.

Criado.

Precisa-se de um criado escravo: no Chora-menino n. 1.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do sobrado sito á rua estreita do Rosario n. 31, com grandes commodos para familia, muito frescos, por terem janellas em todos os quartos, caiados e pintados: a tratar na loja do mesmo sobrado, com o seu proprietario, Moreira.

Engommadeira

— Na rua velha de Santa Rita n. 67, lava-se e engomma com muita perfeição e por menor preço do que em outra qualquer part

Obras pias.

Tendo Vv. Ss. dito na *Revista Diaria* do n. 256, de 8 do corrente, que o Revm. vigario do Cabo, José Luiz Pereira de Queiroz, pedia o concurso dos seus fieis para com suas esmolas satisfazer a importancia das portas da matriz desta villa, porque a pessoa que espontanea e publicamente responsabilisou-se pelas despezas feitas com as referidas portas, furtou se ao cumprimento da promessa, rogamos a Vv. Ss. se dignem perguntar ao mesmo Revm. vigario Queiroz, per seu conceituado jornal, quem foi essa pessoa, pois não queremos que recaiam suspeitas sobre quem não merece; e aguardamos a resposta para dizermos a respeito do assumpto, como é bem que se diga, alguma cousa, porque isto é mais serio do que parece.

Entretanto somos, Srs. redactores, seu constante leitor.

Ao commercio

Uma pessoa bem conhecida nesta praça e com longa pratica de commercio, offerece-se para gerir qualquer escriptorio: quem precisar annuncie.

Padeiro

Precisa-se de um padeiro para o Rio Grande do Norte: a tratar com o commendador Tasso, á rua do Amorim n. 37.

Tabacaria

O bazar academico, á rua da Imperatriz n. 13, chama a attenção de seus freguezes, e apreciadores da boa fumaça, para os seus cigarros.

Maços, academicos, independencia, imperiaes, americanos, baile, e muitas outras qualidades, tanto de papel como de palha, etc., etc.

Charutos de Havana e da Bahia, dos principaes fabricantes; e uma variedade de artigos para os fumantes, os quaes vende por preço razoavel.

Aprormptam-se com presteza e bem acondicionados qualquer encommenda de seus cigarros, fabricados com os seguintes fumos: Daniel, Goyaz, Pomba, Rio-Novo, Pecú e Virgem; e garante a especialidade dos mesmos.

COMPRAS.

Compra-se

uma boa vacca de leite: na rua do Imperador numero 28.

Diario de Pernambuco

Compra-se o do dia 9 de julho de 1873: no armazem do caes do Apollo n. 85.

— COMPRA-SE uma negrinha e um moleque de 8 a 10 annos: no largo do Pelourinho n. 7.

VENDAS

ALTA NOVIDADE

Popelinas de lã com listras assetinadas, a 300 rs. o covado.
Ditas de seda e linho, a 640 rs. o covado.
Grosdenaple preto a 1$, 1$500 e 2$500.
Cambraia para forro, a 1$ a peça.
Dão-se amostras.

Fragata Amazonas

Rua do Queimado n. 47.

VINHO

No armazem n. 50, á rua do Imperador, vende-se vinho bastardo puro, do Douro, engarrafado ha oito annos, sem confeição alguma, a 640 rs. a garrafa, bom até para doentes.

Granadinas de linho á escoceza a 200 rs. o covado.

A Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47, acaba de receber um grande sortimento de granadinas de linho á escoceza a 200 rs. o covado. E' baratissimo! Dão-se amostras com penhor.

Fazendas baratas

Na loja do Guimarães, na Casa Forte, junto a estação do Caldeireiro, vende-se tudo pelos preços do Recife.

Chitas de diversas qualidades a 200, 220 e 240 rs. o covado, madapolões, roupas feitas, e outras muitas fazendas que se torna enfadonho mencionar, e que se vende pelo barato.

Attendam Excellentissimas senhoras.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, além de especialissimo sortimento de fazendas mui apreciaveis, recebeu pelo ultimo paquete da Europa, chapéos e chapelinas de palha da Italia, do mais moderno gosto, assim como grenedinas de padrões lindissimos.

VENDE-SE

Laranjas, bananas e abacaxis, por barato preço, no fim da ponte Santa Isabel, debaixo das arvores.

VENDE-SE

Lagedo de Lisboa.
Rapé de Lisboa.
Algodão e fio da Bahia.
Fio inglez para cozer saccos.
Cera em velas de Lisboa.
Cera em grume.
Vinho do Porto em caixas de duzia e de 10$ a 30$ por duzia.
Vinho Sherry supererior.
Old Tom e cognac, superior.
Na rua do Vigario n. 19, 1.º andar.

— Vende-se a taverna sita á rua de S. Miguel n. 18, freguezia dos Afogados, propria para principiante, por seu dono ter de tratar de sua saúde: a tratar na mesma.

Cofres de ferro

de differentes fabricantes, e de varios tamanhos: para vender em casa de Hawkes & C, n. 4, rua do Bom Jesus.

Cimento Portland

Vende-se no armazem de Hawkes & C., n. 4, rua do Bom Jesus.

POPELINAS

a 320 rs.!

Para a loja do barateiro

á rua Primeiro de Março n. 1

Confronte ao arco de Santo Antonio chegou um grande sortimento de popelinas de muito gosto e vende pelo baratissimo preço de 320 rs.; bem assim, chitas claras e escuras, a 220 e 280 rs.

Baptistas com bonitos gostos a 280 rs. e superiores para 320 rs. o covado. E' fazenda que vale 400 rs.

Cretone de bonitos desenhos, a 320, 360 e 400 rs., e o mais moderno que tem vindo ao mercado, a 440; convém mandar ver amostras!

Tambem temos uma nova fazenda com o titulo á Rocambole. E' o mais moderno que veio, e custa apenas 300 rs. por covado.

Lãzinhas de cores a 160 rs. o covado; estão se acabando.

Mariposa, com bonitos gostos, cores fixas, a 440 e 480 rs. o covado.

Chapéos de sol de seda para senhora, a 3$000. E' barato.

Chapéos de sol de seda para homem, com cabo de marfim, por 10$.

Quem quizer comprar as mais modernas popelinas de seda, venha no barateiro, pois recebemos de bons gostos e vendemos a 1$600 e 1$800 por covado.

Temos excellente sortimento de fazendas grossas, proprias para o matto, e que fazemos preços muitissimos resumidos; convém pois, áquelles que tenham de fazer grandes compras de virem apreciar nossos preços.

Os barateiros

1—Rua Primeiro de Março—1

Antiga do Crespo.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

IMPORTANTE LIQUIDAÇÃO
DE
UMA GRANDE VARIEDADE DE FAZENDAS
Na loja dos Arcos
DE
GURGEL DO AMARAL & C.
Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

GRANDE variedade de baptistas de cores, a 280 e 320 rs. o covado.
COMPLETO sortimento de popelinas de cores com listras de seda, a 640 e 700 rs. o covado.
ESPLENDIDO sortimento de popelinas de quadrinhos e com listras, a 320 e 400 rs. o covado.
BRAMANTE de linho, com 10 palmos de largura, a 2$000 a vara.
DITO superior a 2$500 a vara.
TOALHAS de algodão acolchoadas, a 4$ a duzia.
CHAPÉOS de sol de seda a 4$, 5$ e 6$.
MEIOS cruas para homem, a 6$ a duzia.
TAPETES avelludados para sofá ou cama a 6$500, 7$, 8$ e 9$.
DITAS maiores a 13$.
EXTRAORDINARIO sortimento de chitas escuras e claras a 240, 280, 320 e 360. o covado.
CRETONES de lindos padrões a 400 e 440 rs. o covado.
SUPERIORES madapolões a 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$ a peça.
DITOS francezes com 20 varas a 5$500, 6$000, 6$500, 7$ e 8$.
RIQUISSIMOS vestidos de blond, para noivas
SUPERIORES colchas de seda, com bonitas cores, para cama de noivados.
COMPLETO sortimento de luvas de pellica, tanto para homens como para senhoras.
CAMBRAIA de linho, parda, superior fazenda para vestidos e propria para a presente estação
E muitas outras fazendas de gosto que estão resolvidos a vender com grande differença de seus verdadeiros preços.

Rua 1.° de Março n. 20 A, esquina
Na loja denominada dos arcos, de
GURGEL DO AMARAL & C.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Miudezas, ferragens e perfumarias
LOJA DE
Soares Leite Irmãos
28 — Rua do Barão da Victoria — 28
Machinas para costura
Singer, Howe, Grower & Baker, Waller & Sillos, Gull & Hambek e Wanzer.

De trabalhar com os pés.

	Com caixa.		Sem caixa.
Havre verdadeiras, a	80$000	e	90$000
Singer, a	65$000	e	75$000
Grover & Baker, a	80$000	e	90$000
Waller & Wilson, a			70$000

De trabalhar com as mãos.

Wanzer, com caixa, dous pospontos, nova invenção, a	40$000
Gull & Hambeck, dous pospontos, a	40$000
Gull & Hambeck, um posponto, a	25$000
Limas, agulhas e oleo para as mesmas.	

Miudezas e perfumarias.

Livros de grampos com 40 maços, a	400
Peças de fita de cós, com 10 metros, a	320
Maço de fita chineza, a	500
Groza de botões de louça, brancos, a	120
Duzia de baralhos, canto dourado, a	3$500
Idem idem, beira lisa, a	2$800
Idem idem suissas, a	2$000
Idem de meias cruas, para homens, a	3$200
Frascos com oleo oriza, verdadeiro, a	800
Idem idem babosa, a 320 e	400
Par de luvas de retroz, com e sem dedos a	1$000
Caixa de borracha para rapé, a	200
Caixa de papel amisade, a	500
Caixa de envelopes, forrados, a	600
Idem para cartas commerciaes	400
Caixa de pennas, a 200, 240, 600 e	1$000
Caixa de linha do gaz, branca e encarnada, a	520
Borboletas com agulhas, a	500
Duzia de espelhos de zinco, redondos, a	600
Maço de cordão imperial, a	160
Maço de trança de caracol de cores, a	300
Maço de trança branca, lisa, a	160
Setas de aço grandes, a	500
Cintos de couro, a 2$000 e	2$500
Grampos modernos, a	1$300
Botões de aço e seda de todas as cores, duzia a	1$000
Duzia de botões de seda, para vestidos, pechincha, a	120
Duzias de talheres, 2 botões, com toque, a	4$400
Caixa de linha de marca com 16 novellos, a	140
Duzia de cartões de linha preta, lustrosa, a	120
Groza de botões de ôsso, pretos, para camisa de escravos, a	120
Chaminés chatas, a	200
Globos de vidro, para candieiro, a	1$000
Gravatas pretas, estreitas, a	200
Garrafa de tinta rôxa, a	800
Frascos com extractos, a 200 e	500
Lanternas de furta fogo, a	2$000
Gravatinha para senhora, a 600 e	1$000
Páos de sabão, a	240
Adereços de phantasia, a 400 e	500
Orizalina para tingir os cabellos, a	3$000
Coques pequenos, enfeitados, a	1$500

e mais
Collarinhos para homens, toda a qualidade de perfumarias, espelhos com moldura e grande sortimento de miudezas
28 — Rua Nova — 28

FRAGATA AMAZONAS
Está queimando !
Rua Duque de Caxias n. 47.
Loja de Marques & Pereira

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento teem resolvido vender as fazendas existentes no mesmo, o mais barato possivel, para assim grangear freguezia. Do grande sortimento que temos em casa limitâmo-nos sómente a annunciar o seguinte :
Popelinas de lã, com listras, padrões bonitos, a 280 rs. o covado.
Ditas de linho e seda, padrões muito modernos, a 640 e 700 rs.
Ditas de lã e seda, desenhos novos, a 700 rs.
Ditas de seda pura de quadros e listras a 1$500.
Granadina de seda a Soirée a 640 rs.
Alpaca preta lisa muito fina a 320 rs.
Grosdenaple preto para vestidos a 1$200.
Dito muito superior por baratissimo preço.
Dito de cores, muito bom, preço commodo.
Cortes de seda de superior qualidade, padrões bonitos, a 30$.
Ditos de blond para vestidos de noiva, a 20$, 25$ e 30$.
Ditos de gaze, do mais apurado gosto, pelo diminuto preço de 20$.
Ditos de tarlatana para vestidos de noiva, a 20$ e 30$. São bonitos e baratos.
Corpinhos de cambraia branca, bordados, enfeitados de seda, a 2$, 3$ e 4$.
Vestuarios modernos para meninos, a 5$.
Ditos de diversas qualidades para baptisado a 6$, 8$ e 10$.
Saias brancas bordadas a 3$ e 4$. E' barato !
Leques de madreperola e sandalo, de diversas qualidades e preços.
Cortinados bordados para cama a 18$, 20$ e 25$.
Tapetes de todos os tamanhos com bonitos desenhos, por preços que admiram.
Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$500, e 4$ a peça.
Superior mariposa branca acolchoada a 320 rs. o covado. E' pechincha.
Espartilhos a 3$. Só na fragata Amazonas.
Chales de merinó fino a 2$, 3 e 4$.
Ditos de casemira a 3$, 3$500 e 6$.
Ditos de lã de quadros a 1$600.
Colchas adamascadas a 3$200, 3$500 e 4$.
Córtes de casemira fina para calças a 4$.
Camisas de cretone muito fino, e padrões novos, a 2$500.
Ditas brancas, inglezas, a 2$, 2$500 e 3$.
Bramante fino com quatro larguras, a 1$600 a vara.
Madapolão superior, inglez, a 4$, 5 e 6$ a peça.
Dito muito fino, francez, a 4$500, 5$ e 6$.
Chitas escuras e claras, boa fazenda, a 240 e 280 réis o covado.
Cretone de listras, para vestidos, a 320 rs.
Brim pardos claro e escuro, de diversos preços.
Dito de Angola, de 1ª qualidade, a 500 rs. o covado.
Meias fio da Escossia, para homem, a 6$ a duzia.
Toalhas de linho para rosto, a 6$ a duzia.
Chapeos de sol de seda com letras, para homem, a 10$.
Dão-se amostras com penhor e mandam-se as fazendas em casa dos pretendentes para melhor escolherem.

Na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Terrenos á venda em Beberibe.
Retalha-se os melhores terrenos em Beberibe para edificação, por ser perto do rio e em bom lugar tambem para plantar : a tratar com Antonio Francisco Pereira, na estrada do Cahenga, que está habilitado para vende los.

Vende-se
a taverna n. 60 da rua Direita dos Afogados, bem localisada, e propria para principiante, por ter poucos fundos : a tratar na mesma.

ATTENÇÃO.
PARA
As Exmas. familias lerem.
Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados :
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$100 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

TASSO
Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.
CARROS DE MÃO para limpeza de estribarias e jardins.
MILHO novo em saccos grandes.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Vende se a taverna na rua de Thomé de Souza n. 3 : a tratar na mesma.

Grande liquidação de fazendas
NO
BAZAR NACIONAL
N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber :
Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000
Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.
Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.
Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.
Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Cassa de côres a 320.
Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.
Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.
Chitas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.
Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.
Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.
Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.
Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs o metro.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.
Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.
Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500 Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de metim estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.
Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.
Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.
Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO
Por menos de seu valor.
Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Correia Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE
o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho ; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem : a entender-se com o Dr. Witruvio.

160 !
E' no barateiro, á rua
Primeiro de Março n. 1, que estão se vendendo as novas lãzinhas platinas, gostos novos, a 140 e 160 rs. o covado ! E' aproveitar em quanto é tempo ; estão se acabando. Damos amostras sem penhor.
Confronte ao arco de Santo Antonio.

Grande liquidação
Na rua Primeiro de Março n. 1
Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000.
Recebemos ultimamente bom sortimento de poupelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado ! ! !
E' VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— VENDE SE cylindros novos, americanos, para padaria : na praça circular do caes do Apollo n. 51, armazem de farinha de trigo.

O N. 20
da rua do Crespo
deseja acabar.
Os proprietarios deste antigo estabelecimento, teem resolvido liquidar as fazendas existentes no estabelecimento, por se estar approximando o balanço ; por isso convidam os seus numerosos freguezes a sortirem-se do bom e barato ; é occasião.
Delovinas de cores miudinhas com flores, a 320 rs. o covado ; dão-se amostras.
Lãzinhas de listras e de quadros, inglezas, a 200 rs. o covado.
Popelinas de quadros, gostos novos, a 300 rs. o covado ; aproveitem.
Ditas modernas, com listras de seda, a 640 rs. o covado.
Ainda novos gostos, o mais moderno, a 900 rs. o covado.
Organdy branco, muito lindos gostos, a 360 rs. o covado.
Crinolines brancas, bordadas, diversos desenhos graúdos e miudos, com muita largura, a 400 rs. o covado ; aproveitem.
Peças de organdy branco, lindos gostos, fazenda muito fina, com 28 covados, (dous vestidos) por 16$000 a peça.
Baptistas modernas, a 320 rs. o covado.
Alpacas de cores, grande sortimento, a 360 e 400 rs. o covado,
Camponezas com listras arrendadas, brancas e de cores, a 400 rs. o covado.
Granadine preto com listras brancas, a 360 rs. o covado.
Alpaca preta, lisa, fina, a 280 rs. o covado.
Saias brancas de madapolão, com pregas, a 2$000 uma.
Riscado escossez para camisas, a 320 rs. o covado.
Brins Angola verdadeiro, duas vistas, a 500 rs. o covado.
Colchas bordadas e de quadros, a 4$000.
Lisó lisó para vestidos de uma só côr, diversas cores a 320 rs o covado.
Brim branco, exposição, superior, a 1$500 a vara.
Cortes de casemira de côr, a 4$ e 5$; são de 8$ e 10$.
Camisas brancas de linho, a 2$ e 3$, em duzia a 24$ e 34$.
Cretones, superior qualidade, gostos diversos, a 400 rs.
Madapolão com 24 jardas, boa qualidade, a 4$ e 4$500 a peça.
Dito francez, muito superior, tambem com 24 jardas, a 5$, 5$500 e 6$ a peça.
Algodão encorpado a 3$500 a peça, dito T a 4$000.
Metins escuros e claros, a 260 rs o covado.
Chitas brancas e escuras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Bramante de linho, a 1$600 e 800 rs. a vara.
Ganga encarnada e preta, propria para cortinas e cobertas, a 460 rs. o covado ; só o n. 20.
E outras muitas fazendas que temos grande deposito, estamos resolvidos a não engeitar dinheiro e dão-se amostras com penhor.

No n. 20
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga casa do Guilherme.
Não se enganem, junto a loja da esquina.

— VENDE-SE uma escrava com uma cria de idade de 8 annos : na rua de Hortas n. 40.

Alsace bordada a 360 rs, o covado
Rua do Queimado n, 43
E' pechincha !
Grande sortimento de alsace bordada, branca e de côres, com listras assetinadas e abertas, fazenda moderna, propria para vestidos, a 360 rs. o covado ; é pechincha : só na rua do Queimado n. 43 ; aproveitem. Dão-se amostras com penhor.

Nova e interessante musica
O Quebra Kilo
Para piano, canto e recitativo
Acaba de chegar do Rio de Janeiro, e vende-se nas livrarias do Sr. Nogueira, á rua do Crespo, e do Sr. Cardoso Ayres, no Recife : preço 1$ cada exemplar.

— Vende-se uma carroça propria para boi ou cavallo : no largo do Carmo n. 18.

POLVORA
de superior qualidade : na rua do Vigario n. 31.

Carnaúba em saccos
Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

— VENDE-SE uma preta de 30 annos, dous bonitos moleques filhos da mesma, de 6 a 9 annos, acompanha tambem um ingenuo de 3 annos, assim como, uma moleca de 14 annos, bonita : na rua de Hortas n. 96.

GRANDE PECHINCHA
Camisas de linho
a 30$000 a duzia
O Pavão liquida uma grande porção de camisas francezas e inglezas, para homens, sendo com os peitos de linho, tanto bordadas como lisas, pelo baratissimo preço de 30$ a duzia, ou em retalho a 2$500 cada camisa, esta pechincha é para acabar, em razão de estarem as mesmas um pouco enxovalhadas ; assim como tambem se vendem camisas francezas para meninos a 22$000 a duzia, ou a 2$000 cada uma : isto na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

— VENDE-SE uma casa na rua de Luiz de Mendonça, tendo 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, em solo proprio : a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

Caixeiro.
Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica e actividade para taverna : na rua do Conde da Boa-Vista n. 119, (Caminho Novo).

De Itamaracá
Uvas, mangas e melões
De Lisboa
Castanhas e pêras
Só e somente na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24.

Cambraias francezas de côres a 300 rs. o covado
Vende-se um bonito sortimento das mais modernas cambraias francezas para vestidos, tendo de todas as côres, com quadrinhos, listras e flores, e entre ellas algumas proprias para alliviar luto ; esta bonita fazenda liquida se a 300 rs. o covado, na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Grande pechincha em popelinas.
Vende-se popelinas de seda pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado ; a ellas, que estão se acabando : na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Lãs escocezas
Vende-se lãs escocezas, de padrões muito lindos, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado : na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

A 1$, 1$500 e 2$.
Vende-se chapéos de palha para meninos, meninas e homens, á metade de seus valores : na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Vende-se
uma preta de 30 annos de idade, cozinha e engomma alguma cousa, é forte e sadia, com um filho de 9 annos, bem preto e de linda figura, tanto servem para o matto como para a praça, pelo preço de um conto e duzentos mil réis ; assim como uma outra de 25 annos, cozinha e engomma, tem boa conducta e figura : no pateo de S. Pedro n. 26.

— NOVA remessa de manteiga, em potes de 5 1/2 libras, em casa de Mills, Latham & C. : rua do Bom Jesus n. 38.

Grande liquidação de fazendas
NA LOJA DO PAVÃO
Só com o fim de apurar dinheir
A' rua da Imperatriz n 60

Se vende neste estabelecimento fazendas por preços, que os mesmos freguezes não deixarão de se admirar, a saber :

Bareges a fustão.
O Pavão vende bonitas bareges de lã para vestidos, sendo fazenda com delicados padrões e de muita phantasia, pelo barato preço de cem réis o covado, assim como bonitas lãzinhas de quadros, tendo de todas as côres, a 200 réis. Ditas com listras de seda, fazenda de muita phantasia, a 500 e 640 réis.

Mariposas.
O Pavão vende as mais lindas mariposas para vestidos, sendo fazenda mais delicada e mais moderna que tem vindo ao mercado, sendo brancas e de todas as mais cores, e vende pelo barato preço de 600 réis o covado, assim como fustão branco e de todas as cores a 360 réis.

Granadina a 440 réis.
O Pavão vende bonitas granadinas de côres para vestidos, com listras de seda, pelo barato preço de 440 réis o covado.

Cassas de côr a 240 rs. o covado.
O Pavão vende baratas cassas de cores para vestidos, pelo barato preço de 240 réis o covado, assim como ditas francezas muito finas a 360 réis.

Cambraias brancas bordadas a 5$.
O Pavão vende peças de cambraias brancas bordadas para vestidos, tendo cada peça 10 jardas, pelo barato preço de 5$000. Ditas com lavrores miudinhos a 4$500. Ditas finissimas indianas, com finissimos bordados, a 1$200 o metro. Ditas abertas, com 10 jardas, a peça a 6$.
CAMBRAIAS VICTORIA a 3$, 3$500, 4$ e 4$500.
O Pavão vende peças de cambraias brancas Victoria para vestidos, tendo 8 e meia jardas cada peça, pelo barato preço de 3$ e 3$500 Ditas com 10 jardas a 4$ e 4$500, e desses preços para cima até as mais finas que vem ao mercado.
CAMBRAIAS TRANSPARENTES A 4$, 4$500 E 5$.
O Pavão vende peças de cambraias brancas transparentes, com 8 e meia jardas, a 4$. Ditas com 10 jardas a 4$500 e 5$, tendo desses preços para cima até as mais finas que vem ao mercado.
ESPARTILHOS A 4$.
O Pavão vende espartilhos para senhoras, dos mais modernos que tem vindo, pelo barato preço de 4$ cada um.

Meias para meninas a 200 rs. o par.
O Pavão vende uma grande porção de meias brancas para meninas, sendo muito finas, pelo barato preço de 200 réis o par, assim como ditas de cores a 500 réis, e para meninos a 320 réis.

Camisas para senhora a 1$280.
O Pavão vende camisas enfeitadas, de madapolão, francezas, proprias para mulher, pelo barato preço de 1$280 cada uma.
MADAPOLÕES a 3$, 4$000, 4$500 e 5$.
O Pavão vende peças de madapolão francez, enfestado, com 12 jardas, pelo barato preço de 3$. Ditas com 20 jardas a 4$, 4$500 e 5$, assim como destes preços para cima, os melhores que costumam vir ao mercado, tanto francezes como inglezes

Algodãozinhos a 4$, 4$500 e 5$.
O Pavão vende peças de algodãozinho largo, marca T, pelo barato preço de 4$ e 4$500 a peça. Ditos muito encorpados, com 20 jardas, a 5$ e 5$500.

Bramantes.
O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas é preciso uma vara e uma quarta para um lençol, pelo barato preço de 1$800 a vara. Ditos de linho com a mesma largura, fazenda muito superior, a 2$500 e 3$ a vara.

Algodãozinho enfestado para lençol a 1$ e 1$280.
O Pavão vende superior algodão francez enfestado para lençoes, tendo 7 e meio palmos de largura, sendo muito encorpado, sendo liso a 1$ a vara, e trançado a 1$280.
CORTINADOS A 7$ e 8$.
O Pavão vende cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo cada par pelo barato preço de 7$ e 8$, assim como para camas de noivas, cobertas de damasco de côr, fazenda muito superior á imitação de seda, pelo barato preço de 13$500. Ditas brancas de crochet a 12$000.

Chitas a 240, 260 e 280 réis.
O Pavão vende um grande sortimento de chitas tanto escuras como claras, sendo todas de padrões modernos, pelos baratos preços de 240 até 320 rs., assim como bonitas percales de differentes gostos e qualidades.

Roupas para homem.
O Pavão tem um grande sortimento de roupas para homens, que vende muito em conta para liquidar, como sejam : calças de brim pardo de 1$600 até 3$, ditas de brim de Angola verdadeiro de 3$ até 4$, calças de casimira, pretas e de côres, de 5$ até 12$, paletots de alpaca e alpacão, ditos de casimira de côr, ditos de panno preto, sendo sacos, fraques e sobre-casacos, assim como um grande sortimento de colletes de casimira e brins, que vende tudo muito em conta, para acabar.

Ceroulas e camisas
O Pavão vende um grande sortimento de ceroulas, tanto de linho como de algodão, para homem, assim como um grande sortimento de camisas de linho e algodão, tanto brancas como de cores, e vende por preços baratos que admiram, só para apurar dinheiro.

O CINCOENA E NOVE.
Rua *D*uque de Caxias, antiga do Queimado n. 59.
Em liquidação
Nova remessa de popelinas de linho a 300 o covado.
Ditas de linho e seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado.
Lãs com listras de seda a 400 rs. o covado.
Novo sortimento de gazes de seda pura a 700 rs. o covado.
Baronezas com lindos padrões a 600 rs. o covado.
Percales com toque de mofo a 280 rs. o covado, fazenda de 400 rs.
Percalinas com lindos desenhos a 360 rs. o covado.
Chitas escuras finas com lindos padrões a 240 rs.
Ditas claras e escuras a 220, 240, 260 e 280 rs o covado.
Novo sortimento de colchas de crochet a 7$.
Ditas alcochoadas, de côres, a 3$500.
Ditas de ganga adamascada a 3$.
Redes inglezas, as mais lindas que até hoje tem vindo, a 10$; a ellas, que estão se acabando.
Madapolão francez com 24 jardas a 5$ a peça.
Ditos inglezes com 24 jardas a 4$000 e 4$500 a peça.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 rs. a vara.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.
Dito de linho muito fino a 2$200 a vara,
Cambraias Victorias n. 16 a 4$ a peça.
Ditas transparentes a 2$500 a peça.
Lenços de esguião em caixinhas a 2$500 a duzia.
Toalhas felpudas a 6$ a duzia.
Assim como grande deposito de fazendas, que deixamos de annuncia-las, e que vendemos mais barato do que em outra qualquer parte.
Só o 59 da rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, junto a pharmacia americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Folha de Flandres
Estanho em verga
Vidros para vidraça.
No armazem de Barroca & Filho, rua do Marquez de Olinda n. 4.

Machinas de costura.
No Bazar Universal, rua Nova n. 22
O Bazar Universal tem um grande sortimento de machinas de costura de todos os fabricantes, para trabalhar com o pé e com a mão, não só a dinheiro como fiado, e mais barato que em outra qualquer parte. Garante-se por um anno. Tambem tem retroz preto e de côres, e linha branca e preta, propria para machina : rua Nova n. 22, Bazar Universal.

— VENDE SE o melhor cognac que vem ao mercado e conservas francezas de primeira qualidade, assim como o verdadeiro licor—Anisett— : no largo do Pelourinho n. 3.

HOMEOPATHIA
VENDE-SE NA PHARMACIA
A. CAORS
Depositario dos productos homeopathicos da casa Catelan Irmãos de Paris
Globulos puros de Catelan.
Globulos dynamisados e tinturas.
Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos.
Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas
Chá e chocolate homeopathico.
22 — Rua do Bom Jesus — 22
Pernambuco.

— Flores para cabeça, gravatas, roupas para meninos de 2 a 12 annos, ventarolas de palha para a estação presente, tudo de muito gosto : vendem, Amaral, Nabuco & C. rua do Barão da Victoria n.

Vende-se
um terreno com 35 palmos de frente, na estrada do Caxangá quasi junto a ponte, por preço diminuto : a tratar na Capunga, porto do Lacerre n. 22

— Vende se tres vaccas de leite, sendo uma de raça turina, proxima a parir : na estrada dos Afflictos n. 12, sitio do Sr. Carneiro.

Vende-se
uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

VENDE-SE
um sitio no lugar Arraial, perto da estação da casa amarella, todo arborisado das principaes fructas, e duas baixas para capim, com uma casa de taipa, recentemente acabada, e a gosto moderno, com tanque e cacimba com excellente agua, tendo de frente 2,000 palmos : a tratar na rua do Amorim n. 31, armazem.

VENDE-SE
uma negrinha de 12 a 13 annos de idade, propria para casa de familia : na rua do Marquez do Herval n. 14, das 6 ás 9 da manhã, e das 4 da tarde em diante.

— VENDE-SE a taverna sita á rua da Conquista n. 25, propria para principiante, por ter poucos fundos, e por seu dono ter de tratar de sua saúde : a tratar na mesma, ou á rua de Thomé de Souza numero 6.

J. Manta & C.
N. 18, á rua do Marquez de Olinda
Vendem á dinheiro
Papel de impressão, em resmas de 500 folhas.
Do formato *Diario de Pernambuco* a 14$.
Do *Jornal do Commercio* a 10$.
Do *Jornal do Recife*, a 9$.
Papel assetinado
Formato *Jornal do Recife*, em resmas de 250 folhas a 8$500.
Cerveja sueca
Caixa com tres duzias por 20$000.
Cerveja franceza
Caixa com duas duzias por 18$000

Azeite de peixe
de superior qualidade : vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33.

Vende-se
a taverna sita á rua da Ponte-Velha n. 118, que deita o oitão para o largo da Santa Cruz : a tratar na rua do Camarão ns. 13 e 17.

Azeite de peixe.
Vende-se no Forte de Mattos, por cima do trapiche Dantas.

Fazêndas de gosto.
NO N. 20
Da rua do Crespo
Poupelinas de listras modernas de forta côres o covado 800 rs., gostos novos, no n. 20.
Filele para vestidos, fazenda muito linda, com listras de seda, diversos gostos e côres, a 900 rs, só o n. 20.
Poupelinas de linho, nova remessa a 300 rs. o covado, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme : dão se amostras.

— Vende-se um terreno proprio, com uma meia-agua em caixão, de tijolo e cal, na estrada dos Afflictos, primeira estação da via ferrea do Caxangá : a tratar no Chora meninos com José Antonio Marques.

Sal do Assú
de superior qualidade, no brigue *Feliz Sociedade* : vendem Cunha Irmãos & C, rua da Madre de Deus n. 34

— VENDE SE a casa e sitio da rua de João de Barros n. 32 : a tratar no mesmo sitio.

Optimo negocio
Vende-se ou permuta-se por predios nesta praça um optimo sitio na estrada do Giquiá, com mil e tantos coqueiros, 6 viveiros, diversas fructeiras, baixa para capim e outras plantações, olaria junto de embarque, etc., cujo sitio presentemente rende 2:000$, e tem proporções para qualquer fabrica de grande movimento, pois é proximo a cidade, tem conducção muito facil tanto por agua, como pela estrada geral, diligencias de Jaboatão, etc. Tambem se arrenda (por favoravelmente por menos). caso não se venda : a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

— VENDE-SE ou arrenda-se uma padaria com todos os utencilios necessarios, na povoação da Varzea : a tratar com João Correia Loureiro, no mesmo logar, ou na rua larga do Rosario n. 22, loja.

O armazem do caes do Ramos n. 24, tem para vender grande quantidade de toneis proprios para garapeira de engenho ou para deposito de liquido.

JURISPRUDENCIA

Breves observações=sobre a Obra=Principios de Direito Mercantil=sexta edicção=de José da Silva Lisbôa, Visconde de Cayrú; addittada pelo Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida.

I

A jurisprudencia brasileira acaba de ser enrequecida com uma obra verdadeiramente monumental.

Sem a minima duvida é a primeira, que n'este genero tem sido publicada até hoje no Brasil, e mesmo em Portugal.

A supradita Obra tem o titulo—*Principios de Direito Mercantil, e leis de marinha, divididos em sete tratados elementares (publicados de 1798 á 1804), contendo a respectiva legislação patria, e indicando as fontes originaes dos regulamentos maritimos das principaes praças da Europa, pelo mesmo José da Silva Lisbôa (Visconde de Cayrú), sexta edição; accrescentada com os Opusculos do mesmo author—intitulados—Regras da praça, e reflexões sobre o commercio dos seguros; alem da legislação portugueza, anterior á independencia do imperio, e Brasileiro* até a épocha presente; addicionadas á cada um dos tratados, pelo Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida.

E' ella dividida em dous grossos tomos, 8° francez; tendo o primeiro volume—664—paginas, e o segundo 997; das quaes—972—são em duas columnas.

II

Por este simples esboço bem se evidencia, que só a maior perseverança, e dedicação possivel ao trabalho, á par da mais subida illustração juridica, faria emprehender e consummar essa obra ingente, de tamanho folêgo, e superior á todo o elogio.

Parece pois, que para realisar taes trabalhos, tão arduos, e tão sublimes, Deus não cessa de prodigalisar extra-ordinarias forças ao Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida.

Hajão vista—outras obras—de toda a magnitude, que tem elle publicado, e que cada uma por si só bastaria para constituir uma brilhante reputação, taes são 1° o *magnifico Atlas do Imperio do Brasil*, que foi geralmente muito elogiado, e acha-se approvado para o ensino no Collegio Pedro II, e outros estabelecimentos identicos; 2° o primoroso *Codigo Philippino*—com muitas, e luminosas annotações e additamentos, acompanhado de um valiosissimo appendice, sôb o titulo—*Auxiliar Juridico*—ambos em 8° francez; 3° o *importante Direito Civil Ecclesiastico Brasileiro*—4 vol, em 8° francez; alem de outras preciosas elocubrações sobre geographia, e historia patria; e a traducção de toda a obra de eximio Icto Paschoal José de Mello Freire, segundo consta.

Dest'arte, o Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida, tem prestado relevantissimos serviços ás sciencias e ás lettras; tem dado incessantes e solemnes testemunhos de seus elevados conhecimentos; em uma palavra, tem podido conquistar os mais justos titulos de eximio Icto, litterato consumado, benemerito da patria, e cidadão incançavel.

III

Effectivamente, quando se considera o inextrincavel labarynto da nossa legislação, já *por ser desordenada, sem systhema, sem nexo, omissa, ou defeituosa, na phrase do* venerando Icto Conselheiro Dr. Lourenço Trigo de Loureiro (na sua Obra Instituições de Direito Civil—Introducção—§ 19), já por participar da abstrusa legislação antiga de Portugal, hoje inconciliavel com as instituições do Brasil, já pelo motu continuo de suas mutações, e accrescimos, infinita multiplicidade, e complicação, alem de outras considerações; *ad-instar* do que succede a da Hespanha, segundo a confissão de seus proprios Ictos ou talvez mesmo com maior propriedade; de accordo com o pensamento de Tacito nos seus Annaes—*á corrusptissima republica plurima leges*, ou o de Eunapio (contemporaneo de Justinianno) por occasião da confecção do Digesto—*já constitue a carga de muitos camellos*; quando em fim bem se attende não só para os imperiosos devêres, que pezão sobre os sacerdotes da lei para o difficil desempenho de sua elevada missão, assim como para a urgente necessidade dos elementos apropriados á instrucção superior da mocidade, não é possivel deixar de conscienciosamente aquilatar em subido grão—, e prestar o maior apreço possivel—á trabalhos identicos ao de que nos occupamos, de tão elevado merecimento, tendentes—á facilitar o estudo, applicação do direito e legislação patria, principalmente por não se ter para isso preferido explorar fontes estranhas, á despeito das nossas peculiares instrucções e especiaes circunstancias.

IV

Só a penna d'ouro do Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida, seria capaz de fazer reerguer com maximo explendor do mais injusto olvido, a que se tinha votado aquella insigne obra do conspicuo Visconde de Cayrú, nosso patricio, e verdadeiro patriarcha, não só da independencia patria pelos seus incessantes esforços para promulgação da sempre memoravel Carta Regia de 28 de janeiro de 1808, que, abrindo os portos do Brasil ao commercio estrangeiro, acabou o monopolio de Portugal, senão tambem da jurisprudencia mercantil nacional, lançando as bases fundamentaes do Codigo Commercial Brasileiro; cuja confecção havendo-lhe sido confiada em 1808—não a pôde concluir, por ter-lhe surprehendido a morte.

A reimpressão d'essa obra d'aquelle Icto brasileiro, escripta em linguagem classica, e expurgada de muitos erros typographicos, que abundavam nas antecedentes edições, e tão illustrada, como foi, com doutrinas ainda vigentes, tornava se tanto mais necessaria quão util; veio incontestavelmente preencher o vacuo, que havia n'esta materia, servir de valioso auxiliar e seguro manancial para o aprofundado estudo, applicação e genuina interpretação dos casos omissos, e exacta applicação do nosso Codigo Commercial; principalmente, quando é [illegible] sensivel a falta actual [illegible] de algum Commentario á respeito delle, não obstante ter sido não só elaborado, e amplamente discutido, durante 20 annos, pelos mais notaveis Ictos brasileiros (ao envez de que succedeu ao Cod. Penal da França, que unicamente pela grande confiança, que inspirava o seu eximio author—Merlin, foi approvado pela Convenção, logo que lhe foi apresentado), senão tambem por ter sido promulgado, ha 25 compridos annos.

V

E será por ventura essa falta, por ser o mesmo Codigo tão perfeito, ou nada lhe faltar, como Justiniano considerava realisar-se á respeito do seu immortal—*Corpus Juris—sse omnia fecisse?*

Não por certo, porque, embora—seja—na sua propria esphéra—um resumo pratico da illustração do nosso paiz, e mesmo um dos mais completos pela adopção dos principios mercantis mais geralmente acceitos, mais racionaes, justos, e consentaneos com os progressos da sciencia, e encerre as necessarias, e possiveis garantias para a restricta observancia e plena validade dos actos commerciaes, contra a fraude, e má fé do grande numero de desalmados aventureiros, e tôrpes especuladores, que ainda ousem apresentar-se para a todo transe, e rapidamente fazer importantes fortunas; revela perfeitamente o cunho, o labor e os coloridos patrios e haja conquistado os maiores elogios, acolhimento, e elevado apreço entre as Nações mais cultas e mereça toda a preferencia entre os similares; emfim deva servir-nos de legitimo orgulho, e applicar-se-lhe o dito do poeta—*exegit perenne monumentum*—; todavia por ser a imperfeição, qualidade inherente, e inseparavel dos trabalhos do homem, não se deve considerar—*á priori*—a voz solemne da inspiração divina, a ultima palavra da perfeição legislativa.

VI

Será ainda essa falta devida ao receio, de que taes Commentarios provocam de ordinario a realidade da exclamação de Napoleão I, quando soube da publicação do primeiro, (aliás modesto, e luminoso Commentario do Codigo Civil Francez por Malleville, um dos seus mais conspicuos redactores)—*meu codigo está perdido!*

Tambem não, porque, abstracção feita d'esse exagerado dito contra a necessidade dos referidos Commentarios, para melhor direcção no estudo, ensino, e execução da lei, é evidente que elles só adulteram o seu espirito, e a sua lettra, ou desnaturam os seus elementos constitutivos, quando feitos por mãos imperitas, que occasionam subtilezas casuisticas etc.; ainda mais quando não antecedem tão numerosos auxiliares para sua confecção, como aliás occorreu á respeito do nosso Codigo Commercial, e são sazonados fructos de subidas intelligencias, e longa pratica de notaveis profissionaes.

Sem duvida, o genio dos grammaticos nunca deturpou o brilhante desenvolvimento das linguas!

Será finalmente, por ser empreza de magnitude, quasi insuperavel?

Tambem não, porque isso importaria depreciar muitos Ictos, que existem no nosso paiz com superiores habilitações e verdadeira perseverança para mais elevados empenhos, e mais gigantescos commettimentos.

Logo, só a occurrencia de motivos muitos especiaes, e attendiveis, poderá ter retardado o apparecimento de tão uteis elocubrações; sendo para crêr, que não se farão mais esperar por muito tempo; tanto mais quanto consta, que o meu distincto Collega—Exc. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, digno Lente Cathedratico de Direito Commercial na Faculdade de Direito do Recife, para isso trabalha com todo o afinco, zêlo, e illustração, que sobre maneira o caracterisam; titulos assáz auspiciosos para aguardar o mais feliz exito.

VII

Aquella obra meritoria do primeiro sabio do Brasil (que elevado apreço sempre gosou, antes da publicação do Cod. Commercial, e que achava-se quasi em completo olvido (a), ao ponto de servir apenas para consultas, em casos raros, e dificeis de Direito Mercantil) compõe-se de 8 tratados á saber: sobre 1° a formação, dissolução e execução do seguro maritimo; 2° o cambio maritimo; 3° as avarias; 4° as letras de cambio; 5° os contractos mercantis; 6° a policia dos portos e alfandegas; 7° os juizos, tribunaes, e causas do commercio; 8° a economia politica; sendo todos elles acompanhados de um appendice da legislação portugueza, applicavel á cada uma d'essas especies; além dos formularios das Ordenanças de marinha da França de Luiz XIV, do Consulado de Bilbáo, e da Imperatriz da Russia Catharina II.

Pois bem, o Exm. Sr. Senador Candido Mendes additou aquelle 1.° *Tratado sobre seguros*, não só com uma noticia das companhias de seguros da praça do Rio de Janeiro em 1870, as formulas das apolices dos seguros maritimos terrestres, e de escravos na mesma praça, senão tambem com toda a legislação portugueza posterior á publicação da dita obra, e a brasileira até 1863, enriquecendo-a com importantes notas; o 2.° o de *cambio maritimo ou contrato de dinheiro a risco*, com a legislação portugueza posterior á mesma publicação, e a brasileira; o 3.° *toda a legislação portugueza, e brasileira sobre avarias*; o 4.° *as letras de cambio, notas promissorias, bancos de commercio com* a legislação portugueza e brasileira, sendo accompanhadas de preciosas observações; o 5.° *o dos contractos mercantis* com a legislação portugueza e a brasileira e notas importantes; o 6.° o *da policia dos portos e alfandegas* com as preditas legislações, e proveitosas notas; o 7.° o *dos juizes, tribunaes, e causas do commercio*, com a legislação portugueza nelle não contemplada, e a brasileira, alem de succulentas observações; 8.° emfim dous opusculos, luminosamente annotados com as alterações havidas, sôb os titulos-*regras da praça, e reflexões sobre o commercio dos seguros*.

Por este excerpto, facilmente se reconhece a subida importancia da 6.ª edicção da dita obra, feita, sôb os exclusivos auspicios do incansavel Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida; assim como, qual a sua grande utilidade para o estudo e a applicação do Direito Mercantil Brasileiro.

(a) Menos para mim, que todo o apreço sempre prestei lhe, tanto assim que, quando estudante do Curso Juridico de Oinda, confeccionei, em 1848, para facilitar meu estudo, o indice alphabetico sobre sua edição de 1815 que juncto offereço.

Em 1863, quando regi, por substituição a Cadeira de Direito Commercial, na Faculdade d'esta cidade, muito me aproveitei d'ella para minhas prelecções, e assim pratiquei sempre no exercicio da advogacia.

VIII

Em verdade, ha livros, cujas edicções, por si mesmas, constituem uma parte essencial da historia da sciencia, maximé quando para ellas concorre o maior esforço, e desvello; revelão bem a idéa do justo renome do seu edictor, e da épocha, á que pertencem; demonstrão a necessidade geral de possui los, por serem os anteriores muito insufficientes ante o progresso da critica, e o descobrimento de novas fontes, que acoroçoaram á um sabio para emprehender tão penoso, quão pouco retribuido trabalho.

Taes livros, expurgados de erros, e faltas, geralmente reconhecidas, e accompanhados de tão valiosas auxiliares, por si sós perpetuão a mais honrosa reputação do seu author, assim como inicião a aurora de uma nova, e mais auspiciosa épocha.

Para plena convicção deste asserto, melhor é compulsar esses livros porque contra factos não ha argumentos, contra a verdade não póde prevalecer a injustiça, nem a maledicencia.

Póde-se por tanto dizer, sem mêdo de errar, que essa elucabração do Exm. Sr. Senador Candido Mendes é um verdadeiro monumento de consummada erudição juridico philosophica, e que por si só bastaria para o immortalisar, quando tantos outros, e tão preciosos trabalhos seus, anteriores, para isso já não existissem.

Desçamos porem á analyse para assim melhor comprova-lo.

IX

No primeiro volume, o Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida, depois de algumas eloquentes palavras, dirigidas ao leitor, e da indicação das obras publicadas pelo author José da Silva Lisboa, no decurso de sua vida, e de toda a legislação por elle citada, offereceu a mais brilhante introducção, composta de 629 paginas, todas de sua propria lavra.

Nessa introducção, fez elle o historico de cada povo dos diversos continentes, mostrando suas instituições, industrias, explorações, conquistas, commercio, progressos moraes e materiaes, civilisação, e factos notaveis em cada uma das épochas e idades; alem de rememorar importantisimos dados estatisticos.

Para isso, elle occupou-se: 1.° *do commercio em geral, de sua importancia social, suas especies* (interno e externo), *sua origem, e bases commerciaes*; fontes estas as mais perennes da riqueza, na phrase de Coquelin; 2.° dividio a historia do commercio em tres *épochas, ou idades,—antiga—media, e moderna*; fazendo-as acompanhar da legislação commercial e maritima de cada uma das Nações.

X

Nessa succulenta introducção, o Exm. Sr. Senador Candido Mendes começou por traçar o luminoso circulo, que deveria percorrer no desenvolvimento de sua obra, depois de consagrar brilhantemente as phases, ou alternativas, porque tem passado todas as industrias, principalmente a mercantil das diversas nações naquellas épochas, e demonstrando magistralmente as causas de seu engrandecimento ou de sua decadencia. E por esse modo pôde dar o maior desenvolvimento possivel ao bello pensamento por elle mesmo invocado de Schœrer—*que a historia do commercio abraça todos os elementos da civilisação*, porque bem reconheceu, que o commercio é o verdadeiro vinculo social; tanto assim que, segundo Platão, «em uma cidade, em que não haja o commercio, bastaria metade das leis civis, pois é elle, que fecunda a agricultura, a industria, as artes, as sciencias, augmenta a população e a civilisação, influindo poderosamente em todos os interesses, e levando o bem—estar á todas as classes.»

Em seguida, o Exm. Sr. Senador Candido Mendes fez a mais exacta, e judiciosa apreciação do estado pouco lisongeiro, que tem percorrido o nosso paiz; o que parece conveniente aqui reproduzir textualmente com o duplo fim de, não só, dar maior publicidade e transmittir aos coevos, e aos pósteros a solemne manifestação de seus generosos sentimentos, puro civismo e louvaveis anhélos, em prol da prosperidade nacional, senão tambem para melhor desillusão de alguns optimistas.

Occupando se da injustiça, senão iniquidade, com que sempre nos tratou a nossa ingrata Metropole até a épocha de nossa regeneração politica, (de pag. 638 á 639) desenhou com vivissimas côres esse lugubre e verdadeiro quadro pelo seguinte modo:

Era vedado o trabalho de metaes preciosos (b)

A grande pesca, que mantinha-se no littoral, foi sacrificada.

A Metropole queria somente servos da gleba, cujo labor utilisava.

Não havia ensino auxiliado pelo governo. Era a igreja quem desempenhava, e bem esse dever.

Assim, nos achavamos no seculo passado e, á despeito de tantos entraves, a colonia oppressa, e tratada por mau senhor, *rendia para o Erario da Metropole quatro mil contos, pouco mais ou menos; dos quaes se apurava metade á coberto das despezas.* (c).

O proceder iniquo da Metropole teve afinal o seu termo.

Os factos extraordinarios occorridos na Europa no fim do ultimo seculo, e principio deste, deram-nos a liberdade commercial, (1808), a organisação politica peculiar, (1815), por fim a independencia nacional, (1822) sem grande exforço.

Despedaçaram-se em um momento os gravosos monopolios da Metropole »

E com razão, porque um povo resoluto á querer a liberdade, não póde ser subjugado (d).

XI

O Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida (de pag. 642 á 645 d'aquella sua luminosa instroducção) passou ainda á descrever com toda exacção, e fidelidade o estado pouco lisongeiro, ou aliás o triste quadro do nosso paiz, depois da independencia; o que tambem convém re lembrar, e registrar, ao menos para incentivo de possiveis correctivos, em prol da mesma prosperidade nacional.

« Com os meios, quasi boçaes, que em-
« pregamos na cultura da terra, ella por
« sua fertilidade extrema, tem-nos recom-
« pensado, muito além do idéal de nos-
« sas esperanças. »

« O que não seria, se nossa actividade
« fosse despertada por uma intelligencia
« mais culta, inspirada de nobre ambição? »

« Por ora, temos subido, posto que len-
« tamente, de degrau em degrau, na
« estrada da prosperidade material, duran-
« te meio seculo; mas, sendo a terra
« estimulada pelo trabalho humano, a fon-
« te principal da riqueza, como poderá
« continuar á dar-nos seus optimos fruc-
« tos, se nos faltar o elemento principal
« d'esse trabalho? »

« A divida interna fundada é enormis-
« sima. Cobra juros annuaes para mais
« de trinta mil contos. »

« Não possuimos navegação de longo
« curso; he o estrangeiro, quem no-la mi-
« nistra para transportar até nossas pla-
« gas os seus productos e conduzir os nos-
« sos para o seu pagamento. »

« A de cabotagem já está no poder do
« mesmo industrial nos pontos do nosso
« littoral, em que a industria brasileira
« podia viver da propria actividade. »

« Os mesmos vasos da marinha de guer-
« ra, indispensaveis á defeza do paiz, são
« em sua generalidade construidos fóra
« do nosso littoral. »

« Não temos estaleiros sufficientemente
« habilitados para formar essa industria...
« ....
« .... a nossa industria agri-
« cola corre parelhas com a pecuaria. »

« O estrangeiro suppre a falta, que sen-
« timos. »

« D'elle dependemos, e muito!... »

....

« Pelo que respeita á pequena industria,
« consistente nos officios mechanicos, por
« ora nada temos, que orgulhar nos. »

« Na Côrte, segundo uma estatistica anne-
« xa ao relatorio do Ministerio da Fa-
« zenda—contão-se—1,680 nacionaes, e
« 7,263 estrangeiros.................
....

« O commercio é uma industria, aliás
« tão proveitosa, e politicamente indepen-
« dente, quasi na generalidade, desempe-
« nhado por estrangeiros..............
....

« Em quanto não penetrarmos no inte-
« rior do nosso territorio, creando mer-
« cados no coração do paiz, o nacional no
« commercio figurará como um desher-
« dado, ou pouco menos. »

« Entre as desvantagens, com que luta-
« mos, não é menor a deficiencia de solida
« e saudavel instrucção da população. »

« Descuido digno de severo reparo em
« mais de meio seculo de regimen auto-
« nomo. Nenhum governo tem tractado
« seriamente d'este assumpto. As tenta-
« tivas, que algumas administrações têm
« feito, alem de suas imperfeições iniciaes,
« são neutralisadas pelas subsequentes. »

Que tristissimo e verdadeiro quadro, traçado por um vulto tão proeminente, por uma authoridade muito competente, sobre o infeliz estado actual do nosso paiz!!!

Tudo nos falta, tudo é do estrangeiro! Os Brasileiros, na sua propria patria, são justamente considerados como—*desherdados* até mesmo da instrucção?

O Italiano Guiccirdini dizia á respeito das Flandres (constituidas pela Hollanda, Belgica e Hespanha)—*que era rara n'aquelles tempos* (seculo XVI) *encontrar um camponez ignorando lêr e escrever.*

O mesmo por certo não se poderá dizer respeito do Brasil!

O ultimo recenseamento mandado fazer pelo governo constrista o coração mais glacial de qualquer brasileiro, pelo espantoso numero, que se verificou, haver de analphabetos só em Pernambuco, ha 695,188—analphabetos nacionaes, livres—de ambos os sexos, em um apopulação de 742,151—nacionaes, livres de ambos os sexos—(*Provincia*—jornal de 4 setembro de 1875).

Deus se amercie do Brasil!!!

XII

Reatando porem o fio de nossas considerações=sobre essa importantissima obra do Exm. Sr. Senador Candido Mendes, é força confessar, que d'est'arte elle muito simplificou, e, deu melhor ordem á historia do commercio, do que outros Ictos, que a dividem em 12 épochas; as quaes succintamente aqui reproduziremos, apenas para bem aquilatar-se a preferencia d'aquelle methodo.

A 1ª épocha—tem sido considerada desde que o homem se achou na imperiosa necessidade de trocar—para sua subsistencia—aquillo que lhe era superfluo, pelo que necessitava; d'onde procedeu dizer—Ferreira Borges—*que o commercio era coevo do primeiro homem*—e Chateaubriand—*que assim como os povos pastores originam-se de—Sem—e os militares de Japhet, assim tambem os povos commerciantes procedem de Cham.*

A 2ª épocha—considera se desde que, não podendo os homens trocar objectos precisos por outros tambem precisos, procuraram um meio intermediario—para taes trocas, o que denominaram—*dinheiro*—; o qual na Lacedemonia era—o *ferro*; entre os Romanos consistia—em *ovelhas*—e ao depois—em *cobre*; entre os Athenienses—em *bois*, porque reputavam o *gado*, como fonte de riqueza; na Abyssinia—em *sal*; em Terra-Nova—em *bacalhau*; na Russia—em *couro*; no Mexico—em *cacau*, etc., etc., etc.

A 3ª épocha—tem sido designada pela navegação, porque foi ella um meio menos dispendioso, que usaram primeiramente os Phenicios e ao depois adoptaram outros povos mais distantes, para facilitar a permuta dos seus productos.

A 4ª épocha—é fixada pela invenção da *moeda*, porquanto, sendo um objecto de facil transporte, ou mais portatil pela sua pequenhez, estavel no seu valor, e incorruptivel, tornou-se o instrumento geral de permutação, ou o representativo de maior numero de trocas, e occasionou ao commercio maximo incremento.

A 5ª épocha—tem sido designada pela invenção da *Bussola*, a qual deu a maior expansão passivel á navegação, e por conseguinte maximo desenvolvimento do commercio.

A 6ª épocha—procede da *invasão dos barbaros*, o que tambem causou maior amplitude ao commercio.

XIII

A 7ª épocha—foi das *cruzadas*, por causa das grandes romarias feitas ao Santo Sepulchro.

A 8.ª épocha—*foi da liga, ou união de algumas cidades*, para protecção do seu commercio, a qual denominou-se *ansatheutonica*.

A 9.ª épocha—procedeu da invenção das *lettras de cambio*, porque a *moéda* de um paiz já não tinha igual curso, ou acceitação em outro, e fazia-se preciso um meio de a fazer segura, e certa.

N'este mesmo ponto, ha grande divergencia, porque uns attribuem a sua invenção aos Judeos, quando foram expulsos da França, no tempo de Dagoberto, outros querem, que os Florentinos fossem inventores d'esse prodigioso instrumento, quando foram exilados pela facção dos Gibelinos.

A 10.ª épocha—foi a do grande descobrimento da America, que deu muito incremento á navegação, e augmento ao commercio.

A 11.ª épocha—tem sido fixada pela invenção do *vapor*, porque facilitou muito os transportes, e por conseguinte augmentou consideravelmente o commercio.

A 12.ª épocha—é firmada pelos mais efficazes ensaios da telegraphia electrica (de 1829 á 1832), que occasionou grandes progressos nas communicações entre os diversos paizes, e fez avultar as transacções commerciaes.

XIV

Por igual, o Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida, tratando n'aquella introducção da legislação commercial e maritima de cada uma das diversas Nações, nas tres épochas da historia por elle fixadas, tambem tratou englobadamente das 12 mais conhecidas Collecções—das disposições commerciaes n'essas mesmas tres épochas.

Foi isso provavelmente devido ao espirito de harmonia, methodo, e distribuição das materias, que elle preferio adoptar.

Seja nos porem permittido especificar essas Collecções.

A 1.ª Collecção dessas Leis Commerciaes foi a dos Athenienses (como dizem Demosthenes e Xenophonte) sobre o commercio, e a navegação, isto é, á respeito das alfandegas, armadores, banqueiros, interesses usurarios, e tribunaes respectivos; com o fim principal de facilitar as transacções, e processos; sendo que, segundo outros escriptores Gregos, o contracto de risco maritimo (*grosse aventure*), tambem teve origem em Athenas.

A 2.ª Collecção foi das Leis *Maritimas Rhodianas ou Rhodias*, compilada, muitos seculos antes da éra christã, que tem grande celebridade.

Servia para decidir contestações á respeito do mar, soldadas; julgar os crimes dos marinheiros, e de quem quer que fosse á bordo; e regular os casos de naufragios, e outros eventos sinistros.

Existe apenas d'essa Collecção um fragmento sôb o titulo de *Direito Maritimo ou Leis Rhodias*, que Simão Scardio publicou na Basiléa, em 1561.

A 3.ª Collecção compunha se das *Leis nauticas de Marselha*, que se assemelhavam ás Leis Rhodias, porque os habitantes d'esse paiz, foram colonos dos Gregos; os quaes foram muito elogiados por *Tito Livio* tom. 3°. l. 37; Tacito na vida de Agricola; e Cicero, na sua Oração *pro Falco*.

D'ellas apenas existem alguns vestigios nos seus estatutos municipaes do seculo XIII.

A 4.ª Collecção foi das Leis Romanas, as quaes em grande parte eram adduzidas das leis maritimas da Grecia, á quem os Romanos deviam a sua jurisprudencia, philosophia, eloquencia, artes, usos e commercio. Taes eram—1° nas leis das 12 taboas, algumas disposições sobre a venda das mercadorias, que pressuppõe o commercio; 2° no Digest. l. 4 tit. 9, que se inscreve *nautæ caupones, stabulari, ut recepta restituant*, tratando da navegação, e d'aquelles, que á ella se dedicavam; 3.° no mesmo Dig. l. 14, t. 1 e 3 tratando mais amplamente do que o Codigo, sobre a natureza das acções *exercitoria e institoria*; 4.° no mesmo liv. 14 do Dig. tit. 2 encontra-se a celebre *Lei Rhodia* (*lex Rhodia—de jactu*), cujas decisões demonstram a sublimidade da legislação; 5.° no liv. 22 tit. 1 e 2, que trata dos interesses de terra e mar *de usuris et nautico fœnere*; 6.° no liv. 43, tit. 12, 13 e 14, que trata *de fluminibus, ut non flumine publico navegare liceat*; 7.° no liv 44 tit. 5 *furtis adversus nautas caupones, stabularios*, que trata dos delictos privados, e furtos, e indica á este respeito os commettidos nos navios, hoje comprehendidos debaixo dos nomes de *rebalderia, ou barateria*; 8.° no mesmo liv. tit. 9 *de incendio, ruinâ, naufragio, rate, nave expugnata*, que falla dos casos, em que alguns individuos aproveitam-se da circumstancia de um incendio, naufragio, e outros semelhantes sinistros para perpretação dos delictos privados, e furtos; 9.° no Dig. liv. 47, que atrata *de furtis adversus nautas*; 10.° ainda o Edicto do liv. 4. tit. 8 e 9, para as queixas dos passageiros contra os marinheiros... *nautæ... ut recepta restituant*, isto é, aquelles tinham contra estes a acção *ex-recepta* pela obrigação contrahida, em razão do que se lhes entregava, e a acção *ex quasi delicto*, responsabilisando os marinheiros pelo duplo da perda do furto, ou roubo commettido no navio.

Embora todas essas diversas leis não sejam por certo muito extensas, comtudo provam plenamente a sabedoria e sollicitude dos Romanos, desde os tempos dos primeiros Pretores, para manter a segurança e fomentar o augmento da navegação, e do commercio.

A 5.ª collecção é *Consulado del Mar*, isto é, constituia não só um epilogo dos costumes do mar para o Mediterraneo, como o resumo dos principios de Direito Romano, Direito Grego, do baixo imperio, Direito dos Phydios, e usos das cidades maritimas, que commerciavam com o Oriente; em uma palavra encerrava as leis mais antigas, e mais celebres, que se tinham publicado sobre o commercio e navegação, depois da collecção grega, e fazia parte das da meia idade.

Effectivamente ellas mereceram subido apreço, e geral aceitação, tanto assim, que tornaram-se legislação commum entre todos os povos, nauticos, e commerciantes.

Valin, diz «que ainda hoje é uma Col-
« lecção muito util, e proveitosa, para to-
« dos os que se dedicam ás leis; assim
« como Emerigon, no prefacio de seu Tra-
« tado sobre os seguros, diz que «essas leis
« reuniram os votos das nações, sendo que
« apezar da capa gottica, que as vezes as
« envolve, admira-se nellas o espirito de
« justiça e equidade, que as dictou. »

Tem havido apenas divergencia acerca do lugar e tempo, em que foram redigidas, porquanto uns dizem que tiveram sua origem em Barcelona nos seculos XIII ou XIV. Grocio considera, que foram adduzidas na épocha das cruzadas (por ordem dos Reis de Aragão) das ordenanças nauticas dos Imperadores Gregos, e dos da Allemanha e França, assim como pelas Republicas de Veneza, e Genova; o que Azuni refuta victoriosamentte, demonstrando que essas leis ou estatutos procedem exclusivamente dos Pisanos, os quaes reuniram todas as leis nauticas até então vigentes, e fizeram uma Constituição Maritima, que submetteram á confirmação da Igreja de S. João de Latrão, no tempo do Pontifice Gregorio VII, para dar lhe força de lei, que aliás sempre teve na Italia.

A 6.ª Collecção foi das Leis Amalfitanas, *ou Taboa Amalfitana, ou Codigo Maritimo de Amalfi*, que importava uma derivação das Leis Romanas, e servia para decidir todos os negocios maritimos.

Ignora se ao certo a data da sua formação, ainda que, embalde o sabio e laborioso Pardessus tentasse descobril-a; e até assegurasse não ter sido publicada.

Mas, Riviére diz, que em 1844 foi descoberta na Bibliotheca Imperial de Vienna, ao passo que Giraud (na Revista da legislação e jurisprudencia de 1845), affirma, que assim tivera lugar em Napoles, naquelle mesmo anno, tendo sido ahi publicada em 1 vol. de 40 pag. pelo Principe de Ardora, sôb o titulo *Capitula et ordinationes curiæ maritimæ nobilis civitatis Amalphæ, quæ in vulgari sermonæ dicuntur. La Tabula de Amalphæ nec non consu tudines civitatis Amalphæ Napoli 1844.*

Esta Collecção, composta de 66 artigos, sendo uns em latim barbaro do 10.° e 11.° seculos; outros em latim mais moderno, em corrupto italiano muito antigo, e outros em italiano mais correcto, e de épocha posterior, foi reproduzida na dita Revista de pag. 392 á 402.

XV

A 7.ª Collecção constitue os arestos, juizos, ou julgados de Oleron, (Rooles Oleron), que era um epilogo, composto de 67 artigos dos usos e costumes maritimos, com força de lei sobre as costas do oceano.

Continuar-se ha.

(b) Ao principio, pelo Aviso de 22 de outubro de 1621—*nenhum mulato, negro ou indio—podia ser ourives.*

Ao depois baixou a Carta Regia de 30 de julho de 1773,—*que prohibiu aos ourives de ouro e prata da Côrte e mais partes do Brasil—usar de seu officio.*

Por essa occasião, foram demolidas 158 ourivesarias, importando a ferramenta, por baixo valor—em 3:126$770; todos os officiaes, e aprendizes recrutados; alem de ter se procedido á respeito delles uma devassa, que fez tremer.

(c) Em 1668, os habitantes da Bahia dirigiram ás Cortes de Portugal uma representação pelo desgosto, *de que se achavam possuidos muitos naturaes do Brasil, por serem preteridos nos empregos publicos*

Aos 14 de Agosto de 1761, a Camara da mesma Cidade dirigiu outra representação ao Rei de Portugal, *pedindo a revogação do offrontoso Decreto, que baixou para que nenhum filho do Brasil podesse mais occupar os lugares de Desembargadores na sua patria.*

Emfim, depois da revolução de 1817, o Commandante militar portuguez—*Vicente Antonio de Oliveira*—dirigio ao Rei de Portugal uma representação, pedindo lhe—*que aos brasileiros não se concedesse mais alto posto, que o de capitão*; exigencia, que não foi desattendida, tanto assim que as altas patentes d'ahi em diante foram conced das exclusivamente aos portuguezes, como refere—*Armitage Historia do Brasil* pag. 14

Do Alvará (em forma de quitação) de 5 de Setembro de 1748, passado a *Francisco da Costa Solano* (publicado no *Investigador Portuguez* n. 54) consta, que de 3 de Novembro de 1722 até ao fim de dezembro de 1745 entraram e registraram-se no Erario de Lisboa o seguinte:

Em dinheiro; 115 milhões; 509 mil; 132 crusados.

Em direitos de diamantes e de ouro: 6,417 arrobas; 27 libras; e 15 grãos.

Em direitos de prata: 324 arrobas; 1 libra; 13 onças; 2 oitavas; e 12 grãos.

De cobre em chapas, para ligas de ouro e prata: 15,679 arrobas; 24 libras; 10 onças; 7 oitavas; 2,308 quilates; 2 1/2 grãos; alem de muitas peças de ouro e prata.

Toda essa espantosa riqueza, bem como o numerario precioso desappareceu inteiramente do Brasil, com o volver dos annos, surgindo em substituição a moeda de cobre e a de papel, ambas falsas!!!

Além disso, em o anno de 1791, no rio de Abaethé, foi achado pelos contrabandistas Manoel d'Assumpção Ferraz Sarmento, Manoel Gomes e João Vicente Pereira Tavares e por elles offerecido, á conselho do Padre Anastacio Gonçalves Pimentel, coadjuctor da Villa de Pitanguy, ao Principe Regente de Portugal, o maior diamante, que até hoje se conhece com 1,680 quilates, ou—12—1/2 onças, avaliado por Jeffries em 20:322$720; sendo que em premio, e depois de muitos requerimentos e empenhos, o primeiro obteve o officio de Escrivão da Ouvidoria da Comarca de S. João d'lE-rei; o segundo um lugar na Intendencia do ouro, da Comarca de Sabará; o terceiro o de Ajudante da fundação da casa da moeda do Rio de Janeiro, e aquelle Padre a futura succussão daquella villa

Mesquinhas recompensas para essa avultada offerta no valor de mais de 20 mil cruzados!

O general Junot, logo que—aos 29 de Novembro de 1807—aproximou-se de Lisbôa, e soube da retirada da familia real para o Brasil, foi uma das primeiras perguntas, que fez-se o Principe Real *levára esse grande diamante.*

(d) Cumpre observar, que depois das mais brilhantes victorias das armas brasileiras, e de termos assim conquistado a nossa independencia, á custa do proprio sangue, e de muitos sacrificios, expellindo das nossas plagas o ultimo soldado portuguez, o Brasil vio-se obrigado á comprar o reconhecimento d'essa sua emancipação politica á Portugal por—2 milhões de libras esterlinas, como consta do Tratado de 21 de agosto de 1821, e do Decreto de 10 de abril de 1826; ao passo que o Hayti comprou á França—sua liberdade em 1830, por 1 milhão e 200 libras esterlinas, ou 30 milhões de francos (quasi metade do que custou a nossa).

Foram os dous unicos povos da liberrima America, que compraram por dinheiro—sua alforria,—á despeito do triumpho de suas armas!

Finalmente, pela Carta de Lei de 15 de Novembro de 1826—D. João VI declarou aos brasileiros—*que cedia a seu filho D Pedro—seus direitos sobre o Brasil, reservando somente para si o titulo de Imperador!*

TYP.—RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42